

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

HENRIQUE FLORENTINO FARIA CUSTÓDIO

A FUNDAMENTAÇÃO DO CONCEITO DE POSSIBILIDADE OBJETIVA NA  
METODOLOGIA WEBERIANA

UBERLÂNDIA  
2012

HENRIQUE FLORENTINO FARIA CUSTÓDIO

A FUNDAMENTAÇÃO DO CONCEITO DE POSSIBILIDADE OBJETIVA NA  
METODOLOGIA WEBERIANA

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Instituto de Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Filosofia.

Área de concentração: Filosofia Moderna e Contemporânea

Orientador: Professor Dr. Marcos César Seneda

UBERLÂNDIA  
2012

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.**

---

C987f Custódio, Henrique Florentino Faria, 1983-  
2012 A fundamentação do conceito de possibilidade objetiva na metodologia weberiana / Henrique Florentino Faria Custódio. - 2012.

95 f.

Orientador: Marcos César Seneda.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-graduação em Filosofia.  
Inclui bibliografia.

1. Filosofia - Teses. 2. Weber, Max, 1864-1920 - Teses. 3. Causalidade - Teses. 4. Evidência - Teses. 5. Teoria do conhecimento - Teses. I. Seneda, Marcos César. II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Filosofia. III. Título.

HENRIQUE FLORENTINO FARIA CUSTÓDIO

A FUNDAMENTAÇÃO DO CONCEITO DE POSSIBILIDADE OBJETIVA NA  
METODOLOGIA WEBERIANA

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Instituto de Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Filosofia.

Área de concentração: Filosofia Moderna e Contemporânea

Uberlândia, 30 de março de 2012.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Renarde Freire Nobre

(Examinador – UFMG)

---

Prof. Dr. Sertório de Amorim e Silva Neto

(Examinador – UFU)

---

Prof. Dr. Marcos César Seneda (UFU)

(Orientador – UFU)

Ao Max Weber, por ter pensado uma possibilidade de fundamentação para as ciências empíricas da ação, e ao meu orientador, Prof. Dr. Marcos César Seneda, pelo conhecimento compartilhado, dedicação à atividade filosófica e amizade.

## AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de Uberlândia e ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, pela oportunidade de realizar esta dissertação.

Aos docentes do Instituto de Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia, pela qualidade da formação acadêmica recebida.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão de uma bolsa de estudos, sem a qual a realização deste trabalho não seria possível.

Aos técnico-administrativos, Ciro Amaro, Ericksen de Oliveira e Sandra Bertolucci, pela dedicação aos discentes e esforços contínuos para a excelência do curso de Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia.

Ao meu amigo, Vladimir Luiz de Oliveira, pela amizade e auxílio no debate filosófico.

A meus pais, Luiz Marcos e Regina Ester, a meus irmãos, Guilherme Florentino e Maria Cecília, e a meu sobrinho, Marcus Vinícius, pelo carinho e o incentivo permanente a minha formação acadêmica.

A minha esposa, Paula Amaral Araujo, pelo amor e paciência, e também pelo apoio constante, sem o qual eu teria inúmeras dificuldades para fazer este trabalho.

E, finalmente, a meu orientador, a quem eu também dediquei este modesto trabalho, Prof. Dr. Marcos César Seneda, pelo rigor exigido, pela paciente orientação, pelas inúmeras leituras e correções desta dissertação; a ele devo o auxílio por atravessar as passagens fecundas e pouco lineares de Max Weber.

“A ciência é mais do que um corpo de conhecimento, é um modo de pensar.” (SAGAN, 1996, p. 39).

## RESUMO

Esta dissertação investiga a fundamentação do conceito de possibilidade objetiva, elaborado por Max Weber em sua obra *Estudos críticos sobre a lógica das ciências da cultura*. Foi aqui examinado, particularmente, a segunda seção intitulada “Possibilidade objetiva e causação adequada na consideração causal da história”. Na primeira parte deste trabalho, procurou-se analisar a fundamentação do conceito de possibilidade objetiva na metodologia weberiana, que refere-se basicamente a um modo de imputação causal aplicado às ciências da ação. Desse modo, o propósito inicial deste estudo é demonstrar que na metodologia weberiana a evidência produzida pelo pesquisador, mediante a construção de um tipo ideal, por mais que possa ser adequada quanto ao sentido, não reúne ainda as condições para ser objetivamente válida. Para a análise ser válida cientificamente, é preciso o controle da compreensão interpretativa do sentido, pois, além de ser adequada quanto ao sentido, a pesquisa terá que ser também causalmente adequada. Na segunda parte deste trabalho, investigou-se o juízo de possibilidade objetiva, como instrumento proposto por Max Weber para avaliar a probabilidade de uma causa favorecer ou não o surgimento de um fato real. Esta operação lógico-metodológica é um procedimento realizado em uma série de graus que se inserem entre dois casos limites: a causa “adequada” e a causa “acidental”. A partir da utilização desses conceitos, procurou-se demonstrar que o propósito lógico-metodológico da conexão de sentido causal, construída a partir do conceito de possibilidade objetiva, é o controle da interpretação compreensiva do sentido.

Palavras-chave: Causalidade. Conexão de sentido. Evidência. Possibilidade objetiva. Tipo ideal. Validade.



## ABSTRACT

This dissertation investigates the basis for the concept of objective possibility elaborated by Max Weber in his work *Critical Studies in the Logic of the Cultural Sciences*. The second section entitled “Objective Possibility and Adequate Causation in the Causal Consideration of History” is especially examined in this paper. In the first part of this work, the aim was to analyze the basis for the concept of objective possibility in Weber’s methodology, which basically refers to a method of causal imputation applied to the action sciences. Thus, the initial purpose of this study was to demonstrate that in Weber’s methodology, the evidence produced by the researcher by means of the construction of an ideal type, which, although more than adequate regarding meaning, does not yet possess the conditions to be objectively valid. For the analysis to be scientifically valid, control of the interpretative comprehension of meaning is necessary, because beyond being adequate regarding meaning, the research work also has to be causally adequate. In the second part of this work, the judgment of objective possibility was investigated as an instrument proposed by Max Weber to evaluate the probability that a cause favors or not the emergence of a real fact. This logical-methodological operation is a procedure performed in a series of steps which fall within two limit cases: the “adequate” cause and the “accidental” cause. Using these concepts as a starting point, an effort was made to demonstrate that the logical-methodological purpose of the causal sense connection, constructed from the concept of objective possibility, was actually to control the comprehensive interpretation of meaning.

Key words: Causality, Complex of meaning, Evidence, Objective possibility, Ideal type, Validity.

## LISTA DE ABREVIATURAS\*

WEBER, Max. [WG] *Wirtschaft und Gesellschaft*.

\_\_\_\_\_. [WL] *Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre*.

---

\* Abreviatura das obras cujas chamadas, a partir dos respectivos títulos, estão dadas diretamente no corpo do texto. A indicação completa das edições aqui elencadas encontra-se na bibliografia. O número que, à direita, sempre acompanha a abreviatura da obra citada – neste caso a WG e a WL – reproduz a paginação da edição principal. Nós cotejamos as traduções e fizemos pequenos ajustes para poder expressar melhor o sentido do texto original. Onde isso ocorreu, o texto assim alterado ficou delimitado entre colchetes.

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2. O CONCEITO DE TIPO IDEAL E A PRODUÇÃO DE EVIDÊNCIA NAS CIÊNCIAS EMPÍRICAS DA AÇÃO .....</b>	<b>15</b>
2.1 A FORMAÇÃO CONCEITUAL DO TIPO IDEAL .....	15
2.1.1 Um conceito com uma função metodológica.....	15
2.1.2 O conceito de tipo ideal como um meio de conhecimento .....	20
2.2 O CONCEITO DE TIPO IDEAL COMO RECURSO METODOLÓGICO PARA PRODUÇÃO DE EVIDÊNCIA NAS CIÊNCIAS EMPÍRICAS DA AÇÃO.....	27
2.2.1 A definição weberiana para ação subjetivamente visada .....	27
2.2.2 A construção lógico-metodológica do compreender interpretativamente ..	31
2.2.3 A possibilidade lógico-metodológica da evidência construída conceitualmente como tipo ideal .....	35
2.3 O CONCEITO DE TIPO IDEAL COMO FUNDAMENTO PARA A IMPUTAÇÃO CAUSAL NAS CIÊNCIAS EMPÍRICAS DA AÇÃO .....	43
<b>3. A CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DE POSSIBILIDADE OBJETIVA E SUA FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA.....</b>	<b>56</b>
3.1 UM PRELÚDIO PARA O DEBATE METODOLÓGICO WEBERIANO DA CAUSALIDADE .....	56
3.2 A TEORIA DA AÇÃO WEBERIANA COMO CONTRAPOSIÇÃO À IRRACIONALIDADE E A UM DETERMINISMO CAUSAL DA AÇÃO .....	57
3.2.1 Meyer e a rejeição metodológica a questões de possibilidade histórica ...	57
3.2.2 A recusa weberiana a dois postulados de Meyer: a necessidade causal histórica e a irracionalidade da ação humana .....	59
3.3 A TEORIA DA POSSIBILIDADE OBJETIVA.....	67
3.3.1 Uma operação lógico-metodológica formada na prática jurídica.....	67
3.3.2 A “existência” de duas possibilidades: uma consideração lógica da batalha de Maratona .....	75
3.3.3 O conceito de possibilidade objetiva como uma operação científica para correção de erros .....	79
<b>4. CONCLUSÃO .....</b>	<b>90</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>93</b>

## 1. INTRODUÇÃO

As investigações de Max Weber que interessam nesta dissertação estão circunscritas ao debate metodológico weberiano e à intenção do autor de propor um método seguro para as ciências histórico-sociais. Para o tema proposto pesquisamos os seguintes textos weberianos: *Estudos críticos sobre a lógica das ciências da cultura*, examinando particularmente a segunda seção deste texto, *A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais* e *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. A metodologia weberiana procura construir as condições fundamentais que assegurem a objetividade nas ciências histórico-sociais. Propor como estudo a fundamentação do conceito da possibilidade objetiva na obra weberiana é compreender um importante instrumento da ciência, que é basicamente a operação da relação de causa e efeito.

O estímulo inicial deste trabalho deu-se pelas dúvidas surgidas durante nossa formação acadêmica em relação a um critério de decisão para a metodologia das ciências humanas. Diferentemente das ciências da natureza, as ciências humanas não se reportam diretamente a hipóteses experimentais, sendo assim problemática a decisão sobre a correção de um saber construído no interior destas ciências. Ao estudar a metodologia weberiana, não consideramos desfeitas todas as nossas dúvidas, mas o modo como este pensador edifica as bases teóricas das chamadas ciências empíricas da ação representa um fecundo ponto de partida para a construção de um instrumento de correção de erros nestas disciplinas.

Ao dissertarmos, tentaremos entender como se fundamenta a construção teórica da possibilidade objetiva, presente na metodologia weberiana, verificando assim como este pensador edifica as bases de sua teoria do conhecimento. Com isto, pretendemos alcançar a fundamentação epistemológica do conceito da possibilidade objetiva, que auxilia na construção da objetividade das ciências histórico-sociais, de acordo com a metodologia científica weberiana. Desse modo, nossos objetivos neste trabalho serão os seguintes: entender como se fundamenta a construção teórica da possibilidade objetiva na metodologia científica weberiana; conhecer o emprego do conceito da possibilidade objetiva na metodologia científica weberiana; e analisar a contribuição da possibilidade objetiva na construção da objetividade das ciências histórico-sociais de acordo com a metodologia científica

weberiana. É com base nestes objetivos, relativos à teoria da ação e à teoria do conhecimento, que procuraremos encontrar a fundamentação weberiana para o conceito de possibilidade objetiva.

No capítulo intitulado: “*O conceito de tipo ideal e a produção de evidência nas ciências empíricas da ação*”, trataremos inicialmente da explicação da base empírica e da estrutura metodológica de formação do conceito de tipo ideal. Pois, sem um prévio conhecimento deste instrumento metodológico, proposto por Max Weber para construção de conceitos, entendemos que não será possível compreendermos as condições teóricas que possibilitam a evidência e a imputação causal nas ciências empíricas da ação. Entendendo como se constroem os conceitos típico-ideias na metodologia weberiana, poderemos examinar qual o grau de evidência que eles comportam e se a partir destes graus de evidência, o pesquisador poderá fixar conexões causais. Para cumprir este propósito, será preciso apresentar a construção do conceito de ação humana na metodologia weberiana e a elaboração, após esta definição, das operações lógicas que auxiliam o pesquisador na análise desta ação. Depois desta argumentação, o problema a ser respondido será sobre se a concepção de um conceito, formado de maneira típico ideal, contribui metodologicamente para imputação de uma causalidade presente na ação empírica do agente. Em seguida a esta exposição, examinaremos o porquê da metodologia weberiana querer apreender o compreender interpretativamente no domínio da categoria causal, ou seja, dado o caráter de evidência racionalmente construída como um tipo-ideal, analisaremos qual será o propósito lógico-metodológico da determinação da conexão de sentido causal para Max Weber.

No capítulo intitulado: “*A construção do conceito de possibilidade objetiva e sua fundamentação metodológica*”, pretendemos expor como Max Weber opera com a categoria da causalidade e como esta operação metodológica se fundamentará em um instrumento conceitual lógico-metodológico, denominado de possibilidade objetiva. Inicialmente, a nossa argumentação procura examinar a posição metodológica weberiana que contrapõe uma teoria da ação a um postulado da irracionalidade da ação e a um determinismo causal dos fatos históricos. O que pretendemos demonstrar é que para Weber o pesquisador, ao deter-se na consideração histórica, deve procurar entender o acontecimento como um fato a ser edificado pelo cientista, contrapondo um raciocínio de possibilidade a uma perspectiva metodológica que se prenderia a uma suposta necessidade histórica.

Weber assim, irá se contrapor ao fato de que uma decisão individual seja impossível de ser reconstruída, pois esta seria fruto de vontades e escolhas tão próprias do ator histórico, que sua deliberação não poderia ser acessível ao pesquisador. Se uma decisão individual não puder ser concebida idealmente pelo pesquisador, não será possível atribuir a esta escolha individual uma posição na constelação causal do desenvolvimento do fato histórico. Pois, na proposta metodológica weberiana, é a construção intelectual irreal de um curso da ação que auxiliará na compreensão de seu curso “real”. Assim, desejamos demonstrar que a proposta metodológica weberiana não entende que a liberdade do agir humano seja um elemento perturbador de uma possível conexão causal. Pois, se o agente delibera, para Weber, será possível demonstrar metodologicamente que suas escolhas foram, conforme um determinado ponto de vista e em relação a regras de experiência, adequadas ou inadequadas empiricamente para uma determinada conexão causal.

Depois desta argumentação, nosso objetivo será analisar como o historiador, mediante um juízo histórico, estabelecerá um curso idealmente construído de eventos, que ao ser modificado de determinada maneira, proporcionará a imputação de componentes singulares, mediante o exame de se eles foram ou não causalmente significativos para o desenvolvimento de um fenômeno histórico. A proposta que iremos refletir, portanto, será sobre qual operação lógico-metodológica auxiliará o pesquisador, para Max Weber, quando tem de apresentar um juízo sobre a significação histórica ou não de um componente singular. No entanto, dada a especificidade do interesse histórico do cientista e a complexidade do mundo empírico, a imputação causal mediante um juízo histórico, para Weber, será executada em um processo de pensamento que contém uma série de abstrações. Desse modo, iremos ponderar, na sequência da argumentação, acerca de como pode ser estabelecida a relação causal entre elementos que tem de ser determinados em meio a uma infinidade inesgotável de eventos. Para este objetivo, examinaremos como o juízo de possibilidade objetiva permite, na metodologia weberiana, avaliar a probabilidade de uma causa favorecer ou não o surgimento de um fato real. Depois a pesquisa se volta para a explicação do propósito lógico-metodológico da conexão de sentido causal, construída a partir do conceito de possibilidade objetiva, como um controle da interpretação compreensiva do sentido, ou seja, analisaremos o conceito de possibilidade objetiva como instrumento metodológico para a correção de erros do compreender interpretativamente.

Na conclusão será apresentada uma breve síntese do trabalho, da relação entre a evidência construída a partir de um conceito típico-ideal e a necessidade metodológica de imputar este conhecimento produzido como objetivamente válido. Enfim, nosso propósito com este trabalho é expor a fundamentação do conceito de possibilidade objetiva como um instrumento metodológico para a correção de erros do compreender interpretativamente.

## 2. O CONCEITO DE TIPO IDEAL E A PRODUÇÃO DE EVIDÊNCIA NAS CIÊNCIAS EMPÍRICAS DA AÇÃO

### 2.1 A FORMAÇÃO CONCEITUAL DO TIPO IDEAL

#### 2.1.1 Um conceito com uma função metodológica

Na metodologia weberiana, recorre-se ao tipo ideal como um instrumento metodológico para a construção de conceitos. Para Max Weber, esta formação é estabelecida pelos “pontos de vista” do pesquisador. Analisando a infinidade de componentes de um evento, o cientista seleciona as notas que irão compor o conceito, transpondo para esta formação uma clareza e uma falta de contradição que não existe no fluxo inesgotável dos eventos. Comenta Weber:

Obtém-se um tipo ideal mediante a *acentuação* unilateral de *um* ou *vários* pontos de vista (*Gesichtspunkte*), e mediante o encadeamento de grande quantidade de fenômenos *isoladamente* dados, difusos e discretos, que podem ocorrer em maior ou menor número ou mesmo nunca, e que se ordenam segundo os pontos de vista unilateralmente acentuados, formando um quadro homogêneo de *pensamento* (*Gedankenbilde*). (WEBER, 2006, p. 73 – WL 191).

Por esta citação fica claro que a acentuação unilateral de um ou vários pontos de vista ocorre mediante o princípio de seleção estabelecido pelo pesquisador, que atribui ao fenômeno estudado uma significação<sup>1</sup> própria e uma clareza conceitual formada intelectualmente, “exagerada” pelo pensamento. Não é possível encontrarmos empiricamente este quadro de pensamento na realidade, já que se trata de uma construção intelectual, mediada pelos princípios de seleção e formação conceitual do pesquisador, ao que Weber tratará como uma “utopia<sup>2</sup>”. Para Max

---

<sup>1</sup> Significação, aqui, é o que para o pesquisador se apresenta como digno de ser conhecido, “[...] aquilo que lhe confere significação no mundo cultural de que participa.” (COHN, 2006b, p. 10). Assim, somente uma parte da realidade possui interesse e significado para o cientista.

<sup>2</sup> A irrealidade do tipo ideal não deve ser entendida como um fim “ideal”, à maneira de uma interpretação de ordem ética. O tipo ideal é um “[...] quadro de pensamento “ideal” em sentido puramente *lógico*, que deve ser rigorosamente separado da noção de *dever ser*, do ‘exemplar’.” (WEBER, 2006, p. 75 – WL 192). Por isso, quando Weber emprega o termo “utopia”, ele não quer estabelecer nenhum significado de ordem política ou ética. O termo designa apenas o caráter “irreal”



Weber, cabe a atividade historiográfica defrontar-se “[...] com a tarefa de determinar, em *cada caso particular*, a proximidade ou o afastamento entre a realidade e o quadro ideal [...]” (2006, p. 73 – WL 191). Por isso, convém ao cientista problematizar esta diferença entre o tipo ideal (conceito) e a realidade (*die Wirklichkeit*), medindo assim os desvios ou aproximações dos eventos com sua “utopia” forjada intelectualmente. Se for rigorosamente aplicado, “[...] esse conceito cumpre as funções específicas que dele se esperam, em benefício da investigação e da representação.” (WEBER, 2006, p. 73 – WL 191).

É importante chamar a atenção para o paralelo que forçosamente se forma entre a construção dos tipos ideais e os determinados “pontos de vista” de cada pesquisador. O interesse cognitivo de cada cientista é que irá permitir a caracterização<sup>3</sup> dos tipos ideais e estabelecer a relação entre estes. A significação cultural<sup>4</sup> de cada manifestação humana, juntamente com determinados “pontos de vista” de cada pesquisador, permitirá “[...] diferentes princípios de seleção para as relações suscetíveis de integração no tipo ideal de uma determinada cultura.” (WEBER, 2006, p. 74 – WL 192). A complexidade do real e a profusão de interesses na compreensão de cada fenômeno cultural propiciam a fecundidade de caracterização de diferentes tipos ideais. Com isso, sustenta-se a construção de novos tipos ideais de um mesmo fenômeno, permitindo ao pesquisador tomar consciência de aspectos significativos sempre novos das relações. Isto ocorre devido ao fato de que o mundo empírico não possui para Max Weber um significado que lhe seja intrínseco, que possa ser deduzido de alguma essência inerente à realidade. Como os fenômenos observados não se explicam por si mesmos, será o sujeito do conhecimento que irá instituir seu significado. Se aceitarmos esta proposta weberiana, teremos como consequência que o reconhecimento do mundo empírico pelo sujeito não será independente das perspectivas parciais e especiais que ele

---

do tipo ideal, ou seja, o fato de que ele deve ser tratado como um produto idealizado do pensamento.  
<sup>3</sup> Esclarece Gabriel Cohn em nota: “[...] O tipo ideal tem efeito *caracterizador*, ao atribuir qualidades precisas e inconfundíveis aos fenômenos aos quais se aplica.” (WEBER, 2006, p. 76). O tipo ideal é um recurso metodológico para o isolamento e ordenamento conceitual de um fragmento da complexidade do empírico. Weber sustenta isto da seguinte maneira: “Assim, todo conhecimento reflexivo da realidade infinita realizado pelo espírito humano finito baseia-se no pressuposto tácito de que apenas um *fragmento* limitado dessa realidade poderá constituir de cada vez o objeto da compreensão científica, e de que só ele será 'essencial' no sentido de 'digno de ser conhecido' (2006, p. 44 – WL 171).”

<sup>4</sup> Por significação cultural, entende-se o modo como o fenômeno se apresenta em uma dada significação histórica particular.

adotará como valores para a compreensão da realidade.

Entretanto, esta multiplicidade na compreensão da realidade, não impede a construção de uma análise científica, desde que “[...] essas manifestações possam ser, explícitas ou implicitamente, consciente ou inconscientemente, selecionadas, analisadas e organizadas na exposição, como objeto de pesquisa.” (WEBER, 2006, p. 43 – WL 170). A especificidade do objeto de conhecimento das ciências histórico-sociais deve-se ao interesse cognitivo do cientista, tornando o conhecimento produzido por esta seleção particular e limitado. E este conhecimento fundamenta-se, de acordo com Max Weber, em uma realidade concreta fluída e intensiva, que estará presente tanto no mundo empírico como na nossa mente em uma sucessão de eventos inesgotáveis, impossibilitando, mesmo que selecionemos os dados para a pesquisa, descrevê-los em sua totalidade. Enfim, o método científico não pressupõe o distanciamento dos valores do cientista, ele reforça esta interação. Pois, é mediante o interesse cognitivo que o pesquisador irá, na complexidade do real, selecionar os dados para a pesquisa. E com o método científico, o pesquisador irá regular previamente uma série de operações lógicas que deve realizar nestes dados selecionados. Portanto, não é por se sustentar em uma interpretação considerada subjetiva que o conhecimento resultante não será objetivamente válido. Assim, a reflexão científica auxilia primeiro na construção do objeto, e depois na validade deste conhecimento produzido em relação à maneira de se pensá-lo cientificamente. A passagem a seguir é exemplar para o argumento que estamos sustentando concernente à relação entre interesse cognitivo, realidade e caracterização dos dados empíricos:

O conceito de cultura é um *conceito de valor*. A realidade empírica é “cultura” para nós porque, e na medida em que, nós a relacionamos a idéias de valor (*Wertideen*). Ela abrange aqueles e *somente* aqueles componentes da realidade que, por meio dessa relação, tornam-se *significativos* para nós. Uma parcela ínfima da realidade individual que observamos em cada caso é matizada pela ação de nosso interesse condicionado por essas idéias de valor; somente ela tem significado para nós precisamente porque revela relações tornadas *importantes* graças à sua vinculação a idéias de valor. É somente por isso, e na medida em que isso ocorre, que nos interessa conhecer sua característica individual. Entretanto, o *que* para nós se reveste de significação (*Bedeutung*) naturalmente não poderá ser deduzido de um estudo “isento de pressupostos” do empiricamente dado; ao contrário, é a comprovação dessa significação que constitui a premissa para que algo se converta em *objeto* da análise. (WEBER, 2006, p. 50 – WL 175).

Ora, podemos afirmar que a complexidade de ideias que habitam a mente do pesquisador, com todas as suas variações e profundidade, não é um impedimento às construções típico ideais na metodologia weberiana. E desde que selecionadas para a pesquisa, todas as “ideias” que empiricamente obtiveram influência psicológica nos agentes são passíveis de serem construídas em um quadro puro de pensamento. Weber deixa isto claro na seguinte passagem:

As *próprias* “idéias” que dominaram os homens de uma época, isto é, as que neles atuaram de maneira difusa, sempre que formem um quadro de pensamento complicado só poderão ser compreendidas com rigor conceitual *sob a forma de um tipo ideal*, pois empiricamente habitam as mentes de uma quantidade indeterminada e mutável de indivíduos, nos quais assumem os mais diversos matizes, segundo a forma e o conteúdo, a clareza e o sentido. (2006, p. 81 – WL 197).

Todas as “ideias” que influenciaram um determinado período histórico, não são possíveis de serem construídas intelectualmente em sua integralidade na metodologia weberiana. Os valores de cada agente, suas diferenças de interesses, as mudanças empreendidas no sentido das ações, demonstram a dissimilitude do nível de reflexão dos agentes em relação às ideias em disputa. Em vista disso, Weber propõe como recurso teórico um conceito que possa dotar a pesquisa de meios de expressão unívocos e precisos. Assim, a multiplicidade de ideias de uma determinada época poderá ser reconstruída com rigor em um quadro puro de pensamento. O conceito de tipo ideal é um recurso metodológico que possibilita teoricamente produzir uma ordem conceitual para a pesquisa em relação ao caos do mundo empírico. Por isso o tipo ideal não pode ser uma ideia a partir da qual se subsuma a realidade, mas deve ser um conceito construído mentalmente como um meio auxiliar puramente lógico, que se destina à caracterização sistemática das relações individuais, tornadas significativas por sua especificidade.

Desse modo, se entendermos o tipo ideal como um enunciado histórico do empiricamente dado (como um conceito que capta a essência de um fenômeno), sua força heurística e seu valor sistemático para a exposição estarão comprometidos. Mas se o tipo ideal for utilizado para cotejar e medir a realidade em confronto com ele, torna-se para a metodologia weberiana indispensável. É fecunda, portanto, esta reflexão de Max Weber:

Cabe reiterar que, no sentido que lhe damos, um “tipo ideal” é completamente indiferente à apreciação *avaliadora*<sup>5</sup>, pois nada tem em comum com qualquer “perfeição”, salvo com a de caráter puramente *lógico*. Existem tipos ideais tanto de bordéis como de religiões. (2006, p. 86 – WL 200).

Um modelo do que expomos acima, seria o cientista considerar o conceito de cristianismo por ele forjado como a “essência” deste fenômeno. A partir disto, o pesquisador passa a considerar como cristianismo somente os dados empíricos que se encaixam em seus fundamentos considerados “essenciais”. Por meio dos valores que lhe são caros, o cientista avalia os fenômenos como um árbitro<sup>6</sup>, reduzindo a complexidade do real a algumas características genéricas e a juízos de valor<sup>7</sup> que

---

<sup>5</sup> Por exemplo: elaborar um modelo de burocracia jurídica imaginado eficiente como tipo ideal para cotejar com uma determinada organização jurídica existente selecionada para a pesquisa. A comparação pode evidenciar os desvios da organização concreta de práticas que são concebidas como eficazes. Este modo de se proceder cientificamente não é pensado por Max Weber como portador de uma perspectiva avaliadora, que imputa aos fenômenos estudados como eles devem ser. Assim, comenta Gabriel Cohn, que o tipo ideal “[...] é um recurso auxiliar na análise (contribui para formar hipóteses, não tem papel explicativo), e oferece um padrão de medida para a comparação de fenômenos.” (WEBER, 2006, p. 85). A problematização dos dados do mundo empírico pelo cientista é para fins de pesquisa. O uso em outras esferas de ação das descobertas científicas, como a moral e a política, não são consideradas como tarefa do cientista na metodologia weberiana. É por isso que Julien Freund comenta: “[...] a idealidade desta construção nada tem de comum com o ideal ou o dever ser no sentido ético. O tipo ideal nada tem de exemplar e não se deixa confundir com um modelo no sentido axiológico, nem com uma norma prática para a ação. Sua única perfeição é a de ordem lógica e não moral; ele exclui toda avaliação.” (1987, p. 51).

<sup>6</sup> O que caracteriza o árbitro aqui é o modo de seleção da realidade. Ele procede atribuindo aos seus pontos de vista validade empírica, considerando possível extrair desta posição teórica algum fundamento real para o fenômeno. Fritz Ringer chama a atenção corretamente para este erro de interpretação do tipo ideal, no qual o cientista “[...] equipara seus próprios construtos à ‘essência’ do que é historicamente dado, como se os fenômenos reais pudessem ser ‘deduzidos’ desses construtos.” (2004, p. 115). Corroborando o que diz Fritz Ringer, Julien Freund afirma que Weber opõe o conceito de tipo ideal “[...] ao conceito de substância que pretende captar a realidade das coisas, no seio de uma hierarquia das espécies e dos gêneros, quer em um sistema de leis naturais, quer em um conjunto de elementos componentes e gerais que seriam seu fiel reflexo. O tipo ideal não precisa identificar-se com a realidade no sentido em que exprimisse a verdade ‘autêntica’ desta. Ao contrário, ele nos afasta dela por sua própria irrealidade.” (1987, p. 51). Ambos comentadores querem esclarecer com suas argumentações que o tipo ideal não deve ser compreendido como um conceito que permite a subsunção dos dados empíricos da pesquisa em uma possível estrutura considerada inerente à própria realidade.

<sup>7</sup> Não se deve confundir *juízo de valor e relação com valores*. Sobre ambos os conceitos, esclarece Marianne Weber: “Um juízo de valor surge quando a pessoa ‘assume uma posição afirmativa ou negativa com base num sentimento ou desejo altamente pessoal, ou pela consciência de uma obrigação definida’. Em outras palavras, um juízo de valor ‘prático’ é um julgamento de que um fenômeno que pode ser influenciado por nossas ações é aceitável ou contestável, desejável ou indesejável, bom ou mal. Portanto, na relação de valor teórica os acontecimentos e fenômenos são ‘importantes’, e por isso ‘dignos de conhecimento’, e o pesquisador, observando e percebendo, mantém distância do objeto e desse modo fica numa posição de mudar seu ponto de vista em relação a ele [...]” (WEBER, 2003, p. 379). Ratificando o exposto acima, nós concordamos que o pesquisador não deve recorrer a pressupostos que impliquem em considerações que imputem ao fenômeno estudado o que ele deve ser. Este modo de proceder não é um princípio de seleção dos dados empíricos, mas uma prescrição do que deva ser o fenômeno, conforme as preferências valorativas do pesquisador. Como afirma P. Rossi, “a investigação científica que as ciências histórico-sociais

ele adotou no conceito de cristianismo. Este erro de avaliação pode ter como consequência outra confusão, que é a de hipostasiar<sup>8</sup> as ideias do historiador, tornando-as “forças” geradoras que devem conduzir o processo histórico. O tipo ideal é um conceito “limitador”<sup>9</sup>, não tem por função desvelar os fundamentos últimos dos dados do mundo empírico e não tem por objetivo descrever “leis” consideradas inerentes ao próprio devir histórico.

### 2.1.2 O conceito de tipo ideal como um meio de conhecimento

---

desenvolvem é independente de qualquer tomada de posição valorativa: discerne o que é, não determina o que deve ser”. (1973, p. 21, tradução nossa). (Passagem citada: “La investigación científica que las ciencias histórico-sociales desarrollan es independiente de cualquier toma de posición valorativa: discierne lo que es, no determina lo que debe ser.”) Portanto, o cientista não pode, na metodologia weberiana, com o intuito de fazer ciência, extrair no decorrer da pesquisa empírica instruções prescritivas para a ação ou decidir “cientificamente” sobre a correção moral de uma determinada singularidade histórica. Já o conceito de relação com os valores significa, que mediante o interesse cognitivo do pesquisador, os fenômenos passam a ser dignos de ser conhecidos, mas isto não permite metodologicamente ao pesquisador atribuir a eles qualquer ideia normativa. A relação com os valores implica na seleção dos fenômenos a serem estudados, no interesse cognitivo na construção dos tipos ideais e na busca dos nexos causais entre os fenômenos. Pois, não se fixa uma relação com os valores apenas com o interesse cognitivo do pesquisador, mas também com o universo cultural do qual o agente participa. Em relação a este nosso argumento, esclarece Julien Freund: “Com efeito, o devir em si mesmo é indiferente ao significado; não é nele que se encontra o critério que determina nossa curiosidade ou nosso interesse, nem tampouco as razões que nos fazem considerar certas coisas como importantes e outras como secundárias. Uma vez que tenhamos escolhido nosso objeto de reflexão, reunimos os documentos e os elementos entre os quais fazemos uma triagem, pois uns parecem essenciais enquanto outros desprezíveis. Ora, em virtude de que realizamos esta seleção, senão segundo uma relação com os valores? Esta exprime, pois, o momento arbitrário que se acha no ponto de partida de toda reflexão e de todo trabalho científico (talvez pudéssemos, sob certo ponto de vista estabelecer aqui uma comparação útil com o axiomático). É apenas nos limites desta seleção que o sábio aplica os processos ordinários da investigação científica: observação precisa, crítica dos textos, dos inquéritos ou dos documentos, determinação das relações de causalidade, comparações etc. É nesse ponto que se torna indispensável afastar toda apreciação valorizante, no sentido de aprovar ou desaprovar em nome de razões puramente pessoais o devir, a ação de um herói ou o comportamento social que estamos estudando. Sob todos os aspectos, o sábio deve esforçar-se por fornecer ao leitor a possibilidade de controlar a precisão de seu raciocínio e a solidez de suas considerações.” (1987, p. 42)

<sup>8</sup> Em relação à definição de hipóstase, aqui a empregamos no sentido definido pelo Lalande: “Entidade fictícia, abstração falsamente considerada como uma realidade. Este sentido é sobretudo usual para o verbo *hipostasiar* (= transformar uma relação lógica numa substância, no sentido ontológico deste termo); e mesmo, mais geralmente, atribuir erradamente uma realidade absoluta àquilo que é apenas relativo.” (LALANDE, 1999, p. 466).

<sup>9</sup> O tipo ideal é um conceito “limitador”, não tem por objetivo reproduzir a realidade, mas conferir à análise precisão e ausência de contradição, que não se apreende no fluxo inesgotável dos eventos, isolando aspectos significativos da realidade que o cientista visa conhecer. Julien Freund esclarece que “a irrealidade do tipo ideal lhe dá a significação de um conceito limitado, que permite medir o desenvolvimento real e esclarecer a vida empírica quanto a seus elementos mais importantes”. (1987, p. 54). É para dotar os conceitos utilizados pelas ciências empíricas da ação de rigor suficiente, que Max Weber elabora as construções conceituais de tipo ideal.

O propósito metodológico weberiano com o tipo ideal é caracterizar, no interior da infinitude dos eventos singulares, aqueles aspectos que do ponto de vista do pesquisador tornam-se significativos. Em vista disso, a simples reunião de características gerais de um fenômeno em um conceito, de modo genérico, não se configura na construção de um tipo ideal no sentido lógico proposto por Weber. Esta maneira de operar metodologicamente não permite ao cientista enunciar o que há de específico em fenômenos históricos particulares. Por intermédio apenas da construção conceitual genérica, não se estabelece uma *relação* de valores com o universo cognitivo do cientista, e não se obtém, assim, o efeito caracterizador do conceito típico ideal. Deixa-se de explicitar o que do ponto de vista do pesquisador possam ser os elementos fundamentais em uma dada significação cultural de um fenômeno histórico. Para expor este argumento, apresentamos a seguinte reflexão de Max Weber:

Quanto mais se trata de *classificações* de processos que se manifestam na realidade de maneira maciça, tanto mais se trata de conceitos *genéricos* (*Gattungsbegriffe*). Ao contrário, quanto mais se atribui uma forma conceitual aos elementos que constituem o fundamento da *significação cultural* (*Kulturbedeutung*) específica das relações históricas complexas, tanto mais o conceito, ou o sistema de conceitos, adquirirá o caráter de tipo ideal (*Idealtypus*). Porque a finalidade da formação de conceitos de tipo ideal consiste sempre em tomar consciência, rigorosamente, *não* do que é genérico mas, ao contrário, do que é *específico* a fenômenos culturais. (2006, p. 89 – WL 202).

Fica claro, desse modo, que o tipo ideal não pode ser considerado, de acordo com Weber, como um instrumento metodológico meramente classificatório de elementos comuns a um fenômeno. A construção típica ideal, assim entendida, não é uma reunião das características mais gerais e de maior ocorrência em uma dada situação histórica particular, isto é atributo de conceitos genéricos. A descrição dos aspectos mais gerais de um fenômeno não estabelece também vínculo suficiente com as ações dos agentes em uma determinada significação cultural analisada pelo cientista. Ao generalizar, o pesquisador pode perder a possibilidade da reconstrução das possíveis deliberações dos agentes. Isso decorre, para Max Weber, em virtude de o procedimento de generalização adotar a exclusão do modo como os atores calculam suas ações e como este fenômeno se apresenta em uma dada significação cultural específica. Por exemplo, com relação à vinculação da ação do agente com

uma determinada maneira de construção de conceitos, esclarece Gabriel Cohn:

Por conseguinte o objeto de análise sociológica não pode ser definido como a sociedade, ou o grupo social, ou mediante qualquer outro conceito com referência coletiva. No entanto é claro que a Sociologia trata de fenômenos coletivos, cuja existência não ocorreria a Weber negar. O que ele sustenta é que o ponto de partida da análise sociológica só pode ser dado pela ação de indivíduos e que ela é "individualista" quanto ao método. Isso é inteiramente coerente com a posição sempre sustentada por ele, de que no estudo dos fenômenos sociais não se pode presumir a existência já dada de estruturas sociais dotadas de um sentido intrínseco; vale dizer, em termos sociológicos, de um sentido independente daqueles que os indivíduos imprimem às suas ações. (2006a, p. 26).

Cohn aponta que a análise weberiana não opera com conceitos genéricos meramente classificatórios. Como o agente é o portador da ação em Weber, conceitos coletivos não possuem qualquer especificidade sem esta referência empírica. Sem a ligação de construções conceituais genéricas com a ação deliberada dos agentes, estes conceitos coletivos, para Weber, podem ser erroneamente considerados como uma entidade portadora de uma realidade substantiva externa à ação empírica dos agentes. No entanto, os conceitos genéricos, desde que reportados à ação deliberada dos agentes, são considerados por Weber como conceitos coletivos "[...] no sentido de que múltiplos indivíduos agem significativamente de maneira análoga". (COHN, 2006a, p. 30) Portanto, o uso dos conceitos genéricos na metodologia weberiana não pode ocorrer como construções intelectuais que reproduzem uma estrutura inerente ou oculta do mundo empírico. Ou seja, o uso weberiano destes conceitos não é desvinculado da ação deliberada dos agentes, pois "o agente individual é a única entidade capaz de conferir sentido às ações" (COHN, 2006a, p.28). Logo, é a individualidade e a singularidade de uma certa caracterização concebida pelo cientista de um fenômeno histórico particular que favorece a problematização dos dados empíricos na pesquisa. Assim, pelo exposto, podemos afirmar que o conceito de tipo ideal é a conceitualização promovida pelo cientista de um fenômeno social através da exageração analítica de alguns de seus aspectos.

É por isso que Weber opõe o conceito genérico abstrato ao tipo ideal, que ele

denomina de conceito genético<sup>10</sup>. A denominação do tipo ideal como um conceito genético é usada por Weber para evidenciar o conceito de tipo ideal como meio de conhecimento. Pois o tipo ideal não é um tipo incomum de conceitos, mas compreende uma estrutura metodológica que permite uma função conceitual diferente para modelos abstratos. Portanto, esta oposição entre conceito genérico e conceito genético, estabelecida por Weber em sua metodologia, tem por objetivo afastar a confusão que pode ocorrer, como demonstrado acima, ao se considerar o tipo ideal como um conceito de tipo “médio” (classificatório), ou também como um enunciado em forma de “lei” abstrata, a exemplo de uma norma econômica. Pois a pluralidade das causas e a intensidade empírica, juntamente com os pressupostos do cientista, são um impedimento ao estabelecimento de “leis” gerais inerentes ao devir empírico. Portanto, as construções dos tipos ideais não são para estabelecer um sistema de “leis” do mundo empírico, e sim para cotejo com os dados empíricos e composição da imputação de uma causa que a partir do ponto de vista do pesquisador torna-se adequada<sup>11</sup>. Deste modo, o tipo ideal não deve ser usado para a “descoberta” de leis ocultas nos fenômenos histórico-sociais, que de determinada maneira regem o movimento dos agentes. Apesar de uma norma econômica ter a possibilidade, para Weber, de ser também um meio heurístico, ela não comporta em suas notas o modo como os fenômenos históricos tornam-se significativos por sua singularidade. Ou seja, a generalização por meio de leis gerais não permite ao cientista a caracterização conceitual de fenômenos históricos particulares. Weber assim nos apresenta este argumento:

Por todas essas finalidades seria muito útil, indispensável mesmo, a existência de conceitos claros e o conhecimento dessas (hipotéticas) “leis” (*Gesetze*), como *meios* heurísticos (*Erkenntnismittel*), mas unicamente como tal. Mas mesmo com essa função, existe *um* ponto decisivo que demonstra o limite de seu alcance, com o que somos conduzidos à peculiaridade decisiva do método das ciências da cultura; ou seja, nas disciplinas que aspiram a conhecer os

---

<sup>10</sup> Entende-se por genético aqui, baseando-se em comentário de Gabriel Cohn, não “[...] a referência à gênese do fenômeno em questão, mas ao papel que lhe atribuímos, na pesquisa, para a presença de certos traços culturais que reputamos importantes.” (WEBER, 2006, p. 78). É uma construção conceitual que põe em evidência os elementos distintivos de uma dada significação histórica particular.

<sup>11</sup> Fará parte de nossa argumentação, no item 2.3 desta dissertação, a tentativa de demonstrarmos que a adequação causal não pode ser entendida sem uma explícita referência ao conceito de tipo ideal.



fenômenos da vida segundo sua *significação cultural*. A *significação* da configuração de um fenômeno cultural e a *causa* dessa *significação* não podem contudo deduzir-se de nenhum sistema de conceitos de leis, por mais perfeito que seja, como também não podem ser justificados nem explicados por ele, dado que pressupõem a relação dos fenômenos culturais com *idéias de valor*. (2006, p. 50 – WL 175).

Continua Max Weber:

Naturalmente, o significativo, como tal, não coincide com nenhuma lei como tal, e isso tanto menos quanto mais geral for a validade dessa lei. Porque a *significação* que para nós tem um fragmento da realidade *não* se encontra nas relações que compartilha com o maior número possível de outros elementos. A relação da realidade com idéias de valor que lhe conferem uma *significação*, assim como sublinhar e ordenar os elementos do real matizados por essa relação sob o ponto de vista de sua *significação* cultural, constituem perspectivas completamente diferentes e distintas da análise da realidade levada a cabo para conhecer suas *leis* e ordená-las segundo conceitos gerais (*generellen Begriffen*). Ambas as modalidades de pensamento ordenador do real não mantêm entre si nenhuma relação lógica necessária. (2006, p. 51 – WL 176).

Com base nas citações acima, fica claro que a preocupação de Weber é em demonstrar as diferenças lógico-metodológicas entre a elaboração do conceito de tipo ideal e a formulação de leis gerais. O que conduz o argumento weberiano é a relação do empírico com as ideias de valor do cientista, que impedem a construção de relações invariáveis (leis). As leis gerais distanciam-se do particular, não permitindo que se possa atribuir conceitualmente um significado específico a fenômenos concretos (sua caracterização). A *significação* da configuração de um fenômeno cultural e a *causa* dessa *significação*, a que Weber se refere acima, pressupõe na metodologia weberiana a relação do pesquisador com ideias de valor. Esta relação, entre o interesse cognitivo do cientista e a seleção dos dados para a pesquisa, limita metodologicamente, para Weber, a descrição factual dos fenômenos culturais. Não é possível, dada à complexidade do empírico e a relação de valores do cientista, que se estabeleça teoricamente a descrição de uma estrutura de normas que explique e fundamente a causalidade dos fenômenos culturais. Pois, a *significação* de um fragmento da realidade, na metodologia weberiana, é construída em relação aos valores e ao recorte cognitivo do cientista, não na descrição de um fato histórico-social como subsunção a uma lei geral. Nas ciências da cultura,

portanto, é certa caracterização promovida pelo pesquisador de um fenômeno que se torna objeto de estudo, não as características mais gerais entre os fenômenos estabelecidas como leis para ordená-los em conceitos gerais. Por isso, Weber afirma que “ambas as modalidades de pensamento ordenador do real não mantêm entre si nenhuma relação lógica necessária”. (2006, p. 51 – WL 176). Disso pode decorrer que uma norma econômica restringe o cotejamento com a realidade empírica, dificultando a relação metodológica com o conhecimento nomológico<sup>12</sup> que também faz parte das ciências histórico-sociais.

É importante destacar a diferença lógica existente entre a construção conceitual de regras gerais da experiência (conhecimento nomológico) e o estabelecimento de leis gerais para Max Weber. A caracterização do modo como os agentes agem em uma dada situação não pressupõe um juízo de necessidade, mas de possibilidade. Esta repetição de ações não se configura na metodologia weberiana como uma regularidade inerente ao movimento dos fenômenos históricos. Queremos ressaltar que não existe uma necessidade no decurso histórico, ou seja, não se pode a priori propor uma regularidade legal para o “vir a ser” histórico na metodologia weberiana. Não é possível deduzir a realidade de leis gerais, como se o método do cientista fosse um espelho fiel da realidade, já que esta possui infinitas determinações. Pressupor que se deduz a realidade a partir de leis gerais, implica em sustentar que o movimento histórico esteja subsumido a hipóstases e não a regras gerais da experiência. Assim, o tipo ideal não pode ser apreendido como uma redução da realidade a leis gerais, mas sim enquanto uma “[...] construção de relações que para a nossa *imaginação* parecem bem-fundadas e portanto ‘objetivamente possíveis’, e que para nosso saber nomológico (*nomologischen*) parecem *adequadas*.” (WEBER, 2006, p. 75 – WL 192).

Para fundamentarmos a argumentação que estamos expondo aqui, segue-se a citação de Max Weber abaixo, definindo claramente a aplicação do tipo ideal em sua metodologia:

Trata-se de um quadro de pensamento, *não* da realidade histórica, e muito menos da realidade “autêntica”, e não serve de esquema no

---

<sup>12</sup> O saber nomológico na metodologia weberiana é o conhecimento das regularidades do acontecer histórico-social. São as conexões regulares entre elementos típicos da realidade empírica. Em particular, referente ao modo como os homens podem agir em face de situações dadas.

qual se pudesse incluir a realidade à maneira de *exemplar*. Tem antes o significado de um conceito-*limite* puramente ideal, em relação ao qual se *mede* a realidade a fim de esclarecer o conteúdo empírico de alguns de seus elementos importantes, com o qual esta é *comparada*. Tais conceitos são configurações nas quais construímos relações, pela utilização da categoria da possibilidade objetiva, que a nossa *imaginação*, formada e orientada segundo a realidade, *julga* adequadas. (2006, p. 77 – WL 194).

Notemos que Max Weber destaca o tipo ideal como uma construção intelectual, desvinculada de uma pretensão de reproduzir a realidade histórica ou em sustentar em suas notas uma possível estrutura inerente à própria realidade. Pois, o conceito de tipo ideal não define um uso especial de modelos abstratos, que pode recuperar e exprimir o “essencial” da realidade, mas sim, uma função teórica diferente na aplicação de conceitos para se compreender os fenômenos estudados de uma determinada singularidade histórica. Por meio de sua irrealidade, o conceito de tipo ideal permite ao pesquisador comparar e medir teoricamente os desvios de uma realidade complexa e infinita em relação a uma construção intelectual unívoca e pensada metodologicamente de maneira rigorosa. Com base nestas “configurações” típicas, pode-se também, para Max Weber, estabelecer teoricamente a possibilidade de nexos de causalidade entre fenômenos, que de acordo com as regras gerais da experiência, o pesquisador imputa como adequados.

A argumentação construída até este momento do texto baseou-se na explicação da base empírica e da estrutura metodológica de formação do conceito de tipo ideal. Podemos perceber que a natureza discursiva de nosso conhecimento, juntamente com uma base empírica intensiva e valores cognitivos múltiplos, nos impõe, segundo Max Weber, um tipo diferenciado de construção conceitual para entendimento da realidade. Por isso surge a necessidade, na presente argumentação, de iniciarmos a exposição teórica pela construção conceitual do tipo ideal. Sem um conhecimento suficiente deste instrumento metodológico weberiano para construção de conceitos, não poderemos entender as condições teóricas que possibilitam a evidência e a imputação causal nas ciências empíricas da ação. Compreendendo como se constroem os conceitos típico-ideias na metodologia weberiana, poderemos questionar qual o grau de evidência que eles comportam e, assim, como o pesquisador a partir destes graus de evidência poderá metodologicamente imputar nexos de causalidade. Por isso ainda não está claro na

presente argumentação, como o tipo ideal, no momento da caracterização do empírico, produz logicamente a evidência na representação do objeto na pesquisa. Em vista disso, a nossa inquietação teórica no próximo item será a seguinte: Como o tipo ideal evidencia a ação humana? E a partir da produção desta evidência, como uma construção conceitual, concebida como “utópica” por Max Weber, poderá ser um dos fundamentos de imputação causal para as ciências empíricas da ação?

## 2.2 O CONCEITO DE TIPO IDEAL COMO RECURSO METODOLÓGICO PARA PRODUÇÃO DE EVIDÊNCIA NAS CIÊNCIAS EMPÍRICAS DA AÇÃO

### 2.2.1 A definição weberiana para ação subjetivamente visada

Max Weber define a ação humana da seguinte maneira:

Por “ação” (*Handeln*) entende-se, neste caso, um comportamento humano (tanto faz tratar-se de um fazer externo ou interno, de omitir ou permitir) sempre que e na medida em que o agente ou os agentes o relacionem com um *sentido* subjetivo (*subjektiv*). Ação “social”, por sua vez, significa uma ação que, quanto ao seu sentido (*Sinn*) visado (*gemeinten*) pelo agente ou os agentes, se refere ao comportamento de *outros*, orientando-se por este em seu curso. (1991, p. 3 - WG 1).

A nota distintiva do conceito de ação humana no argumento acima, é o seu sentido subjetivo que ela assume para o agente. Weber nos diz que sentido é “[...] o sentido subjetivamente visado.” (1991, p. 4). Mas o que define o *sentido* e de que modo ele pode ser *subjetivamente visado*?

Gabriel Cohn explica que o subjetivo na definição weberiana não refere-se a componentes psicológicos do agente. O que Weber pretende não é entender o conjunto dos estados e das disposições psíquicas de um agente ou de uma classe de agentes<sup>13</sup>. Trata-se aqui de uma escolha teórica que não projeta no uso do

---

<sup>13</sup> A distinção aqui é de método. Weber não pretende reconstruir a ação exclusivamente a partir da vivência do agente. Pois, Weber não cogita explicar ou delimitar a natureza específica do comportamento humano. O dado é a ação empírica do agente, não o agente em si. Portanto, a diferença entre a psicologia e as ciências empíricas da ação é de procedimento metodológico. O que queremos neste momento da argumentação é demonstrar esta diferença de método, e esclarecer que

método compreensivo a decomposição intelectual das razões psíquicas que levam subjetivamente um indivíduo a escolher determinada postura de conduta. Weber quer construir conceitualmente e com a possibilidade de controle metodológico dos resultados, a ação com sentido subjetivamente visada empreendida pelo agente. Ou seja, não interessa a Weber o psicológico do agente como fundamento metodológico para as disciplinas históricas, mas sim como o agente empiricamente calculou e tornou possível sua ação. Assim, não se reconstrói metodologicamente como o agente decidiu psicologicamente empreender determinada conduta, mas o modo como o agente representa sua ação para si mesmo. Pois o que interessa na metodologia weberiana é a possível deliberação do agente no curso da ação, não o fundamento psicológico de uma vontade do agente. Portanto, o componente psicológico é a decisão de uma ação mediante um querer exclusivamente interior do agente, tornando-se por isso um mero ato da vontade, não de uma possível deliberação pelo agente da ação. Logo, o objeto de estudo é a ação humana, não o próprio agente. É por isso que a ação social é, de acordo com Cohn, “[...] analisada pelo prisma do sentido que ela assume para o *agente*, portanto 'subjetivamente' nesta acepção rigorosamente não-psicológica do termo.” (1991, p. xiv). Subjetivo aqui, define, como pressuposto metodológico, que a base de significação está no agente, não como fundamento psicológico, mas como estrutura de representação da ação do agente pelo próprio agente. Em vista disso, Cohn esclarece que:

No esquema analítico weberiano *tudo* passa pelas concepções ou representações que os agentes (sempre individuais, em última instância) têm dos motivos, meios e fins das ações sociais em que se envolvem. Daí a dimensão *subjetiva* da ação.” (1991, p. xiv).

Portanto, o recorte epistemológico weberiano sobre a ação humana se estabelece a partir da possibilidade de reconstrução da maneira pela qual o próprio agente tornou efetiva e representou para si sua própria ação. Os motivos, meios e fins da ação não são objetivamente dados, como se, no agente ou fora dele, já estivessem presentes todos os momentos do curso efetivo que a ação humana comportaria. A representação da ação é construída pelo agente no momento da execução da ação.

---

a ciência psicológica não é o substrato das ciências empíricas da ação. Apesar de o agente individual ser o ponto de referência, o método de análise compreensivo não é psicológico, pois não se quer compreender ou explicar os processos mentais e químicos de um comportamento, mas como o agente delibera nas circunstâncias dadas que conhece com vistas a alcançar determinados fins.

O cálculo que o agente empreende no decorrer da ação não é refletido em todas as suas possibilidades efetivas antes da ação, pois muitos condicionantes só irão surgir na ação em seu curso, não em sua anterioridade. Por isso não cabe o questionamento de um suposto sentido “correto” da ação, já que o interesse das ciências empíricas da ação é reconstruir *aproximadamente* a orientação da ação conforme visada pelo agente ou pelos agentes. Esta vinculação teórica da metodologia weberiana com a reconstrução da ação empírica do agente diferencia as ciências empíricas da ação das ciências dogmáticas (ciências prescritivas da ação, como o Direito e a Ética), que também lidam com a ação humana, mas imputam à ação finalidades dadas para a conduta. As ciências dogmáticas não propõem reconstruir a ação do agente pela perspectiva do agente, mas prescrevem para a ação um significado objetivo exterior a ela. Isto nos auxilia a entender o que Weber qualifica como subjetivamente visado, como assinalado no argumento de Gabriel Cohn:

[...] o sentido da ação não é algo já dado que de algum modo seja “visado” pelo agente como “meta” da sua ação mas é a representação que ele, como agente, tem do curso da sua ação e que comanda sua execução. (1991, p. xiv).

O visado não é a finalidade já dada objetivamente na ação, mas sim um reforço conceitual para clarificar o caráter representativo da orientação da ação empreendida pelo próprio agente no momento da sua execução. Em vista disso, o que irá caracterizar a dimensão do sentido da ação, argumenta Cohn, é que os “[...] motivos, meios e fins têm, para o agente, caráter significativo.” (1991, p. xv). Significativo é, no escopo da ação, aquilo que faz com que o agente execute e calcule sua ação com o objetivo de torná-la efetiva. Assim, o sentido subjetivamente visado é a possível representação da ação feita pelo próprio agente ao conduzi-la. É a maneira que o agente constrói a ação em seu curso e em seus prováveis efeitos. Lembremos que este sentido subjetivamente visado não deve ser entendido, em relação às ciências empíricas da ação, como um sentido “correto” da ação ou como um sentido “verdadeiro” que ela comportaria. Portanto, não se deve confundir um fim imputado externamente ao agente considerado eticamente correto com aquele pretendido pelo agente no momento da execução da ação. Pode-se argumentar que ambas as possibilidades são teleológicas, mas esta generalização esconde o

essencial que as diferencia para a pesquisa científica: não importa o sentido correto ou antiético que a ação possa conter para um observador, mas *aproximadamente* como o agente calculou e representou para si mesmo sua ação diante dos meios disponíveis para alcançar determinado fim (qualquer que ele seja).

Mas como analisamos uma ação humana orientada por um sentido subjetivamente visado? Argumenta Max Weber:

Por outro lado, não é pressuposto da compreensibilidade de uma ação a capacidade de produzir, com os próprios recursos, uma ação análoga: “Não é preciso ser César para compreender César”. A possibilidade de “reviver” completamente a ação é importante para a evidência da compreensão, mas não é condição absoluta para a interpretação do sentido. Componentes compreensíveis e não compreensíveis de um processo estão muitas vezes misturados entre si. (1991, p. 4 - WG 2).

Pelo exposto acima, compreender não pressupõe, mediante um processo psíquico, se pôr no lugar de outra pessoa. Pois, de acordo com Weber, não é preciso estar em uma posição psíquica equivalente ao agente para se interpretar sua ação. Para Max Weber os “limites entre uma ação com sentido e um comportamento simplesmente reativo (como aqui o chamamos), não relacionado com um sentido visado pelo agente, são inteiramente fluídos.” (1991, p. 4 - WG 2). A fluidez, ou os componentes compreensíveis e não compreensíveis de um processo, são separados metodologicamente através da ação compreensível quanto ao seu sentido. Pois, a compreensibilidade de uma ação está relacionada com a possibilidade de o agente ter calculado sua ação com o objetivo de torná-la efetiva. Mas este cálculo é reconstruído intelectualmente pelo pesquisador, sempre aproximadamente, em *graus* de deliberação que a ação do agente possa ter comportado. Assim, entre o oposto compreensível e não compreensível, a fluidez é entendida pelo pesquisador com determinados graus metodologicamente construídos de deliberação. Portanto, o método compreensível é graduado, possui escalas de deliberação para interpretação da ação empírica do agente. Em algumas situações de surto psicótico, por exemplo, não temos a compreensão do sentido da ação. De igual modo, valores caros ao agente, que não estão presentes no pesquisador (como valores religiosos), podem dificultar a compreensão do sentido visado da ação. Mas a diversidade dos valores não é um impedimento para a compreensão (*das Verstehen*) e interpretação (*die Deutung*) das ações humanas. Os valores últimos de um agente, mesmo que não

sejam claros para o cientista, não impedem a interpretação dos meios empregados pelo agente para a execução da ação. Portanto, as diferenças entre os valores podem dificultar a compreensão imediata da ação do agente, mas não a interpretação do sentido da ação, já que o acesso à mesma experiência vivenciada pelo agente não é um pressuposto absoluto para a compreensibilidade da ação.

Portanto, sempre que a ação do agente orientar-se teleologicamente por um sentido subjetivamente visado, ela poderá ser compreendida por meio de diferentes graus metodologicamente construídos de deliberação. Pois a análise compreensiva possibilitará metodologicamente reconstruir interpretativamente a ação do agente, já que independentemente da visão do mundo (*die Weltanschauung*) estabelecida, o agente que atuou, mediado por um sentido subjetivamente visado, calculou sua ação. Mas o que o cientista compreende e interpreta a partir desta proposta metodológica weberiana?

### 2.2.2 A construção lógico-metodológica do compreender interpretativamente

M. Seneda argumenta que “a partir da vivência, somente concebo (*Begreifen*) o que não compreendo (*Verstehen*).” (2008, p. 123). Esta frase, apresenta Seneda, expõe um elo metodológico básico entre Jaspers e Weber, estabelecendo que só recorrendo a Jaspers<sup>14</sup> conseguimos “[...] esclarecer este ato que Weber caracteriza

---

<sup>14</sup> Segue a explicação de M. Seneda para o uso teórico da argumentação de Jaspers visando esclarecer a proposta metodológica weberiana: “Weber nomeia Karl Jaspers em dois momentos centrais nos quais discute o ato compreensivo: na nota preliminar que abre o primeiro capítulo de *Economia e Sociedade*, ‘Conceitos Sociológicos Fundamentais’, e na nota inicial do ensaio ‘Sobre algumas categorias da Sociologia compreensiva’. Em ambas, Weber destaca o livro *Allgemeine Psychopathologie*, que é de fato um livro de Psicopatologia geral, mas cuja contribuição tornou-se relevante na medida em que Jaspers teve de definir os conceitos de *explicação e compreensão*. É notável que o próprio Jaspers, numa nota também de abertura do capítulo em que define esses conceitos – ‘As conexões compreensíveis da vida psíquica (psicologia compreensiva)’ –, recuse a novidade de seu trabalho, observando que ‘há tempos o ‘compreender’ é uma atitude básica e metodicamente consciente das ciências do espírito’ (AP 250), e cite Weber, Dilthey e Simmel: ‘alcansei consciência metódica da compreensão (*über das Verstehen*) presa à grande tradição através dos trabalhos de Max Weber, sobretudo *Roscher e Knies* e outros, em *Schmollers Jahrbüchern*, vols. 27, 29, 30 (1903 - 1906), reimpressos em *Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre*, Tübingen, 1922; a partir disso fui depois auxiliado por Dilthey (*Ideen über eine beschreibende und zergliedernde Psychologie*, Academia de Berlin, Atas, 1894, além da crítica de Ebbinghaus em *Z. Psychol.*, vol. 9) e por Simmel (*Probleme der Geschichtsphilosophie*)’ (AP 250-251). Continua Jaspers: ‘Retrospectivamente é espantoso como a tradição das ciências do espírito



com um advérbio: 'compreender interpretativamente.'" (2008, p. 123). Continua Seneda:

Jaspers considera a compreensão e a interpretação como dois atos conexos e complementares, mas descrevendo, do ponto de vista psíquico, processos radicalmente distintos. O ganho decisivo na distinção de Jaspers é que uma conexão psíquica pode ser compreendida não só quando vivenciada, mas também quando construída. (2008, p. 123).

Observemos que a separação entre a compreensão e a interpretação relaciona-se com um sentido já dado (vivenciado) e outro a ser construído. Na reconstrução do sentido subjetivamente visado da ação pelo cientista, propomos que a compreensão imediata da ação do agente pode não ser clara para o cientista devido à diversidade dos valores. Mas a semelhança entre as bases de significação do mundo, entre o agente e o cientista, pode auxiliar na compreensão imediata da ação do agente. Quando alguém está com raiva, isso é compreensível, por exemplo, através de seus gestos e tom de voz. Esta compreensão é imediata, sem a interferência de um instrumento metodológico que fundamente para o pesquisador o que é a raiva. A imersão no mundo dos valores, desde que sejam de algum modo compartilhados por ambos (pesquisador e agente), proporciona a compreensão de ações vinculadas à imediatidade do vivido.

Entretanto, Weber afirma que “a possibilidade de 'reviver' completamente a ação é importante para a evidência da compreensão, mas não é condição absoluta para a interpretação do sentido.” (1991, p. 4 - WG 2). A reconstrução da ação empreendida pelo pesquisador não se esgota metodologicamente na compreensão imediata da ação de outrem. Mesmo que a compreensão se fundamente na imediatidade do vivido, neste “reviver” a ação do outro na experiência dada, ela não encerra em si mesma os cálculos feitos pelo agente no momento da execução da ação. Por isso a análise da ação não se restringe à imediatidade do vivido. Assim, o

---

esteve esquecida e ignorada na psiquiatria, a ponto de meu trabalho de 1912 (*Kausale und verständliche Zusammenhänge zwischen Schicksal und Psychose bei der Dementia praecox*, Z. Neur., vol. 14, p. 158) e este livro (1913) terem então se mostrado como radicalmente novos, embora eu apenas relacionasse a tradição das ciências do espírito com a realidade psiquiátrica' (AP 251). O modo como o próprio Jaspers demarca seu projeto – relacionar a tradição das ciências do espírito com a realidade psiquiátrica – mais os autores citados na referida nota indicam que a preocupação de Jaspers é também a de Weber: delimitar condições de validade para o conhecimento produzido pelas ciências humanas.” (2008, p. 147).

que podemos considerar como intuitivamente evidente, no escopo da compreensão imediata, não contém latente o sentido subjetivamente visado da ação do agente. Portanto, o cálculo empreendido pelo agente no momento da execução da ação não se apresenta na “[...] *conexão emocional* experimentada” (WEBER, 1991, p. 4 - WG 2) da compreensão. O cientista compreende o que é a raiva por meio da sua vivência, mas revivê-la não é condição de apreensão das causas e consequências específicas do curso da ação. No vivido não está, em substância, a representação da ação empreendida pelo agente no momento de sua execução, ou seja, a conexão emocional experimentada não contém em si mesma um sentido subjetivamente visado que lhe seja intrínseco.

Portanto, há um limite metodológico na imediatidade do vivido: mesmo sendo o início do ato compreensivo, ela contém um hiato, pois não traz consigo toda a base de significação e representação da ação feita pelo agente. Mas como o cientista pode conceber o que não está dado? M. Seneda argumenta assim a oposição entre conceber e compreender:

Só pela oposição entre *Begreifen* e *Verstehen* nos tomamos conscientes de como a compreensão está vinculada com a vivência e da implicação disto em seus atos. Interpretação e compreensão então distinguem-se, respectivamente, como atos em que o sentido deve ser construído ou em que tem de estar já dado. Esta separação, nítida em Weber, torna explícita a diferença entre um procedimento artificial (a interpretação) e um processo preso à imediatidade do vivido (a compreensão). (2008, p. 147).

Continua M. Seneda:

Jaspers considera a compreensão e a interpretação como dois atos conexos e complementares, mas descrevendo, do ponto de vista psíquico, processos radicalmente distintos. O ganho decisivo na distinção de Jaspers é que uma conexão psíquica pode ser compreendida não só quando vivenciada, mas também quando construída. O vivido e o construído, o imediato e o mediato, o já dado e o a ser articulado são então traços que distinguem compreensão e interpretação. (2008, p. 123).

Notemos que apesar de serem dois processos distintos, como patenteado acima, a compreensão e a interpretação não são processos metodológicos isolados. Sendo segunda na análise, a interpretação (o processo artificial) visa completar o hiato da compreensão (o imediatamente vivido), pois mesmo o vivido contendo um sentido já

dado, não esgota em si todo o significado da ação do agente (sentido subjetivamente visado). A escassez presente no ato compreensivo é o ponto de partida da interpretação: um processo artificial, mediato, procura preencher o lacunar do imediatamente vivido, imediato, por meio de uma construção artificial de sentido. A concepção do que não está dado, portanto, se direciona pela falta, pois o ato interpretativo é uma tentativa de conceber um sentido que perfaça a ausência presente no ato compreensivo. Por isso a interpretação não é metodologicamente independente do ato compreensivo, pois seu emprego teórico é defendido no interior de um componente intuitivamente evidente, propondo significados abstratos que completarão as ausências de conexões de sentido (*der Sinnzusammenhang*)<sup>15</sup> presentes na vivência. Esclarece M. Seneda:

[...] Jaspers caracteriza a interpretação pela falta: opera com conexões que não são representadas “plenamente” mas encontram apenas “dados escassos”. Logo, a interpretação é sempre segunda, vem sempre após um insucesso; tem, portanto, caráter negativo, ou seja, precisa suprir reflexivamente algo não-dado. A interpretação é então a tentativa de concluir o ato compreensivo na ausência dos dados que referenciam sua imediatidade; para tanto, ela precisa transpor conteúdos, lançar mão de “[...] conexões já anteriormente compreendidas em outra ocasião” (AP 255) para suprir conexões que estão ausentes. Fica claro, desse modo, que a interpretação não possui autonomia em relação à compreensão, mas sempre se move no interior desta. (2008, p. 124).

Portanto, o não-dado tem que ser concebido de alguma maneira a partir de uma vivência que é limitada pelo próprio ato que lhe dá origem. Pois com o ato interpretativo o pesquisador visa estabelecer conexões de sentido entre componentes da vivência aparentemente incompreensíveis. Conseqüentemente é o intuitivamente evidente que delimita o que deve ser conectado por sentidos,

---

<sup>15</sup> Nosso entendimento aqui, em relação ao conceito de *Sinnzusammenhang*, é o de aceitar sua tradução como conexão de sentido. A tradição da língua inglesa, expressa no *The Max Weber Dictionary* (SWEDBERG, 2005, p. 47), traduz *Sinnzusammenhang* por *complex of meaning* (complexo de significação). Para nossa perspectiva de análise, designar *Sinnzusammenhang* como conexão de sentido, reforça conceitualmente o conceber, por parte do pesquisador, de significados entre dados limitados pela vivência. Pois, por conexão, entende-se o “ato ou efeito de conectar, de ligar, ligação, união, vínculo.” (HOUAISS e VILLAR, 2001, p. 794, sublinhado nosso). Ademais, posteriormente na nossa pesquisa, o conceito de conexão de sentido contribuirá na definição metodológica da imputação de causalidade para Max Weber. As conexões de sentido *causais* definem conceitualmente a construção intelectual por parte do pesquisador da imputação de nexos causais entre singularidades históricas pensadas a partir de tipo ideais. Complexo de significação não precisa, portanto, na língua portuguesa, a possibilidade de nexos de sentidos imputados pelo pesquisador entre os fenômenos e suas duas modalidades de conexão: as conexões de sentido construídas como tipos ideais e, a partir destas, a imputação das conexões de sentido causais entre os fenômenos.

determinando metodologicamente o campo de atuação da interpretação. Logo, é a partir do intuitivamente evidente da compreensão, que metodologicamente a interpretação passa a conceber o que não está dado. Mas, se a vivência possui uma evidência que lhe é própria, qual a evidência (*die Evidenz*) que poderá conter o ato interpretativo para Max Weber?

### 2.2.3 A possibilidade lógico-metodológica da evidência construída conceitualmente como tipo ideal

Para Max Weber, “toda interpretação, assim como toda ciência em geral, pretende alcançar ‘evidência’.” (1991, p. 4 - WG 2). Lembremos que a interpretação é uma tentativa de conceber algo não-dado, portanto, é uma construção metodológica empreendida pelo pesquisador para a construção de nexos de sentidos a partir da imediatidade do vivido. Mas esta construção metodológica é de que ordem de evidência? Weber define a evidência da compreensão separada em dois tipos:

A evidência da compreensão pode ser de caráter [a] racional (e, neste caso, ou lógico ou matemático), ou [b] intuitivamente compreensivo (emocional, receptivo-artístico). (1991, p. 4 - WG 2).

Continua Weber:

No domínio da ação, é racionalmente evidente, antes de mais nada, o que se compreende *intelectualmente (intellektuell)*, de modo cabal e transparente, em sua conexão de sentido visada. Intuitivamente evidente, no caso da ação, é o que se revive plenamente em sua *conexão emocional* experimentada. (1991, p. 4 - WG 2).

Observemos que o intuitivamente evidente, no domínio da ação, relaciona-se com a imediatidade do vivido, pois se fundamenta na evidência proporcionada pela conexão emocional experimentada. Já o racionalmente evidente é definido como uma operação intelectual, por isso fora do domínio do intuitivamente evidente<sup>16</sup>, por

---

<sup>16</sup> Em relação a este nosso argumento, esclarece Cohn: “A própria noção de *compreensão* é um exemplo disso. Na tradição de pensamento em que ela se insere a tendência é no sentido de vinculá-

consequente como uma elaboração conceitual. Contudo, o domínio da evidência, nesta construção intelectual, é estabelecido em relação a uma conexão de sentido visada. Weber quer, com isto, demarcar o domínio do racional em relação à ação subjetivamente visada do agente. Por racional, não se deve entender um predomínio na vida efetiva de condutas conforme a razão. A supremacia do racional é, para fins de pesquisa, como um recurso metodológico, não pressupõe para Weber um domínio de ações racionais no mundo empírico. Assim, argumenta Weber, não se deve atribuir à ação com sentido visado:

[...] a crença em uma predominância efetiva do racional sobre a vida. Pois nada pretende dizer sobre a medida em que na realidade ponderações racionais da relação entre meios e fins determinam ou não ações *efetivas*. (1991, p. 5 - WG 3).

Portanto, por esta proposta weberiana, toda aproximação intelectual da maneira que o agente constrói a ação em seu curso e em seus prováveis efeitos poderá conter uma escala de evidência, ou seja, a ação construída intelectualmente terá um nível de clareza e verificabilidade que permitirá compreender a ação do agente. Pois, Weber não pressupõe a predominância de condutas racionais efetivas dos agentes,

---

la à idéia de *vivência* e concebê-la como uma reconstrução, mais ou menos enfaticamente pensada como ocorrendo pelo exercício de uma 'empatia', das condições concretas da ação. Ora, Weber sustenta, contra o positivismo naturalista, que a compreensão é recurso acessível e indispensável nas ciências histórico-sociais: 'sempre que pudermos, devemos usá-la'. No entanto, ele dedica enorme esforço para demonstrar que essa compreensão, ou interpretação, nada tem a ver com qualquer 'revivência empática' de ações alheias, sempre que seu objetivo seja conduzir a um conhecimento científico de fenômenos empíricos. Nesse particular, sua argumentação segue duas linhas principais. Primeiro, toda vivência (inclusive de si próprio) é vaga e confusa, sendo incapaz de ministrar critérios analíticos seguros para distinguir o significativo do irrelevante nos fenômenos. Para chegar-se à compreensão é preciso romper os limites opacos da vivência, convertendo-a em objeto da análise (WEBER, 1973: 104). Segundo, a tentativa de captar o significado de um fenômeno mediante sua revivência acarreta o risco de confundir a vivência própria com a do sujeito da ação que se pretende conhecer. Enfim, o recurso à compreensão não envolve, de modo algum, qualquer modalidade de intuição e nada deve a qualquer tipo de psicologismo." (2003, p. 121). O intuitivamente vivenciado pode ser considerado metodologicamente como um princípio de seleção para a pesquisa. Mas, como o intuitivamente evidente é multívoco, pois além de conter hiatos de sentido, pode ser designado de vários modos, por isso não é diretamente comunicável. Pois, ao expressar uma vivência, a ideia correspondente poderá ser destituída de sentido, já que a vivência de cada um pode ser considerada exclusiva. A questão aqui é concernente à linguagem e seu referente na experiência. Para esclarecimento deste problema, Hume (livro I, parte I, seção VII) argumenta que a linguagem se utiliza de termos que se diferenciam das ideias. Hume define um termo como um veículo transmissor de ideias. Já a ideia, Hume define como a unidade de referência do termo. Se o termo não se remeter a uma ideia clara e esta ideia não se reportar a uma impressão, o termo será vazio de significado. Assim, uma experiência exclusivamente interna (impressão) é mais difícil de ser comunicada. Pois a ideia, que é uma cópia enfraquecida das impressões, não é compartilhada entre os agentes, dificultando, portanto, a comunicação. É por isso que as ciências empíricas da ação têm por objeto a ação humana com sentido, não o psicológico do agente ou os juízos de valores dos cientistas.

mas postula a racionalidade como um *padrão de medida* metodológico. Argumenta Max Weber:

Racionalmente compreensíveis, isto é, neste caso, direta e inequivocamente apreensíveis em seu sentido intelectual, são principalmente, e em grau máximo, as conexões de sentido que se encontram na relação de proposições matemáticas entre si. Compreendemos inequivocamente o que significa, quanto ao sentido, quando alguém utiliza, pensando ou argumentando, a proposição  $2 \times 2 = 4$  ou o teorema pitagórico, ou quando extrai uma cadeia de conclusões lógicas de maneira “correta” (conforme nossos hábitos de pensar). O mesmo ocorre quando ele, partindo de “fatos de experiência” que consideramos “conhecidos” e de finalidades dadas, tira em sua ação as conseqüências daí inequivocamente resultantes (conforme nossa experiência) relativas à espécie de meios a serem empregados. Toda interpretação de uma ação deste tipo, racionalmente orientada por um fim, possui – quanto à compreensão dos *meios* empregados – um grau máximo de evidência. (1991, p. 4 - WG 2).

A similitude, para Weber, entre uma proposição matemática e uma interpretação de uma ação com sentido visado é fecunda para se entender o grau de evidência que poderá conter este procedimento metodológico. A interpretação da maneira como o agente calculou e representou para si mesmo sua ação diante dos meios disponíveis para alcançar determinado fim, contém para fins de verificação intelectual o mesmo nível de evidência que uma construção teórica matemática. Ambas as construções teóricas necessariamente devem estar em conformidade com nossas maneiras consideradas “corretas” de se pensar cientificamente, ou seja, estas construções teóricas não devem contradizer os fundamentos lógico-metodológicos dos domínios epistemológicos de que fazem parte. O grau de certeza verificável que possui uma construção teórica matemática ( $2 \times 2 = 4$ ), pode ser repetido em grau máximo na reconstrução teórica de uma ação com sentido subjetivamente visado de um agente. Assim, desde que respeitando os princípios lógico-metodológicos de correção e verificação, o cálculo de uma deliberação do agente, intelectualmente reconstruído pelo pesquisador, fornece ao ato interpretativo a possibilidade científica de compreensão empírica da ação humana.

Em relação à evidência que poderá conter a interpretação da ação do agente, sugerimos para reflexão os seguintes argumentos de Weber:

O homem que atua calcula, na medida em que age de maneira

estritamente racional – o que aqui supomos – as condições, dadas de acordo com o padrão de seu conhecimento da realidade e “externas” a ele, do desenvolvimento futuro que lhe interessa; logo, insere idealmente em um nexos causal distintos “modos possíveis” de seu próprio comportamento e resultados a que *cabe esperar* em conexão com aquelas condições “externas”; por fim, de acordo com os resultados “possíveis” obtidos desta maneira (idealmente), se decide, como adequado a seu “fim”, por um ou outro dos modos de comportamento. (1973, p. 152, tradução nossa - WL 267).<sup>17</sup>

Afirma Weber que o pesquisador torna-se superior ao ator histórico nisto:

Em todo o caso [o pesquisador] *sabe a posteriori* se a apreciação das condições dadas, que se apresentaram como “externas” a este [agente], estavam em conformidade com os conhecimentos e expectativas esperados pelo ator, com a situação real então existente; e isto é algo que a “consequência” factual da ação ensina. (1973, p. 152, tradução nossa - WL 267).<sup>18</sup>

Reparemos que o pesquisador poderá reconstruir o cálculo do agente na medida em que interpreta a ação racionalmente por meio da categoria de meios e fins. Pois como o cientista está ciente *a posteriori* das circunstâncias presentes no momento da ação, pode, com base na construção intelectual da ação do agente e fundamentado em regras de experiência, inferir aproximadamente quais seriam as melhores deliberações para o agente acerca dos meios a serem empregados com vistas a determinado fim. Ou seja, a interpretação da ação do agente torna-se possível, na metodologia weberiana, se for feita uma referência explícita ao sentido visado da ação. Assim, o grau de evidência poderá ser construído por meio dos padrões teóricos de deliberação imputados idealmente à ação subjetivamente visada pelo agente. Temos como exemplo de padrões teóricos de deliberação em Weber os seguintes três tipos puros: ação tradicional, aquela que se baseia nos costumes e

---

<sup>17</sup> Passagem citada: “El hombre que actúa sopesa, en la medida en que lo hace de manera estrictamente racional – lo que aquí suponemos – las condiciones, dadas de acuerdo con el patrón de su conocimiento de la realidad y ‘externas’ a él, del desarrollo futuro que le interesa; luego inserta idealmente en un nexos causal distintos ‘modos posibles’ de su propio comportamiento y resultados que *cabe esperar* en conexión con aquellas condiciones ‘externas’; por fin, de acuerdo con los resultados ‘posibles’ obtenidos de este manera (idealmente), se decide, como adecuado a su ‘fin’, por uno u otro de los modos de comportamiento.”

<sup>18</sup> Passagem citada: “En todo caso *sabe a posteriori* si la apreciación de las condiciones dadas, que se presentaron como ‘externas’ a este, se correspondieron conforme a los conocimientos y expectativas alentados por el actor, con la situación real entonces existente; y esto es algo que la ‘consecuencia’ fáctica de la acción enseña.”

nas tradições<sup>19</sup>; ação afetiva, aquela que se define por afetos e sentimentos<sup>20</sup>; e ação racional. A ação racional se subdivide em duas: ação racional com relação a valores (*wertrationales Handeln*), guiada pela crença consciente em algo que o indivíduo valoriza<sup>21</sup>, e ação racional com relação a fins (*zweckrationales Handeln*), baseada no planejamento, no cálculo racional que almeja fins e organiza os meios necessários para sua realização<sup>22</sup>.

A ação racional com relação a fins se caracteriza pelo fato de o ator escolher de modo deliberado os meios a serem empregados para se atingir determinado fim. O agente atua calculando as possíveis conseqüências de sua ação, adequando os meios aos fins do modo que lhe parece mais eficaz, segundo as condições que considera dadas. O que prevalece aqui é a análise objetiva da eficiência e da eficácia, dos custos e benefícios de cada alternativa. As duas modalidades de ação racional (com relação a fins e a valores) alcançam duas condições. Uma das condições é aquela que é orientada por um conjunto de valores claramente formulados e logicamente consistentes. A outra condição permite dizer que uma ação é racional, quando os meios escolhidos para se atingir o objetivo são os mais adequados. Portanto, uma ação é racional, quando é objetivamente bem adequada ao fim visado pelo agente. E, neste caso, a racionalidade significa adequação dos

---

<sup>19</sup> Max Weber nos apresenta o seguinte argumento sobre a ação tradicional: “O comportamento estritamente tradicional – do mesmo modo que a imitação puramente reativa [...] – encontra-se por completo *no limite e muitas vezes além daquilo que se pode chamar, em geral, ação orientada ‘pelo sentido’*. Pois freqüentemente não passa de uma reação surda a estímulos habituais que decorre na direção da atitude arraigada. A grande maioria das ações cotidianas habituais aproxima-se desse tipo, que se inclui na sistemática não apenas como caso-limite mas também porque a vinculação ao habitual [...] pode ser mantida conscientemente, em diversos graus e sentidos [...]” (1991, p. 15, grifo nosso - WG 12).

<sup>20</sup> Em relação à ação afetiva, esclarece Weber: “O comportamento estritamente afetivo está, do mesmo modo, *no limite ou além daquilo que é a ação conscientemente orientada ‘pelo sentido’*; pode ser uma reação desenfreada a um estímulo não-cotidiano. [...] Age de maneira afetiva quem satisfaz sua necessidade atual de vingança, de gozo, de entrega, de felicidade contemplativa ou de descarga de afetos (seja de maneira bruta ou sublimada).” (1991, p. 15, grifo nosso - WG 12).

<sup>21</sup> Eis a definição weberiana da ação racional com relação a valores: “Age de maneira *puramente* racional referente a valores quem, sem considerar as conseqüências previsíveis, age a serviço de sua convicção sobre o que parecem ordenar-lhe o dever, a dignidade, a beleza, as diretivas religiosas, a piedade ou a importância de uma ‘causa’ de qualquer natureza. Em todos os casos, a ação racional referente a valores (no sentido de nossa terminologia) é uma ação segundo ‘mandamentos’ ou de acordo com ‘exigências’ que o agente crê dirigidas a ele. Somente na medida em que a ação humana se orienta por tais exigências – o que acontece em grau muito diverso, na maioria dos casos bastante modesto – falaremos de racionalidade referente a valores.” (1991, p. 15 - WG 12).

<sup>22</sup> A ação racional com relação a fins é definida por Weber da seguinte maneira: “Age de maneira racional referente a fins quem orienta sua ação pelos fins, meios e conseqüências secundárias, *ponderando* racionalmente tanto os meios em relação às conseqüências secundárias, assim como os diferentes fins possíveis entre si [...]” (1991, p. 16 - WG 13).



meios aos fins. A ação racional é, portanto, aquela que emprega meios adequados para alcançar os fins desejados. Mas a ação racional com referência a valores difere da ação racional com relação a fins devido à finalidade da ação ser alcançada com um menor grau de cálculo por parte do agente, já que este se orienta para realizar valores que lhe são caros, pouco se importando com suas conseqüências<sup>23</sup>. A ação racional com relação a fins é, portanto, a forma mais previsível, compreensível, e teoricamente com um maior grau de evidência do comportamento humano. Não que estes padrões predominem na ação empírica do agente, ou sejam juízos de valores para classificar a sua conduta<sup>24</sup>, mas são um recurso metodológico para fins de pesquisa empírica<sup>25</sup>. A evidência da interpretação é fundamentada, portanto, em procedimentos lógico-metodológicos que permitem ao cientista conceber conexões de sentido na ação empírica do agente. Portanto, será mediante certa caracterização

---

<sup>23</sup> Em relação à distinção nos graus de cálculo da ação racional empreendida pelo agente, argumenta Weber: “A decisão entre os fins e conseqüências concorrentes e incompatíveis, por sua vez, pode ser orientada racionalmente com referência a valores: nesse caso, a ação só é racional com referência a fins no que se refere aos meios. [...] A orientação racional referente a valores pode, portanto, estar em relações muito diversas com a orientação racional referente a fins. Do ponto de vista da racionalidade referente a fins, entretanto, a racionalidade referente a valores terá sempre caráter *irracional*, e tanto mais quanto mais eleve o valor pelo qual se orienta a um valor absoluto; pois quanto mais considere o valor *próprio* da ação (atitude moral pura, beleza, bondade absoluta, cumprimento absoluto dos deveres) tanto menos refletirá as conseqüências dessa ação.” (1991, p. 16 - WG 13).

<sup>24</sup> Max Weber argumenta em relação aos padrões teóricos de deliberação: “Só muito raramente a ação, e particularmente a ação social, orienta-se exclusivamente de uma *ou* de outra destas maneiras. E, naturalmente, esses modos de orientação de modo algum apresentam uma classificação completa de todos os tipos de orientação possíveis, senão tipos conceitualmente puros, criados para fins sociológicos, dos quais a ação real se aproxima mais ou menos ou dos quais – ainda que mais freqüentemente – ela se compõe. Somente os resultados podem provar sua utilidade para *nossos fins*.” (1991, p. 16 - WG 13). Notemos que Weber não pretende estabelecer um sistema completo e fechado de padrões teóricos de deliberação. A complexidade do real, a multiplicidade dos valores em jogo e a condição limitada de nosso saber teórico restringem, para Weber, o alcance de qualquer proposta lógico-metodológica que queira abarcar todas as possibilidades de interpretação presentes na ação empírica do agente. Portanto, o modelo metodológico weberiano apresenta como devem ser os padrões de deliberação dentro da proposta e dos limites epistemológicos de que ele faz parte.

<sup>25</sup> Esclarece M. Seneda: “Se situarmos esta polêmica [controvérsia sobre o método] no final do século XIX e no início do século XX, ou seja, na diacronia da *Wissenschaftslehre* de Max Weber, perceberemos a força heurística da terminologia e da reflexão que ela apresenta. Weber insiste, podemos simplesmente dizer, na separação entre conduta moral e ação empírica. Do ponto de vista da vontade, podemos remetê-las a dois campos semânticos, dizendo que a conduta moral, por um lado, estaria referida ao sujeito do querer e implicaria, portanto, o modo como se há de querer; a ação empírica, por outro lado, estaria referida ao objeto do querer, e designaria, portanto, um objeto que seria representado como estando no termo do curso da ação. É forçoso concluir, deslocando-nos da oposição kantiana entre vontade e intelecto, que também a vontade pode ter um objeto teórico, e que Weber apresenta argumentos pertinentes heurísticamente para que se separe uma *teoria da fundamentação da conduta* de uma *teoria analítica da ação empírica*.” (2008, p. 54). Esta separação defendida por M. Seneda reforça para nós a vinculação teórica do ato deliberativo como um recurso metodológico para a pesquisa empírica. A racionalidade presente na proposta metodológica weberiana não se relaciona a uma pretensa racionalidade efetiva ou ética do agente, mas a procedimentos lógico-metodológicos que visam a garantir uma validade objetiva para a pesquisa empírica.

promovida pelo pesquisador, a partir dos dados da pesquisa, que se produzirá em pensamento a evidência da interpretação. Assim, a evidência da interpretação, metodologicamente, é construída a partir de um conceito típico ideal concebido mentalmente como um meio auxiliar puramente lógico, utilizado para o isolamento e ordenamento conceitual de um fragmento da complexidade do empírico. Acerca deste nosso argumento, exemplifica Max Weber:

Para a consideração científica que se ocupa com construção de *tipos*, todas as conexões de sentido irracionais<sup>26</sup> (*irrationalen*) do comportamento afetivamente condicionadas e que influem sobre a ação são investigadas e expostas, de maneira mais clara, como “desvios” de um curso construído dessa ação, no qual ela é orientada de maneira puramente racional pelo seu fim. Na explicação de um “pânico financeiro”, por exemplo, é conveniente averiguar primeiro como se *teria* processado a ação sem influências de afetos irracionais, para registrar depois aqueles componentes irracionais como “perturbações”. Do mesmo modo, quando se trata de uma ação política ou militar, é conveniente verificar primeiro como se *teria* desenrolado a ação caso se tivesse conhecimento de todas as circunstâncias e de todas as intenções dos protagonistas e as escolhas dos meios ocorresse de maneira estritamente racional orientada por um fim, conforme a experiência que consideramos válida. Somente esse procedimento possibilitará a imputação causal dos desvios às irracionalidades que os condicionam. Em virtude de sua compreensibilidade evidente pelo fim de maneira estritamente racional serve, nesses casos, à Sociologia como *tipo* (“tipo ideal”). Permite compreender a ação real, influenciada por irracionalidades de toda espécie (afetos, erros), como “desvio” do desenrolar a ser esperado no caso de um comportamento puramente racional (1991, p. 5 - WG 2).

Reparemos como Weber enfatiza que o curso empiricamente verificável da ação é

---

<sup>26</sup> Irracional aqui se opõe à ação com sentido subjetivamente visado do agente, neste caso, à ação racional com relação a fins. Quanto menos o agente delibera, metodologicamente, mais irracional se torna sua ação. Mas não se trata de dois extremos fixos da ação. Entre a dicotomia racional/irracional existem gradações na metodologia weberiana. A racionalidade em Weber é um padrão de medida metodológico para compreensão interpretativa da ação. Como esta racionalidade é um instrumento metodológico, que não está presente com sua pureza conceitual no mundo empírico, entre ela e as condutas dadas se estabelecem graus de racionalização da ação. Sobre isto, argumenta R. Nobre: “De qualquer modo, não há o racional ou irracional plenos para Weber. Pode-se afirmar que, para ele, algo é tão mais racional quanto mais contorna as ingerências irracionais na forma de um cálculo de possibilidades logicamente construídas; o grau de racionalidade é proporcional ao nível de controle das variáveis envolvidas no curso da ação. O controle dificilmente mostra-se absoluto se se considerar o decurso ‘real’ das ações. Não há ‘uma’ racionalidade em ação, mas unicamente, racionalizações, ou seja, modo e graus variados de conexão de sentidos.” (2004, p. 34). Por isso, irracional não define, para Max Weber, uma conduta condenável eticamente por estar fora dos padrões considerados corretos de uma dada organização social, assim como não exclui comportamentos que seriam afetivamente compreensíveis.

compreendido distintamente através do uso de tipos (tipos ideais) mentalmente construídos da ação com sentido visado pelo agente. A abundância de eventos e valores no mundo empírico, são melhores interpretados como desvios de um curso formado conceitualmente pelo pesquisador. A clareza e a correção dos procedimentos metodológicos presentes em um tipo puro permitem, com sua irrealidade, o cotejamento com os dados do mundo empírico, demonstrando, assim, as interferências recebidas pelo agente e que o desviaram de uma orientação racionalmente construída da ação. Portanto, os padrões de deliberação, aplicados mentalmente em uma determinada seleção empreendida pelo pesquisador, auxiliam conceitualmente a compreender interpretativamente o curso empiricamente constatado da ação. Como o cientista é superior ao ator histórico, já que pode possuir o conhecimento das circunstâncias e das possíveis deliberações do agente em relação a outros agentes, ele pode reconstruir em pensamento a ação, utilizando-se de regras de experiência, como um curso direcionado racionalmente para um fim. Por exemplo, através do tipo ideal de uma ação militar construída mentalmente como racional com relação a fins, o pesquisador poderá imaginar como esta teria se desenrolado sem perturbações que modificariam o curso pretendido da ação, e com isso, comparar com o desenvolvimento da ação verificado empiricamente nos dados selecionados da pesquisa. Este procedimento metodológico possibilitará que, na investigação da ação empírica, sejam descobertas quais irracionalidades atribuíveis ao agente o desviaram de um curso idealmente projetado da ação. Deste modo, imputam-se quais as possíveis ponderações ou circunstâncias dadas que não permitiram ao general adequar seus cálculos ao fim visado da ação.

Portando, como afirma Weber, “em virtude de sua compreensibilidade evidente pelo fim de maneira estritamente racional serve, nesses casos, à Sociologia como *tipo* (‘tipo ideal’).” (1991, p. 5 - WG 3). Assim, mediante certa caracterização promovida pelo cientista, a partir dos dados da pesquisa, produzir-se-á em pensamento a evidência presente no tipo ideal. Pois, o que é evidenciado pelo conceito de tipo ideal, como uma interpretação racional evidente, é a ação com sentido subjetivamente visado do agente. Os padrões de deliberação são, portanto, processos lógico-metodológicos aplicados em pensamento para composição da caracterização dos dados da pesquisa. Logo, a evidência da interpretação será criada metodologicamente a partir de um conceito (tipo ideal) formado

intelectualmente como um recurso auxiliar puramente lógico, destinado à caracterização sistemática das relações individuais, tornadas significativas por sua especificidade.

### 2.3 O CONCEITO DE TIPO IDEAL COMO FUNDAMENTO PARA A IMPUTAÇÃO CAUSAL NAS CIÊNCIAS EMPÍRICAS DA AÇÃO

Weber afirma que “somente esse procedimento possibilitará a imputação causal dos desvios às irracionalidades que os condicionam.” (1991, p. 5 - WG 3). Mas, como é possível que um conceito, formado de maneira típico ideal, possibilite metodologicamente a imputação de uma causalidade presente na ação empírica do agente? Ou seja, qual é a relação na metodologia weberiana entre compreensão e explicação? Max Weber argumenta que a compreensão pode significar:

[...] compreensão *atual (aktuelle)* do sentido visado de uma ação (inclusive de uma manifestação). “Compreendemos”, por exemplo, de maneira atual, o sentido da proposição  $2 \times 2 = 4$  que ouvimos ou lemos (compreensão racional atual de pensamentos), ou um ataque de cólera que se manifesta na expressão do rosto, interjeições e movimentos irracionais (compreensão irracional atual de afetos), ou o comportamento de um lenhador ou de alguém que põe a mão na maçaneta para fechar a porta ou que aponta com o fuzil para um animal (compreensão atual de ações). (1991, p. 6 - WG 3).

Observemos que Weber denomina, como um primeiro componente da definição de compreensão, o entendimento atual de um sentido visado da ação. Cogitamos que Weber queira enfatizar aqui, com o termo *atual*, a clareza e a verificabilidade conceitual que, formada intelectualmente, apresenta um grau de evidência construído pelo pesquisador por meio dos padrões teóricos de deliberação da ação empírica do agente. A compreensão racional atual de pensamentos ocorre depois de ouvirmos ou lermos a proposição  $2 \times 2 = 4$ . Compreendemos racionalmente a expressão matemática desta proposição, de maneira atual, portanto evidente, pois conhecemos o significado matemático que ela pode conter. Na ação, compreendemos racionalmente de maneira atual, a ação racionalmente construída em pensamento, que se utilizando de regras de experiência, propõe possíveis

deliberações do agente com relação a um determinado fim. Esta compreensão racional da ação referida a um fim, desde que construída mentalmente, fundamentada em procedimentos lógico-metodológicos de verificação e correção, é compreendida pelo pesquisador em relação ao significado que idealmente ela contém. Por exemplo, em relação à compreensão atual de ações, o significado da ação de apontar um fuzil para um determinado animal é para matá-lo. Sabemos, por regras de experiência, que, quando alguém aponta um fuzil para um animal, não necessariamente mas possivelmente pretende matá-lo. Já com a compreensão irracional atual de afetos, compreendemos de maneira atual uma atitude do agente que o afaste do fim almejado da ação. Um ataque de cólera, por exemplo, restringe por parte do agente, que ele calcule os meios adequados para se alcançar o fim desejado. Ou seja, a manifestação extrema de afetos no curso da ação é compreendida como a suspensão da deliberação por parte do agente. Mas o significado que idealmente um tipo ideal contém não fixa a causa de o agente adequar os meios disponíveis que ele conhece a um determinado fim ambicionado. Portanto, o pesquisador, mesmo com a evidência construída idealmente como tipo ideal, não estabelece ainda o porquê de o agente apontar um fuzil para um animal, ou a razão do ataque de cólera e, de outro modo, o motivo de agente ter deliberado precisamente daquela maneira.

Assim, em relação à reconstrução racional da ação por procedimentos lógico-metodológicos, compreendemos, significativamente, de maneira atual em pensamento, a presença de determinadas escolhas feitas pelo agente na ação. Mas a representação do cálculo do agente no momento de execução da ação, não estabelece, metodologicamente, a causa da ação, ou seja, sua possibilidade de adequação causal. Se o pesquisador constrói intelectualmente o objeto de conhecimento de modo evidente como um conceito típico ideal, é preciso, de acordo com o modo de se pensar cientificamente, validar objetivamente os resultados da pesquisa. Como a evidência típica ideal contém um limite metodológico, a imputação causal deve ser empreendida pelo pesquisador com outro recurso metodológico. A compreensão, por maior grau de evidência que contenha, tem que ser válida, ou seja, é necessário explicá-la. Em relação à vinculação metodológica entre compreensão (*das Verstehen*) e explicação (*die Erklärung*), argumenta M. Seneda:

As conexões causais se aplicam aos dados a serem explicados

causalmente, se referem, portanto, àquilo que é incompreensível. As conexões compreensivas se referem a fatos e possibilidades do nosso existir, cujas representações são vinculadas imediatamente pela vivência a mais primária; e podemos não só compreendê-las, mas também, na ausência de dados, interpretá-las, ou ainda, na presença de dados apenas, explicá-las. Notemos que Jaspers frisa o advérbio: “[...] na ciência da natureza *somente* podem ser descobertas equações causais [...]” (AP 251). Como a realidade empírica tem de ser tomada sempre como um algo *dado imediatamente*, suas possibilidades também têm de poder ser dadas em qualquer experiência; e a verificação do conhecimento produzido depende do conteúdo intuitivo que ele apreende e controla no interior dessa experiência. Nas ciências naturais, o conhecimento produzido tem de poder apresentar seu objeto na intuição; na ausência de componentes intuitivos em que o objeto possa ser dado, o conhecimento é invalidado; jamais remanesce a possibilidade de interpretação. No caso da *Erfahrung* (experiência), não há possibilidade de se compreender um conteúdo a partir de outro conteúdo que não lhe esteja conexo, de completar o empiricamente dado com o vivido, ou seja, de compreender geneticamente, porque a constituição possível da *Erfahrung*, embora limitada pela nossa sensibilidade, é completamente exterior ao poder das nossas conexões psíquicas. Não podemos, por isso, suprir conexões causais com conexões compreensíveis, pois estas não podem cumprir os procedimentos de validação exigidos para aquelas. Por outro lado, temos de apreender as conexões compreensíveis no domínio da categoria causal, seja regrado descritivamente dados, seja interpretando-os, pois somente este procedimento pode dotar de “objetividade” o compreendido. (2008, p. 126).

A partir desta argumentação de M. Seneda, podemos cogitar que o pesquisador, por meio da construção intelectual das conexões compreensíveis, que são limitadas intuitivamente pela vivência, não pode, devido a esta especificidade, imputar nexos de causalidade pressupondo o método das ciências naturais. A ação humana não poderá ser compreendida causalmente, nas ciências empíricas da ação, à maneira da causalidade das ciências naturais, devido ao fato de este modo de pensar cientificamente pressupor que a experiência (*die Erfahrung*) externa é explicada por meio de conexões genéricas. Pois, como a vivência (*das Erlebnis*) é também um acesso à experiência, mas interna, o pesquisador deve estabelecer um método que garanta o alcance a este tipo específico de experiência. É por isso que o método compreensivo é individualizante, pois como a vivência é uma experiência interna, ao presumi-la como início metodológico da pesquisa, ela torna-se um princípio de seleção para os dados da pesquisa. É por isso que a significação da configuração de um fenômeno cultural e a causa dessa significação pressupõe na metodologia weberiana a relação do pesquisador com ideias de valor. Pois é a partir da vivência

que se apresenta o interesse cognitivo do cientista e que se direcionará a seleção dos dados para a pesquisa. Assim, a vivência limita metodologicamente, para Weber, a descrição factual dos fenômenos culturais. Ora, não é possível, dada à complexidade do empírico e a relação de valores do cientista, que se estabeleçam teoricamente conexões genéricas de dados singulares com o intuito de explicar e fundamentar a causalidade nos fenômenos culturais.

Weber não se refere, assim, a duas experiências conflitantes ou metafisicamente diferentes, mas à existência de dois tipos de acessos metodológicos diferentes ao mundo empírico<sup>27</sup>. Como a vivência é um campo para o acesso à experiência, para ser também objetivamente válida, ela terá também que ser apreendida no domínio da categoria causal. Mas esta evidência construída pelo pesquisador como um tipo ideal não possui metodologicamente em sua estrutura a possibilidade de fixar nexos de causalidade entre as ações dos agentes. Pois o sentido subjetivamente visado da ação do agente, construído pelo pesquisador como tipo ideal, não estabelece à qual conexão causal esta ação se refere<sup>28</sup>. Assim,

---

<sup>27</sup> Em relação à possibilidade de reger a experiência das ciências naturais e das ciências compreensivas, afirma M. Seneda: “Weber postula, por conseguinte, que não há incompatibilidade cognitiva entre agir humano e devir natural. É o fato de referirmos o agir humano a um tipo ou outro de evidência, ou a nenhum deles, o que permite determiná-lo em diversos graus como produto da vivência (*Erlebnis*) ou da experiência (*Erfahrung*). Cognitivamente não há um substrato empírico que permita pôr separados estes dois *loci* da experiência. Inversamente, os dois tipos de evidência dão acesso a aspectos destes *loci*, mas entre estes dois tipos de evidência situa-se – como aponta Weber (WL 116) – um mundo de conhecimentos não referíveis a nenhum dos dois tipos de evidência. O fato de se lançar mão de um modo ou outro de referência, ou o fato de não se partir de nenhum dos dois é, portanto, uma questão exclusivamente de método; não pode ser decidida a partir de um fundamento metafísico. Não há porquê, metafisicamente, de considerar que a determinação da ação, por exemplo, devesse ocorrer a partir de um tipo de evidência ou de outro. Segundo Weber, não há fundamento empírico para separar a realidade vivida daquela que compõe o conjunto das percepções externas designado por nós de experiência. E mesmo que façamos esta separação mediante referência à evidência categorial-matemática ou àquela produzida empaticamente, ainda persiste parte do todo empírico que não seria acessível a nenhum destes dois tipos de evidência.” (2008, p. 188). Weber não pretende, portanto, defender um domínio da experiência como mais acessível do que o outro. Ambos os domínios são possibilidades do todo empírico. O núcleo mais próprio do debate está em como metodologicamente dotar a pesquisa histórico-social de instrumentos conceituais que permitam heurísticamente compreender, no interior de um fluxo inesgotável de eventos, a ação humana.

<sup>28</sup> Corroborando o que acabamos de afirmar, argumenta P. Rossi: “Afirmar que as ciências histórico-sociais devem empregar um procedimento de compreensão adequado a seu objeto é plenamente legítimo, se tal procedimento não é já uma *Verstehen* imediata, um ato de intuição, mas que se converte na formulação de hipóteses interpretáveis que esperam sua verificação empírica, e portanto, que as assuma sobre base de uma explicação causal. A compreensão já não exclui a explicação causal, mas coincide agora com uma forma específica desta: com a determinação de relações de causa e efeito individuais. As ciências histórico-sociais são, portanto, aquelas disciplinas que, servindo-se do processo de interpretação, procuram discernir relações causais entre os fenômenos individuais, ou seja, explicam cada fenômeno de acordo com as relações, diversas em cada caso, que o ligam com outros: a compreensão do significado coincide com a determinação das condições de um evento”. (1973, p. 19, tradução nossa). (Passagem citada: “Afirmar que las ciencias histórico-

a evidência presente no ato interpretativo contém um limite metodológico. Portanto, a explicação das conexões de sentidos causais compreensíveis, para Max Weber, deverá ser empreendida pelo pesquisador com outro recurso lógico-metodológico. Deste modo, a demonstração da causalidade não é fundamentada a partir de recursos metafísicos para se explicar o interpretado, pois mesmo dispondo sobre conexões que não podem ser verificadas na intuição, é possível conceitualmente compreender causalmente um conteúdo concebido em pensamento por outro conteúdo da mesma origem. Assim, não existe uma única maneira de se explicar causalmente. Portanto, metodologicamente, serão as conexões causais singulares, imputadas pelo pesquisador, que dotarão o conhecimento produzido em pensamento de validade objetiva<sup>29</sup>. Mas como é possível explicar as conexões de sentido causais

---

sociales deben emplear un procedimiento de comprensión adecuado a su objeto es plenamente legítimo, si tal procedimiento no es ya un *Verstehen* inmediato, un acto de intuición, sino que se convierte en la formulación de hipótesis interpretativas que esperan su verificación empírica, y, por lo tanto, que se las asuma sobre la base de una explicación causal. La comprensión ya no excluye la explicación causal sino que coincide ahora con una forma específica de este: con la determinación de relaciones de causa y efecto individuadas. Las ciencias histórico-sociales son, por lo tanto, aquellas disciplinas que, sirviéndose del proceso de interpretación, procuran discernir relaciones causales entre fenómenos individuales, es decir, explicar cada fenómeno de acuerdo con las relaciones, diversas en cada caso, que lo ligan con otros: la comprensión del significado coincide con la determinación de las condiciones de un evento.”) O compreender interpretativamente, na metodologia weberiana, requisita um complemento teórico para a verificação empírica. A reconstrução da ação com sentido, interpretativamente, não estabelece dentro de suas possibilidades metodológicas relações de causalidade. É preciso outra operação lógica para determinar as relações de causalidade adequadas à singularidade e à especificidade das ciências histórico-sociais.

<sup>29</sup> Abbagnano define do seguinte modo o conceito de objetivo em Max Weber: “Max Weber impunha esse mesmo conceito de objetividade à metodologia das ciências sociais, observando que ‘a verdade científica é válida para todos os que procuram a verdade’, e que mesmo nas ciências sociais há resultados que não são subjetivos no sentido de serem válidos para uma só pessoa e não para as outras (‘A objetividade nas ciências sociais e na política social’, 1904, em *The Methodology of the Social Sciences*, 1949, p. 84). Esse tipo de objetividade chama-se hoje *intersubjetividade*, e suas condições fundamentais são reconhecidas na posse e no uso de técnicas especiais que, em dado campo, garantam a comprovação e a aferição dos resultados de uma investigação. Portanto, ‘válido para todos’ significa também ‘intersubjetivamente válido’, ou ‘em conformidade com um método qualificado’. A esse mesmo conceito de O. ligam-se os significados de ‘independente do sujeito’ e ‘externo à consciência’. O que é O. no sentido de ser válido para todos é de fato independente deste ou daquele sujeito, de suas preferências ou avaliações particulares; por outro lado, o único meio de que o sujeito dispõe para disciplinar ou frear suas preferências e avaliações é recorrer a procedimentos metodológicos qualificados.” (ABBAGNANO, 2007, p. 842). Reforçando a definição extraída de Abbagnano, segue a seguinte argumentação weberiana: “É evidente, no entanto, que *não* devemos deduzir de tudo isso que a *investigação* científico-cultural apenas conseguiria obter *resultados* ‘subjetivos’, no sentido em que são válidos para uns, mas não para outros. O que varia é o *grau de interesse* que se manifesta por um ou por outro. Em outras palavras: apenas as idéias de valor que dominam o investigador e uma época podem determinar o objeto de estudo e os limites desse estudo. No que se refere ao *método* da investigação – o ‘como’ – é o ponto de vista dominante que determina a formação dos conceitos auxiliares de que se utiliza; quanto ao modo de *utilizá-los*, o investigador encontra-se evidentemente ligado às normas de nosso pensamento. Porque só é uma verdade científica aquilo que *quer* ser válido para todos os que *querem* a verdade.” (WEBER, 2006, p. 63 – WL 183). Em relação ao conceito de verdade científica, Weber apresenta a seguinte



a partir de uma ação compreensível quanto ao sentido subjetivamente visado?

Sobre isto, segue a seguinte argumentação de Max Weber:

Mas, compreensão pode significar também: [...] compreensão *explicativa*: “compreendemos”, pelos *motivos*<sup>30</sup>, que sentido tem em mente aquele que pronuncia ou escreve a proposição  $2 \times 2 = 4$ , para *fazê-lo* precisamente nesse momento e nessa situação, quando o vemos ocupado com um cálculo comercial, uma demonstração científica, um cálculo técnico ou outra ação a cuja conexão “pertence” aquela proposição pelo *sentido* que nós atribuímos a ela, quer dizer, a proposição adquire uma *conexão* de sentido compreensível para nós (compreensão racional de motivação). Compreendemos as ações de tirar lenha ou de apontar o fuzil não apenas de maneira atual, mas também pelos motivos, quando sabemos que o lenhador executa essa ação para ganhar um salário ou para consumo próprio ou para recrear-se (racional), ou então “porque descarregou uma excitação” (irracional), ou quando sabemos que o atirador age assim obedecendo a uma ordem de executar alguém, ou combatendo um inimigo (racional), ou por vingança (de maneira afetiva, e neste sentido irracional). Finalmente, compreendemos, pelos motivos, a cólera, quando sabemos que a origem dela é o ciúme, a vaidade ofendida ou a honra ferida (ação afetivamente condicionada; portanto, irracional pelos motivos). Todas estas são *conexões de sentido* compreensíveis, cuja compreensão consideramos uma *explicação* do curso efetivo da ação. (1991, p. 6 - WG 4).

Notemos que Weber define a compreensão explicativa regulada pelos motivos do agente na ação. A conexão de sentido que pode conter a proposição  $2 \times 2 = 4$  é compreendida, dentro de um nexos causal, em relação com o sentido subjetivamente

---

argumentação: “Com os meios da nossa ciência, nada poderemos oferecer àquele que considere que essa verdade não tem valor, dado que a crença no valor da verdade científica é produto de determinadas culturas, e não um dado da natureza. Mas o certo é que buscará em vão outra verdade que substitua a ciência naquilo que somente *ela* pode fornecer, isto é, conceitos e juízos que não constituem a realidade empírica nem podem reproduzi-la, mas que permitem *ordená-la pelo pensamento* de modo válido.” (WEBER, 2006, p. 104 – WL 213). Apesar de o objeto do conhecimento ser construído na pesquisa com relação a valores e a aceitação da verdade científica ser um produto cultural, isso não restringe o pesquisador, ao utilizar um método qualificado, de estruturar uma análise objetivamente válida. Assim, é no uso de procedimentos lógico-metodológicos que o pesquisador irá construir intelectualmente seu objeto de conhecimento e imputá-lo como válido. Desse modo, a possibilidade de verificação e correção destes procedimentos lógico-metodológicos é que garante que esta verdade científica, mesmo se iniciando em escolhas subjetivas, seja objetivamente válida.

<sup>30</sup> Weber precisa o conceito de motivo da seguinte maneira: “Denominamos 'motivo' uma conexão de sentido que, para o próprio agente ou para o observador, constitui a 'razão' de um comportamento quanto ao seu sentido.” (1991, p. 8 - WG 5). Notemos que Weber define o motivo em relação a uma conexão de sentido. Por conexão de sentido pelos motivos, entendemos aqui o estabelecimento de uma causalidade entre as ações subjetivamente visadas dos agentes. A “razão” de um comportamento, deste modo, sua causa, é definida na conexão de representações que os próprios agentes constroem no momento da concepção da ação. O termo razão está em destaque, em virtude de Weber querer frisar não uma razão inerente à ação do agente, mas aquela atribuída em pensamento a partir de procedimentos lógico-metodológicos construídos pelo pesquisador.

visado do agente e os sentidos conectados mentalmente pelo pesquisador, do porquê o agente deliberou precisamente daquela maneira em uma determinada situação. O fato do porquê o agente escolheu agir deste modo em um determinado momento dado, só poderá ser explicado, para Max Weber, se for estabelecida à qual conexão de causalidade ela pertence. Pois, o motivo da ação é construído causalmente em conexão com outras ações no interior de uma constelação de sentidos forjada intelectualmente pelo observador. O pesquisador é que irá, a partir de procedimentos lógico-metodológicos, definir à qual conexão de sentido concernente aos motivos aquela ação pertence. Assim, a compreensão atual do sentido visado de uma ação é o primeiro instrumento lógico-metodológico weberiano para a construção em pensamento da explicação das conexões de sentido pelos motivos a que as ações dos agentes podem pertencer. É a partir de um conceito construído mentalmente como um tipo ideal, definindo como o agente deliberou em uma determinada ação, que se explica, metodologicamente, o porquê daquela deliberação se dar precisamente naquele momento e circunstância. Compreendemos de maneira atual, quando alguém aponta um fuzil para um animal, mas podemos compreender também a motivação que o levou a agir daquela maneira. O agente apontou o fuzil para o animal com o objetivo de “alimentar sua família” ou para “caçar” ou “se vingar”. A compreensão da ação não se esgota, metodologicamente, na construção da ação subjetivamente visada pelo agente. Há mais uma etapa lógico-metodológica para se explicar causalmente a ação. Pois, de acordo com Weber, as conexões de sentido causais podem ser metodologicamente consideradas pelo pesquisador como uma explicação adequada do curso constatado da ação. Portanto, se cientificamente podemos, de acordo com Weber, compreender interpretativamente a ação social, há também a possibilidade lógico-metodológica de “[...] explicá-la causalmente em seu curso e em seus efeitos.” (1991, p. 3 - WG 1)

Mas, por que a metodologia weberiana quer apreender o compreender interpretativamente no domínio da categoria causal? Ou seja, qual o intento de explicar o sentido subjetivamente visado da ação humana? Argumenta Weber:

“Explicação” significa, portanto, para uma ciência ocupada com o sentido da ação, algo como: apreensão da *conexão de sentido* a que pertence uma ação compreensível de maneira atual, segundo seu sentido subjetivamente visado. (1991, p. 6 - WG 4).

Notemos o modo como a determinação de um evento, no método compreensivo, é definida na assimilação das conexões de sentido entre as ações subjetivamente visadas dos agentes. Pois, a evidência construída racionalmente como um conceito típico-ideal, no modo de uma ação compreensível de maneira atual, possibilita a apreensão da conexão de sentido causal a que a ação do agente metodologicamente pertence. O compreender interpretativamente, portanto, completa-se metodologicamente com o recurso da explicação da conexão de sentido causal. Por isso, Weber define a compreensão como a “apreensão interpretativa (*deutende Erfassung*) do sentido ou da conexão de sentido.” (1991, p.6 – WG 4). Mas, dado o caráter de evidência racionalmente construída como um tipo-ideal, qual é o propósito lógico-metodológico da determinação da conexão de sentido causal? Acerca disto, argumenta Weber:

Toda interpretação pretende alcançar evidência. Mas nenhuma interpretação, por mais evidente que seja quanto ao sentido, pode pretender, como tal e em virtude desse caráter de evidência, ser também a interpretação causal *válida*. Em si, nada mais é do que uma *hipótese* causal de evidência particular (*besonders evidente kausale Hypothese*). (1991, p.7 - WG 4).

Continua Weber:

Como em toda hipótese, é imprescindível, portanto, o controle da interpretação compreensiva do sentido (*kontrolle der verständlichen Sinndeutung*), pelo resultado no curso efetivo da ação. Esse controle só pode ser alcançado, com precisão relativa, nos casos especialmente adequados a este fim e infelizmente raros de experiências psicológicas. [...] De resto, há apenas a possibilidade de comparar o maior número possível de processos da vida histórica ou cotidiana que sejam quase idênticos mas que difiram num *único* ponto decisivo: o “motivo” ou “impulso” a ser examinado cada vez com respeito a sua significação prática. Isto constitui uma tarefa importante da Sociologia comparada. Em muitos casos, entretanto, só resta o meio inseguro da “experiência ideal”, quer dizer, a eliminação *imaginada* de certos componentes da cadeia de motivos e a construção do desenvolvimento *então* provável da ação, para alcançar uma imputação causal. (1991, p.7 - WG 4).

Atentemos para o modo como Weber ressalta que a interpretação, por maior grau de evidência que ela possa conter intelectualmente, não poderá ser considerada em sua teoria como um instrumento metodológico intrinsecamente válido. Pois, dada a especificidade da realidade, com seus fluxos inesgotáveis de eventos e motivos, e o

interesse cognitivo do pesquisador, selecionando os dados desta realidade intensiva, a interpretação não conseguirá abranger metodologicamente todas as possíveis determinações causais de um evento ou ação.

Por exemplo, o sentido subjetivamente visado da ação, na maioria dos casos, afirma Weber, não é apreendido de forma plenamente consciente por parte do agente. Assim, nestas circunstâncias, as ciências histórico-sociais devem, de acordo com Weber, mesmo que a orientação da ação seja desconhecida para o agente, fixar a conexão do sentido da ação subjetivamente visada via interpretação. Mas esta interpretação não estabelece à qual conexão de sentido causal a ação construída intelectualmente possa ser imputada. Esta adequação causal é feita pelo pesquisador através da imputação dos motivos da ação do agente. Todavia, a “luta dos motivos”, que é a disputa entre os agentes para a realização de seus sentidos subjetivamente visados, dificulta o estabelecimento por parte do pesquisador da conexão de sentido entre as ações. Em vista disso, a complexidade do real e a diversidade de interesses dos agentes, dificulta que o pesquisador fixe idealmente um nexos causal sem a verificação metodológica dos resultados. Desse modo, argumenta Weber, “somente o resultado efetivo da luta dos motivos nos esclarece a esse respeito.” (1991, p.7, sublinhado nosso - WG 4). Por isso, é necessário, para Weber, o cotejo com o curso constatado da ação para a verificação se o curso e os motivos idealmente construídos pelo pesquisador tem validade objetiva. Logo, na ausência de um controle metodológico que a remeta ao curso efetivo da ação, a compreensão interpretativa ficará sem um referencial empírico que lhe confira alguma validade. Portanto, a interpretação não pode ser, de acordo com Weber, incondicionalmente válida. Por isso, toda interpretação, na metodologia weberiana, torna-se uma hipótese, mesmo que tenha um elevado grau de evidência. Assim, também a explicação, no interior do método compreensivo, aplicada a componentes singulares construídos e interpretados intelectualmente, poderá ser considerada como uma hipótese causal de evidência particular. Portanto, a interpretação, para ser válida, e não meramente um exercício intelectual, deve ser controlada pelo curso efetivo da ação<sup>31</sup>. Ou seja, mesmo sendo uma hipótese, é necessária sua

---

<sup>31</sup> Em relação à interpretação ser controlada metodologicamente pelo curso constatado da ação, argumenta Weber: “A chamada ‘lei de Gresham’\*, por exemplo, é uma interpretação racionalmente evidente da ação humana em condições dadas e sob o pressuposto ideal-típico de uma ação orientada por seu objetivo, de maneira puramente racional. Até que ponto a ação *real* corresponde a

fundamentação como uma *possível* prova empírica das determinações metodologicamente construídas do curso constatado da ação. É por isso que o compreender interpretativamente é apreendido no domínio da categoria causal. Por conseguinte, o propósito lógico-metodológico da conexão de sentido causal é o controle da interpretação compreensiva do sentido via comparação ou imputação causal. Por isso Weber argumenta que “[...] uma interpretação que possui esta evidência em grau muito elevado, nada prova por si no tocante a sua validade empírica.” (1973, p. 175 – WL 428, tradução nossa)<sup>32</sup>. Assim, Weber propõe o seguinte raciocínio:

[...] O “compreender” determinado nexos tem que ser controlado, na medida do possível, com os métodos usuais da imputação causal antes que uma interpretação, não importa quão evidente, passe a ser uma “explicação compreensível” válida. (WEBER, 1973, p. 176 – WL 428, tradução nossa)<sup>33</sup>.

---

essa lei é uma coisa que somente pode ensinar-nos a experiência (expressável, a princípio, em alguma forma ‘estatística’) sobre o desaparecimento efetivo da circulação das classes de moedas que a regulamentação monetária fixa abaixo de seu valor; essa experiência comprova, de fato, a validade muito ampla da lei. Na verdade, o curso do conhecimento foi este: *primeiro* existiram as observações empíricas e em seguida foi formulada a interpretação. Sem esta interpretação bem-sucedida, nossa pretensão à causalidade permaneceria evidentemente insatisfeita. Mas, por outro lado, sem a prova de que o desenrolar idealmente construído do comportamento se realiza em alguma medida na prática, esse tipo de lei, por mais evidente que seja, seria uma construção sem valor algum para o conhecimento da ação real. Neste exemplo, é concludente a concordância entre a adequação de sentido e a prova empírica, e há número suficiente de casos para considerar a prova suficientemente segura.” (1991, p. 7, sublinhado nosso – WG 5). Atentemos para o fato de que Weber relaciona uma explicação causal à interpretação, quando afirma que a pretensão à causalidade não estaria satisfeita sem uma boa interpretação. E que sem a causalidade (controle da compreensão interpretativa do sentido), a interpretação não teria valor algum para a pesquisa empírica. Esta passagem é um forte indício, para nós, da fundamentação na metodologia weberiana da compreensão interpretativa da ação humana apreendida no domínio da categoria causal. Pois, sem o recurso metodológico da causalidade, não é possível, para Weber, estabelecer a compreensão interpretativa como uma *possível* prova empírica do curso constatado da ação e garantir os resultados como objetivamente válidos, visto que “a análise das determinações causais é um dos procedimentos que garantem a validade universal dos resultados científicos.” (ARON, 2008, p. 744).

\* Segue a seguinte definição da Lei de Gresham: “A origem desta lei é atribuída a Sir Thomas Gresham, conselheiro financeiro da rainha Isabel I de Inglaterra. A Lei de Gresham preconiza a ocorrência de um efeito específico sempre que a massa monetária de uma determinada economia é composta por mais do que uma espécie de moeda, embora com o mesmo poder liberatório. Nesse contexto, as características percebidas pelos agentes econômicos relativamente às diferentes espécies são diferentes, pelo que passam a ser classificadas como espécies ‘boas’ (as que têm as características consideradas melhores) e ‘más’ (em desvantagem face às melhores). Num contexto destes, a Lei de Gresham prevê a ocorrência de um fenômeno de conservação por parte dos agentes da moeda ‘boa’, enquanto que a moeda ‘má’ é utilizada para efetuar os pagamentos. Assim, a moeda dita ‘má’ acaba por expulsar da circulação a moeda dita ‘boa’, que os agentes têm tendência a manter em seu poder.” (LEI DE GRESHAM, 2012).

<sup>32</sup> Passagem citada: “[...] El que una interpretación posea esta evidencia en medida muy alta nada prueba en sí en cuanto a su validez empírica.”

<sup>33</sup> Passagem citada: “[...] El ‘comprender’ determinado nexos ha de ser controlado, en la medida de lo posible, con los métodos usuales de la imputación causal antes de que una interpretación, no importa

Logo, a evidência construída pelo pesquisador como um conceito de tipo ideal, por mais que seja adequada quanto ao sentido, não é objetivamente válida. Para a análise ser válida, é preciso o controle da compreensão interpretativa do sentido com a utilização de outro recurso lógico-metodológico. Pois, além de ser adequada quanto ao sentido, a pesquisa tem que ser também causalmente adequada.

Weber define de dois modos a possibilidade de controle metodológico do compreender interpretativamente: a primeira como a comparação entre diversos fenômenos quase idênticos, mas que divirjam em relação aos motivos. E a segunda, como uma operação intelectual denominada “possibilidade objetiva”, que permite eliminar idealmente os motivos de uma cadeia causal, possibilitando construir um provável curso dos acontecimentos, para se calcular a adequação de uma causa favorecer ou não o evento. Mas, dado o caráter de evidência do conceito de tipo ideal e o estabelecimento da conexão de sentido de determinada maneira metodológica, como será teoricamente considerado o grau de validade que a imputação causal poderá conter? E como se procede metodologicamente com o conceito de possibilidade objetiva? Nossa dúvida é estimulada pela seguinte argumentação de M. Seneda:

Há aqui um círculo que precisa ser explicitado: se não podemos nos ater ao quantitativo e ao genérico, é porque a utilização do método compreensivo impõe a construção de conexões singulares. Este método, portanto, dirige o interesse cognitivo para certas conexões que devem vir a constituir o objeto a ser compreendido na realidade empírica. A resposta de Jaspers ao problema da infinitude decorre inicialmente desse círculo: a compreensão é a via de acesso para a evidência imediata de significatividades singulares, ela é a primeira apreensão a enfrentar o efetivo empírico em sua falta de significatividade; na medida em que algo foi compreendido, aí já se indica um domínio possível para as conexões causais, mas estas conexões causais precisam de uma teoria que indique o que deve ser próprio dos nexos escolhidos para compô-las. Como essas propriedades não são de ordem quantitativa, a teoria que as descreve não pode ser comprovada por experimentação mensuradora; a teoria permanece, portanto, sempre problemática quanto a sua validade empírica, pois destituída deste modo de comprovação. (2008, p. 131).

O interesse cognitivo do cientista e a construção em pensamento dos padrões de deliberação típicos ideais indicam para o pesquisador, em relação com as regras de

experiência, o que deverá ser imputado causalmente<sup>34</sup>. Mas este modo de proceder, construído intelectualmente, não estabelece as causas todas dadas do fenômeno, problematizando o resultado da verificação empírica. No conhecimento histórico, por exemplo, dada a singularidade construída pelo pesquisador, não é possível estabelecer metodologicamente todas as causas que necessariamente contribuíram para o desenvolvimento de um fato histórico. Assim, esta causalidade será sempre adequada quanto ao sentido construído em pensamento, portanto, de caráter necessariamente hipotético. Desse modo, por mais que a ação subjetivamente visada de um agente se aproxime metodologicamente do curso constatado da ação, as conexões de sentido causais resultantes serão necessariamente hipotéticas. Mas isto não significa que estas hipóteses não possam ser causalmente adequadas e válidas objetivamente para o curso empiricamente constatado da ação. Esta possibilidade é garantida metodologicamente por uma operação conceitual

---

<sup>34</sup> Não iremos especificar na nossa argumentação a diferença entre uma causalidade histórica e uma causalidade sociológica. O método e as operações lógicas (tipo ideal, comparação e a teoria da possibilidade objetiva) utilizadas para os dois tipos de causalidade é o mesmo. O que os diferencia é o interesse cognitivo do pesquisador (construção de regularidades sociológicas ou singularidades históricas) e o uso do conceito de relação social (que é sociológico). A causalidade histórica “determina as circunstâncias únicas que provocaram um certo acontecimento.” (ARON, 2008, p. 744). E a causalidade sociológica, “pressupõe a determinação de relação regular entre dois fenômenos.” (ARON, 2008, p. 744). Gabriel Cohn distingue a análise sociológica e histórica da seguinte maneira: “[...] a análise sociológica opera com base no fato empiricamente constatável de que existem certas *regularidades* na ação social, ou seja, de que certos processos de ação repetem-se ao longo do tempo, tornando-se rotina e incorporando-se ao cotidiano de múltiplos agentes. Nisso, por sinal, ela se distingue da análise histórica, que busca explicações causais para eventos ou processos singulares tomados como importantes na sua particularidade.” (2006a, p. 29). Nosso objetivo não é o de demonstrar a causalidade (delimitada aqui ao conceito de possibilidade objetiva) na teoria weberiana a partir do seu uso, mas o de patentear a fundamentação de sua base metodológica nos princípios epistemológicos que Weber concebe e nos quais se apoia teoricamente. Por isso, é intencional a definição mais geral das disciplinas sociológica e histórica como ciências histórico-sociais. Em referência ao conceito de relação social e sua definição como conceito sociológico, segue a seguinte explicação de Gabriel Cohn: “A passagem para o nível propriamente sociológico da análise requer, portanto, conceitos capazes de dar conta tanto dessas regularidades de conduta quanto do fato de que elas têm caráter coletivo, no sentido de que múltiplos indivíduos agem significativamente de maneira análoga. O conceito que permite essa passagem é um desdobramento do de ação social: é o de ‘relação social’, que se refere à conduta de múltiplos agentes que se orientam reciprocamente em conformidade com um conteúdo específico do próprio sentido das suas ações. A diferença entre ‘ação social’ e ‘relação social’ é importante: na primeira a conduta do agente está orientada significativamente pela *conduta* de outro (ou outros), ao passo que na segunda a conduta de cada qual entre múltiplos agentes envolvidos (que tanto podem ser apenas dois e em presença direta quanto um grande número e sem contato direto entre si no momento da ação) orienta-se por um *conteúdo de sentido* reciprocamente compartilhado. Assim, um aperto de mão é uma ação social, porque a conduta de cada participante é orientada significativamente pela conduta de outro; já a amizade é uma relação social, porque envolve um conteúdo de sentido capaz de orientar regularmente a ação de cada indivíduo em relação a múltiplos outros possíveis e que portanto se manifesta sempre que as ações correspondentes são realizadas (por isso mesmo podemos designar esse conteúdo de sentido pelo termo genérico amizade).” (2006a, p. 29).

(possibilidade objetiva) que permite a fixação idealmente construída dos nexos de causalidade. É sobre esta operação lógico-metodológica que dissertaremos a seguir.



### 3. A CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DE POSSIBILIDADE OBJETIVA E SUA FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA

#### 3.1 UM PRELÚDIO PARA O DEBATE METODOLÓGICO WEBERIANO DA CAUSALIDADE

Com a proposta de resolver problemas concretos para a ciência, Max Weber toma por objeto de estudo o trabalho histórico, em especial o de um renomado historiador alemão, Eduard Meyer<sup>35</sup>. Como tentativa de demonstrar e fundamentar o trabalho histórico, Eduard Meyer torna-se um exemplo para Weber da confusão lógica em que se encontram as ciências especializadas. Tendo os historiadores a necessidade de demonstrar suas finalidades e métodos, sobrepõem os limites de sua disciplina para entrar no domínio da teoria do conhecimento. Desse modo, seus escritos se apresentam, segundo afirma Weber, como se tratasse de um informe clínico elaborado pelo próprio paciente e não pelo médico. O historiador, um não especialista, é forçado a produzir uma análise em um domínio que não é seu: o dos fundamentos lógico-metodológicos. Portanto, este não especialista é compelido a lançar os fundamentos dos objetos que surgiram de sua prática científica e opção metodológica. Estes fundamentos não serão analisados por Weber negativamente, mas como ponto de partida para sua própria fundamentação lógico-metodológica. Assim, é a partir desta *controvérsia sobre o método (der Methodenstreit)*<sup>36</sup>, que Max

---

<sup>35</sup> Como trata-se de um autor pouco conhecido, aqui nos valem de um verbete para ressaltar a importância da obra de E. Meyer: “Historiador alemão, nasceu em Hamburgo a 25 de janeiro de 1855 e morreu em Berlim a 31 de agosto de 1930. Doutorado em filologia em 1875, foi professor em Leipzig (1879), Breslau (1885), Halle (1889) e, a partir de 1902, por mais de vinte anos, em Berlim, de cuja universidade tornou-se reitor após a guerra. [...] *Geschichte des Altertums* (1884 – 1902; *História da antiguidade*) é a obra que torna conhecido Eduardo Meyer. Projetada após viagens a Tróia e ao Ponto, não chega a ser levada a termo, interrompendo-se no quinto volume, que se estende até o ano 302 a.C. A escrupulosidade do autor leva-o a constantes revisões do projeto, tendo em vista novas descobertas históricas que vão sendo realizadas. Ainda assim, é considerado um dos grandes livros do gênero, tendo influenciado, entre outros, Oswald Spengler. Meyer conhece perfeitamente o mundo greco-romano e domina a maioria das línguas e culturas do mundo oriental, especialmente a egípcia e a hebraica. Utiliza-se do folclore, da numismática e dos monumentos antigos, e é o primeiro a estabelecer a cronologia do antigo Egito.” (ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, 1976, v. 14, p. 7585)

<sup>36</sup> Em relação à *controvérsia sobre o método*, esclarece M. Seneda que tratava-se de “[...] uma discussão acerca da validade da atividade científica como tal a partir dos métodos de que esta lança mão para produzir conhecimento empírico específico referente a uma dada realidade, ou seja, trata-

Weber irá construir seu modelo de fundamentação de validade para as ciências histórico-sociais.

Em vista disso, será no interior deste debate que analisaremos como Max Weber constrói metodologicamente uma possível validade para as ciências empíricas da ação. Nosso escopo neste capítulo será o de demonstrar como Weber opera com a categoria da causalidade e como esta operação metodológica se fundamentará em um instrumento conceitual lógico-metodológico. O texto que fundamenta nossa dissertação neste capítulo foi escrito por Weber em 1906 e intitulado *Estudos críticos sobre a lógica das ciências da cultura*, que compõe o volume intitulado *Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre* [WL] (Ensaio sobre teoria da ciência).

## 3.2 A TEORIA DA AÇÃO WEBERIANA COMO CONTRAPOSIÇÃO À IRRACIONALIDADE E A UM DETERMINISMO CAUSAL DA AÇÃO

### 3.2.1 Meyer e a rejeição metodológica a questões de possibilidade histórica

Max Weber inicia a segunda seção dos *Estudos críticos sobre a lógica das ciências da cultura*, intitulada “Possibilidade objetiva e causação adequada na consideração causal da história”, com uma citação de Eduard Meyer, na qual este afirma que a deflagração de algumas guerras, como se pode observar em nota<sup>37</sup>, foi

---

se de uma discussão que procura compreender a ciência que então se fazia, definir possibilidades de descoberta, fundamentação e validade compatíveis com as características de uma empresa científica comum, que forçosamente se diferenciava pela atividade especializada.” (2008, p. 205).

<sup>37</sup> Eduard Meyer alude ao início da segunda guerra púnica, como consequência de uma decisão de Aníbal; o início da guerra dos Sete Anos como efeito de uma decisão de Frederico o Grande e o início da guerra de 1866 como resultado de uma decisão de Bismarck. Verifica-se nos seguintes verbetes de enciclopédia a importância destas decisões individuais para o início das respectivas guerras. Eis um breve relato das guerras púnicas: “*Segunda guerra púnica* (218 a.C.- 201 a.C.). Sob a liderança de Amílcar Barca, os cartagineses procuram compensar com a conquista da Espanha (fen. *span*, ‘coelho’) a perda da Sicília. As minas da Sierra Morena lhes permitiram pagar a dívida de guerra (231), e Asdrúbal o Belo, genro de Amílcar Barca, funda no litoral a cidade de Nova Cartago, ou Cartagena (227), comprometendo-se a não passar o Ebro; os romanos reconhecem então a soberania cartaginesa ao S do rio. Mas aliam-se, por precaução, a Saguntum (Sagunto), cidade do S, na costa oriental. Em 221, Asdrúbal é assassinado e seu cunhado Aníbal, filho de Amílcar, torna-se o comandante supremo dos cartagineses na Espanha. Em 219, sitia e toma Saguntum. Roma exigiu a restituição da cidade e a entrega do general, mas o conselho de Cartago preferiu a guerra.” (ENCICLOPÉDIA BARSA, 1989, v. 8, p. 418). O importante a destacar aqui, é a decisão por parte de

proveniente de decisões individuais. Mas, diz Meyer, estes indivíduos poderiam ter se decidido de outra maneira, assim como outras personalidades, o que modificaria o curso histórico. Em vista disso, de acordo com Weber, Meyer propõe que não se poderia responder à questão de se a guerra iria começar ou não, caso a decisão destes indivíduos houvesse sido outra. Pois este questionamento não permite, metodologicamente, fundamentar se estas mudanças nas ações dos agentes impediriam o começo das respectivas guerras. Deste modo, para Meyer, este questionamento figura-se inútil, pois não pode ser elucidado, tornando-se um fato carente de precisão metodológica. Weber se opõe à ideia de que haveria questões irrelevantes para a ciência, afirmando que cumpre saber quais questões não podemos responder ou que não poderemos responder com precisão.

Propor, como objeto, a questão acerca de se uma decisão individual tivesse sido outra, e do que haveria de suceder no decurso histórico, pode não ser metodologicamente carente de sentido. Pois, formular uma possível cadeia causal, que seja apenas hipotética, uma vez que os acontecimentos históricos já ocorreram, pode auxiliar na formulação de um saber. Esclarece Weber que é necessário se certificar acerca de qual posição esta decisão deve ocupar na exposição histórica, e qual significação causal irá se atribuir a esta decisão individual dentro da totalidade dos “movimentos”, infinitos em números, dispostos dentro de uma cadeia causal de um modo e não de outro, para a produção de um resultado. Por isso, não é inútil o

---

Aníbal de conquistar Saguntum, o que ocasionará após as recusas das exigências dos romanos a guerra. Em relação à guerra dos Sete Anos, segue o relato: “Conflito europeu (1756 – 1763) em que cinco países – Áustria, França, Rússia, Suécia e Saxônia -, preocupados com o prestígio de Frederico o Grande se uniram contra a Prússia, que contou com o apoio da Inglaterra. Devido à rivalidade existente entre este último país e a França, o pretexto inicial da guerra foi dado por desavenças, surgidas nos setores comercial e marítimo, com relação às colônias francesas e inglesas nas fronteiras do Canadá com os EUA, bem como à crescente influência da França nas Índias, cujo comércio era então dominado pelo Império Britânico. Ao perceber as intenções da coalizão que contra ele se formara, Frederico começou a concentrar suas tropas, enviando-as à Pomerânia, à fronteira russa e a Silésia. A 29-VIII-1756, a fronteira da Saxônia foi cruzada, e a guerra teve início.” (ENCICLOPÉDIA BARSÁ, 1989, v. 14, p. 252). Na descrição da guerra dos Sete Anos, queremos explicitar a decisão individual de Frederico de reagrupar seu exército e após isso, fazer este cruzar a fronteira da Saxônia dando início a guerra. Segue a explicação da guerra de 1866: “Chamado ao governo por Guilherme I, Bismarck cuidou de reorganizar o exército prussiano, enfrentando o Parlamento com a ditadura. Neutralizando Napoleão III e o czar, fez frente à Áustria, vencendo-a na discussão sobre a extensão do *Zollverein* à ‘Grande Alemanha’. Utilizou a Áustria na intervenção conjunta nos ducados, triunfando na guerra contra a Dinamarca (1864). Tomando como pretextos a má administração austríaca no ducado de Schleswig - Holstein e uma reforma federal na confederação [confederação germânica], Bismarck declarou guerra à Áustria, derrotando-a em 1866. Criou-se então a Federação Alemã do Norte, liderada pela Prússia.” (ENCICLOPÉDIA BARSÁ, 1989, v. 2, p. 231). Neste relato da guerra de 1866, queremos expor a decisão individual de Bismarck em declarar guerra a Áustria tomando como pretexto a má administração austríaca em um ducado e a reforma na confederação germânica.

questionamento do que haveria de suceder se Bismark não tivesse declarado a guerra. Weber afirma que se a história quer elevar-se acima das narrativas de acontecimentos e de heróis, não lhe restará outro caminho a não ser propor este tipo de questão.

### 3.2.2 A recusa weberiana a dois postulados de Meyer: a necessidade causal histórica e a irracionalidade da ação humana

Para Max Weber se não for metodologicamente possível reconstruir em pensamento uma aproximada orientação da ação do agente, não será permitida a fixação de uma cadeia causal singular por parte do pesquisador. Por isso, Weber inicia o debate propondo que não é inútil a construção de uma cadeia causal sobre o caso hipotético de que Bismark não tivesse declarado a guerra. É preciso responder a este postulado de Meyer, demonstrando a possibilidade de arquitetar intelectualmente a ação subjetivamente visada do agente. Weber quer, com isso, contrapor a teoria da ação a um postulado da irracionalidade da ação e a um determinismo causal dos fatos históricos. Em vista disso, argumenta Weber:

Nisto consiste o correto da formulação de Meyer, já discutida, segundo a qual a história considera os acontecimentos desde o ponto de vista do “devir” (*Werdens*), pelo qual seu objeto não está submetido à “necessidade” (*Notwendigkeit*), que é própria do “resultado do devir” (*Gewordenen*); o correto aqui é que o historiador, ao apreciar a significação causal de um acontecimento concreto, se comporta de maneira semelhante a como faz o homem histórico que quer e toma posição, que jamais “agiria” se a sua própria ação se lhe aparecesse como “necessária” e não meramente como “possível”. (1973, p. 151, tradução nossa – WL 267).<sup>38</sup>

Notemos o modo como Weber enfatiza que o pesquisador, ao se pôr em posição similar à do ator histórico, delibera em relação aos possíveis desdobramentos do

---

<sup>38</sup> Passagem citada: “En ello reside lo correcto de la formulación de Meyer, ya discutida, según la cual la historia considera los acontecimientos desde el punto de vista del ‘devenir’, por lo cual su objeto no está sometido a la ‘necesidad’, que es propia de lo ‘devenido’; lo correcto es aquí que el historiador, al apreciar la significación causal de un acontecimiento concreto, se comporta de manera semejante a como lo hace el hombre histórico que quiere y toma posición, quien jamás ‘actuaría’ si su propia acción se le apareciese como ‘necesaria’ y no como meramente ‘posible’.”

fato. Pois o ator histórico, ao deliberar, não calcula sua ação como uma necessidade inerente ao desenvolvimento histórico, mas como uma possibilidade de se atingir fins definidos utilizando-se de determinados meios. A significação causal de um acontecimento concreto, portanto, não poderá ser edificada de um ponto de vista determinista, derivando, do agir, causas necessárias e não relações causais possíveis. Deste modo, as ciências histórico-sociais não são descrições factuais, mas pesquisas científicas que concebem metodologicamente a ação subjetivamente visada dos agentes e as imputam causalmente como possibilidades adequadas ou não para um determinado desenvolvimento histórico.

Portanto, para Max Weber, as ciências histórico-sociais não devem considerar os acontecimentos de um ponto de vista “fechado”, no qual seus resultados já estejam com todas as causas dadas. O importante aqui é que o pesquisador, ao deter-se na consideração histórica, deve procurar entender o acontecimento como um fato a ser edificado pelo cientista, contrapondo um raciocínio de possibilidade a uma perspectiva metodológica que se prenderia a uma suposta necessidade histórica. A intensidade empírica e o interesse cognitivo do pesquisador restringem, na metodologia weberiana, uma análise histórica que impute ou “demonstre” nos fatos históricos todas ou alguma causa que seja prioritariamente *necessária* para a realização do evento. Weber quer se contrapor também, ao fato de que uma decisão individual seja impossível de ser reconstruída, pois para Meyer, esta seria fruto de vontades e escolhas tão próprias do ator histórico, que sua deliberação não poderia ser acessível ao pesquisador. Se uma decisão individual não puder ser concebida idealmente pelo pesquisador, não será possível atribuir a esta escolha individual uma posição na constelação causal do desenvolvimento do fato histórico. Pois, na proposta metodológica weberiana, é a construção intelectual irreal de um curso da ação que auxiliará na compreensão de seu curso “real”. Para Weber, isto não é uma questão de livre arbítrio, psicológica ou ética, mas de como o agente deliberou em relação às circunstâncias que estavam dadas para o seu padrão de conhecimento da realidade, com vistas a um fim que ele almejava. Assim, Weber se opõe a esta ponderação de Meyer sobre o acesso a decisões individuais, pois sem uma resposta adequada a esta posição metodológica, não será permitido metodologicamente fundamentar um juízo em relação à significação ou não de um fato histórico. Em vista disso, em relação à deliberação do agente e sua construção metodológica pelo pesquisador, argumenta Weber:

O homem que atua calcula, na medida em que age de maneira estritamente racional – o que aqui supomos – as condições, dadas de acordo com o padrão de seu conhecimento da realidade e “externas” a ele, do desenvolvimento futuro que lhe interessa; logo, insere idealmente em um nexo causal distintos “modos possíveis” de seu próprio comportamento e resultados que *se pode esperar* em conexão com aquelas condições “externas”; por fim, de acordo com os resultados “possíveis” obtidos desta maneira (idealmente), se decide, como adequado a seu “fim”, por um ou outro dos modos de comportamento. (1973, p. 152, tradução nossa - WL 267).<sup>39</sup>

Continua Weber:

Em todo o caso [o pesquisador] *sabe a posteriori* se a apreciação das condições dadas, que se apresentaram como “externas” a este [agente], estavam em conformidade com os conhecimentos e expectativas esperados pelo ator, com a situação real então existente; e isto é algo que a “conseqüência” factual da ação ensina. (1973, p. 152, tradução nossa - WL 267).<sup>40</sup>

Observemos que, para Weber, o ator histórico delibera, na medida em que pondera as circunstâncias dadas que conhece e as relaciona com o propósito que ambiciona. Dentre as possibilidades estudadas mentalmente, o agente decide, em relação ao comportamento a adotar, qual melhor o conduziria a realizar seus objetivos. A diferença com o pesquisador se fundamenta no conhecimento das condições dadas, pois o cientista, além de apreciar as circunstâncias que possivelmente o agente conhecia, pode também investigar quais eram as particularidades sociais e naturais presentes no momento da deliberação do agente. Isto ajuda o cientista a reconstruir, *retrospectivamente*, se a deliberação do agente foi adequada à situação “real” então existente com vistas ao fim por ele pretendido. Portanto, o pesquisador verifica intelectualmente se a deliberação do agente estava em conformidade com o propósito que este desejava e com as circunstâncias conhecidas e dadas para ele. Isto auxiliará o cientista a analisar se a ação do agente foi causa suficiente do

---

<sup>39</sup> Passagem citada: “El hombre que actúa sopesa, en la medida en que lo hace de manera estrictamente racional – lo que aquí suponemos – las condiciones, dadas de acuerdo con el patrón de su conocimiento de la realidad y ‘externas’ a él, del desarrollo futuro que le interesa; luego inserta idealmente en un nexo causal distintos ‘modos posibles’ de su propio comportamiento y resultados que *cabe esperar* en conexión con aquellas condiciones ‘externas’; por fin, de acuerdo con los resultados ‘posibles’ obtenidos de este manera (idealmente), se decide, como adecuado a su ‘fin’, por uno u otro de los modos de comportamiento.”

<sup>40</sup> Passagem citada: “En todo caso *sabe a posteriori* si la apreciación de las condiciones dadas, que se presentaron como ‘externas’ a este, se correspondieron conforme a los conocimientos y expectativas alentados por el actor, con la situación real entonces existente; y esto es algo que la ‘consecuencia’ fáctica de la acción enseña.”

desenvolvimento do curso dos eventos estudados, ou seja, se a ação do agente foi um nexos causal adequado para o desenvolvimento de um curso constatado de eventos. Estas operações lógicas irão auxiliar o pesquisador a elaborar intelectualmente uma suposição acerca do que teria ocorrido se Bismark não tivesse tomado a decisão de declarar a guerra. Pois, para Weber, é possível reconstruir intelectualmente as ações subjetivamente visadas dos agentes e, mediante o recurso a regras de experiência, é também possível inferir o que os agentes teriam feito caso as deliberações ou circunstâncias fossem outras. Logo, o procedimento que relaciona a deliberação do agente às circunstâncias dadas que ele conhecia, com vistas ao objetivo então almejado, auxilia o pesquisador a investigar qual teria sido a participação dos agentes em relação a esta decisão de não declarar a guerra. Pois o pesquisador, ao analisar retrospectivamente a ação do agente poderá, para Weber, com o conhecimento do modo como os homens agem em determinadas situações, conceber o que sucederia se Bismark não tivesse proclamado o conflito. Deste modo, a teoria da ação weberiana se contrapõe a uma hipótese de irracionalidade da ação. Sobre isto argumenta Max Weber:

Mas resulta então evidente o quanto errônea é a suposição de que uma “liberdade da vontade”, como quiser que se a entenda, seja idêntica à “irracionalidade” (*Irrationalität*) do atuar, ou bem que a segunda esteja condicionada pela primeira. Uma específica “incalculabilidade”, *igualmente* grande, mas não maior, que a das “forças cegas da natureza”, é privilégio do ... demente. Reciprocamente, acompanhamos com o máximo grau de “sentimento de liberdade” empírico aquelas ações que temos consciência de ter cumprido *racionalmente*, a saber, na ausência de “coação” física e psíquica, de “afetos” apaixonados e perturbações “contingentes” da claridade do juízo, e nas quais perseguimos um fim claramente consciente pelos “meios” que, segundo nosso conhecimento, resultam mais adequados a ele, isto é, segundo *regras* de experiência (*Erfahrungsregeln*). (1973, p. 112, tradução nossa – WL 226).<sup>41</sup>

---

<sup>41</sup> Passagem citada: “Pero resulta entonces evidente cuán errónea es la suposición de que una ‘libertad’ de la voluntad, como quiera que se la entienda, sea idéntica a la ‘irracionalidad’ del actuar, o bien que la segunda esté condicionada por la primera. Una específica ‘incalculabilidad’, *igualmente* grande, pero no mayor, que la de las ‘fuerzas ciegas de la naturaleza’, es privilegio del ... demente. A la inversa, acompañamos con el máximo grado de ‘sentimiento de libertad’ empírico aquellas acciones que tenemos conciencia de haber cumplido *racionalmente*, es decir, en ausencia de ‘coacción’ física y psíquica, de ‘afectos’ apasionados y de perturbaciones ‘contingentes’ de la claridad de juicio, y en las cuales perseguimos un fin claramente consciente por los ‘medios’ que, según nuestro conocimiento, resultan más adecuados a él, esto es, según *reglas* de experiencia.”

Reparemos que Weber argumenta que a liberdade da vontade, ou livre arbítrio, podem não se adequar a uma suposição de irracionalidade da ação, desde que se entenda que a liberdade do atuar seja identificada a uma hipótese de deliberação racional por parte do agente. A fundamentação aqui é metodológica. Pois, quanto menos o agente delibera os meios e as circunstâncias dadas com referência a um fim, metodologicamente, maior será o desvio de um curso racionalmente construído da ação. Deste modo, para Weber, a ação do agente poderá ser graduada como irracional. A racionalidade é um padrão de medida metodológico para a compreensão da ação empírica do agente. Assim, com o recurso a regras de experiência, o pesquisador poderá graduar se a deliberação do agente foi, conforme os padrões de deliberação metodologicamente construídos como tipo ideal, racional ou irracional. A proposta metodológica weberiana não entende que a liberdade do agir humano seja um elemento perturbador de uma possível conexão causal. Pois, se o agente delibera, é possível demonstrar metodologicamente que suas escolhas foram, conforme um determinado ponto de vista e em relação a regras de experiência, adequadas ou inadequadas empiricamente para uma determinada conexão causal. Esclarece Weber:

Se a história apenas se referisse ao atuar, “livre” neste sentido, a saber, racional, a sua tarefa resultaria enormemente facilitada: a partir dos meios empregados poderiam ser distinguidos univocamente, por certo, o fim, o “motivo” e a “máxima” do ator, e seriam excluídas todas as irracionalidades que, no sentido vegetativo deste termo múltívoco, constituem o “pessoal” da ação. Posto que toda ação que procede de maneira estritamente teleológica (*teleologisch*) consista na aplicação das regras de experiência que prescrevem o “meio” adequado para o fim, a história, neste caso, não seria mais do que a aplicação de tais regras. (1973, p. 113, tradução nossa – WL 227).<sup>42</sup>

Notemos que Weber foca sua argumentação na suposição da deliberação racional da ação por parte do agente. O irracional não pode ser concebido na metodologia weberiana como um componente intransponível para a compreensão da ação

---

<sup>42</sup> Passagem citada: “Si la historia solo se refiriese a tal actuar, ‘livre’ en este sentido, es decir, racional, su tarea resultaría enormemente facilitada: a partir de los medios empleados podrían discernirse unívocamente, en efecto, el fin, el ‘motivo’ y la ‘máxima’ del actor, y quedarían excluidas todas las irracionalidades que, en el sentido vegetativo de este múltívoco término, constituyen lo ‘personal’ de la acción. Puesto que toda acción que proceda de manera estrictamente teleológica consiste en la aplicación de reglas de experiencia que prescriben el ‘medio’ apropiado para el fin, la historia, en ese caso, no sería más que la aplicación de tales reglas.”



humana. Recordemos que Weber enfatiza que o curso empiricamente verificável da ação é compreendido distintamente através do uso de tipos ideais mentalmente construídos da ação com sentido subjetivamente visado pelo agente. Pois, os padrões de deliberação, aplicados mentalmente em uma determinada seleção empreendida pelo pesquisador, auxiliam conceitualmente a demarcar os componentes irracionais que afastaram o agente de um curso racionalmente construído da ação. Lembremos que o cientista, no tocante à aferição das deliberações, possui um conhecimento superior ao do ator histórico, pois possui já dado o curso de uma ação ou processo histórico, podendo, assim, reconstruir em pensamento a ação, utilizando-se de regras de experiência, como cursos direcionados racionalmente para certos fins.

Logo, a alegada irracionalidade da ação, por parte de Meyer, não resulta em uma indeterminação da ação humana. Pois o sentido subjetivamente visado que metodologicamente a ação humana poderá conter pode impedir que a análise tome por fundamento obscuros elementos psicológicos atribuídos ao agente. A irracionalidade é definida, portanto, em relação a graus da ação idealmente construída do agente, não se refere a sua vontade livre ou personalidade única. Diante disto, é possível reconstruir com precisão metodológica como o agente atuou ou atuaria em determinada situação, dirimindo a inutilidade de uma questão científica referente a uma decisão individual. Acerca deste argumento, destacamos a seguinte observação de Weber:

E supondo aquele máximo ideal como um conhecimento das condições, que aqui, posto que se trate exclusivamente da elucidação de questões *lógicas* (*logischer*), damos teoricamente por certo - mas na realidade só se pode alcançar tão raras vezes ou talvez nunca -, pode ele, [o pesquisador], cumprir o mesmo exame ideal que seu "herói" mais ou menos claramente empreendera ou "tivesse podido empreender", mas agora de maneira retrospectiva (*rückblickend*) e, portanto, pode postular com possibilidades essencialmente melhores que as do próprio Bismark a questão de quais consequências *teria* cabido esperar no caso de que se adotasse uma decisão distinta. Como é evidente, esta consideração está muito distante de ser ociosa. (1973, p. 152, sublinhado nosso, tradução nossa – WL 267).<sup>43</sup>

---

<sup>43</sup> Passagem citada: "Y supuesto aquel máximo ideal en cuanto a conocimiento de las condiciones, que aquí, puesto que se trata exclusivamente de la elucidación de cuestiones *lógicas*, damos teóricamente por sentado – aunque en la realidad se lo puede alcanzar tan raras veces o quizá nunca -, puede él cumplir el mismo examen ideal que su "héroe" más o menos claramente emprendiera o

Portanto, submeter à apreciação um curso *imaginado* dos acontecimentos não é metodologicamente inútil. Lembremos que é possível, na metodologia weberiana, que o pesquisador reconstrua o cálculo do agente na medida em que interpreta a ação racionalmente por meio da categoria de meios e fins. Pois como o cientista está ciente *a posteriori* das circunstâncias presentes no momento da ação, pode, com base na construção intelectual da ação do agente e fundamentado em regras de experiência, inferir aproximadamente quais seriam as melhores deliberações para o agente acerca dos meios a serem empregados com vistas a determinado fim. Este método de análise permite ao cientista construir o que teria acontecido caso a decisão de Bismarck, Frederico o Grande e Aníbal tivessem sido outra. Pois imaginar um curso possível dos acontecimentos pode auxiliar na edificação de possíveis nexos causais para se explicar se estas decisões foram adequadas ou não para o desenvolvimento do evento histórico. Para demonstrar a confusão lógica da explicação de Meyer, Weber argumenta o seguinte:

O próprio Meyer aplica [...] precisamente este procedimento a aqueles dois disparos que provocaram imediatamente o estouro das lutas de rua nos dias de março<sup>44</sup> em Berlim. A questão de sua proveniência é, segundo ele, “historicamente irrelevante”. Mas, porque mais irrelevante que a elucidação das decisões de Aníbal, de Frederico o Grande ou de Bismarck? “As coisas estavam dispostas de tal modo que qualquer acidente *devia* (!) provocar o estouro do conflito”. Como se nota, aqui o próprio Meyer responde a questão presumivelmente “ociosa” (*müßige*), a saber, o que “teria” sucedido *sem* aqueles disparos, com o que decide sua “significação” histórica (neste caso, sua insignificância). (1973, p. 152, sublinhado nosso, tradução nossa – WL 268).<sup>45</sup>

---

“hubiera podido emprender”, pero ahora de manera retrospectiva y, por lo tanto, puede plantear con posibilidades esencialmente mejores que las del propio Bismark la cuestión de cuáles consecuencias *habría* cabido esperar en caso de que se adoptase una decisión distinta. Como es evidente, esta consideración está muy lejos de ser ociosa.”

<sup>44</sup> No original em alemão (WL – 268) está escrito *Märztagen*, que traduzido para o português significa dias de março. No texto em espanhol aparece *Mayo*, que traduzido para o português significa maio. Este é um erro de tradução do texto em espanhol que preferimos não reproduzir na nossa tradução da citação para o português.

<sup>45</sup> Passagem citada: “El propio Meyer aplica [...] precisamente este procedimiento a aquellos dos disparos que provocaron inmediatamente el estallido de la lucha callejera en los días de Mayo [sic] en Berlín. La cuestión de su proveniencia es, según él, ‘históricamente irrelevante’. Pero, ¿ por qué más irrelevante que la dilucidación de las decisiones de Aníbal, de Federico el Grande o de Bismarck? ‘Las cosas estaban dispuestas de tal modo que cualquier accidente *debía* (!) provocar el estallido del conflicto’. Como se advierte, aquí el propio Meyer responde a la cuestión presuntamente ‘ociosa’, a saber, qué ‘habría’ sucedido *sin* aquellos disparos, con lo cual decide su ‘significación’ histórica (en este caso, su insignificancia).”

Ao argumentar sobre o estouro das lutas nos dias de março em Berlim, Meyer propõe que os disparos não foram causa significativa para a eclosão do conflito<sup>46</sup>. Ora, podemos questionar, Meyer utiliza um procedimento metodológico na análise dos conflitos de março e outro para as decisões individuais de Aníbal, Frederico o Grande e Bismarck? Não. Nos embates de março, Meyer procede excluindo mentalmente os disparos que supostamente eclodiram o conflito, e argumenta que, dadas as condições concretas políticas e sociais daquela época, o evento poderia ocorrer mesmo sem os disparos. E Meyer executa, afirma Weber, o mesmo método com o raciocínio da significação das escolhas individuais, como por exemplo, a decisão de Bismarck em declarar guerra à Áustria. Mas Meyer não expressa formalmente o uso do juízo para estas reflexões sobre as decisões individuais. Pois se a guerra de 1866 se desenvolvesse na ausência da deliberação de Bismarck, Meyer não teria atribuído à escolha deste agente uma significação histórica relevante. Meyer, de acordo com Weber, utiliza o mesmo método para a reflexão histórica das decisões individuais, mas não esclarece qual o uso que ele faz do juízo (*das Urteil*) histórico. Assim, Meyer decidiu pela “insignificância” causal dos disparos nas ruas de Berlim, utilizando operações lógicas que, de acordo com Weber, ele considera inútil na consideração causal de uma decisão individual. Mas, ao considerar, por exemplo, que as decisões individuais como as de Frederico o Grande não são historicamente “insignificantes”, Meyer deve, de acordo com Weber, ter construído intelectualmente um curso modificado dos eventos sem estas decisões, verificando assim, sua adequação ou inadequação para o desenvolvimento do evento. Desse modo, para Weber, Meyer procede com o mesmo método de análise em todos os eventos, mas não explicita o uso do juízo em relação às decisões individuais. Sobre isto, afirma Weber:

---

<sup>46</sup> Notemos que, na seguinte explicação de verbete de enciclopédia das Revoluções de 1848 na Europa, os disparos não são mencionados, mas sim a situação política e social da Alemanha: “*Alemanha*. As aspirações liberais na Alemanha, ainda desunida, eram sobretudo representadas pela intelectualidade, que lutava por reformas políticas. A ela se unem os operários, que, no dia 3-III-1848, em Colônia, deram o sinal da rebelião, manifestando-se pelo ‘direito ao trabalho’. Surgem esporádicos levantes camponeses. A 18 de março irrompe a insurreição em Berlim, sufocada a ferro e fogo pelas forças imperiais, após 14 horas de luta dos rebeldes nas barricadas. Frederico Guilherme, a seguir, manda retirar as suas tropas da cidade; mas, quando as agitações novamente se manifestam, fá-las voltar. O movimento produziria frutos, pois o monarca convoca uma assembléia nacional, eleita pelo sufrágio universal, embora indireto. O chamado ‘parlamento de Frankfurt’ reúne-se a 18 de maio com poderes constituintes. Mas em vão, pois Frederico Guilherme recusou a coroa que esse parlamento lhe ofereceu, rejeitou a constituição por ele elaborada e finalmente dissolveu-o.” (ENCICLOPÉDIA BARSA, 1989, v. 13, p. 339).

O *juízo (Urteil)* de que, se se pensa um fato histórico singular como inexistente ou como distinto dentro de um complexo de condições históricas, isso *teria* determinado um curso dos acontecimentos históricos distinto enquanto relações determinadas, *historicamente importantes (historisch wichtigen)*, parece revestir por certo considerável valor para o estabelecimento da “significação histórica” daquele fato, ainda que o historiador na prática somente excepcionalmente, a saber, no caso de que essa “significação histórica” (*historischen Bedeutung*) seja *questionada*, se veja induzido a desenvolver e fundamentar esse juízo de maneira consciente e explícita. É claro que esta circunstância teria devido exigir uma consideração da essência lógica de tais juízos e de sua significação histórica; nos referimos aos juízos que expressam que resultado se “teria” podido esperar em caso de falta ou de troca de um componente causal singular em um complexo de condições. (1973, p. 153, tradução nossa – WL 268).<sup>47</sup>

Notemos que, para Weber, será mediante um juízo que o pesquisador irá estabelecer se um curso idealmente construído de eventos, que modificado de determinada maneira, auxiliará o pesquisador na imputação de que um componente singular foi ou não causalmente significativo para o desenvolvimento de um fenômeno histórico. A questão, portanto, é sobre qual operação lógico-metodológica auxilia o pesquisador, quando tem de apresentar um juízo sobre a significação histórica ou não de um componente singular. Ou seja, como o pesquisador pode decidir metodologicamente o peso causal de uma ação ou evento? É esta teoria, denominada *possibilidade objetiva (die objektive Möglichkeit)*, que examinaremos a seguir.

### 3.3 A TEORIA DA POSSIBILIDADE OBJETIVA

#### 3.3.1 Uma operação lógico-metodológica formada na prática jurídica

---

<sup>47</sup> Passagem citada: “El *juicio* de que, *si* se piensa un hecho histórico singular como inexistente o como distinto dentro de un complejo de condiciones históricas, esto *habría* determinado un curso de los acontecimientos históricos distinto en cuanto a relaciones determinadas, *históricamente importantes*, parece revestir por cierto considerable valor para el establecimiento de la ‘significación histórica’ de aquel hecho, aunque el historiador en la práctica sólo excepcionalmente, a saber en caso de que esa ‘significación histórica’ sea *cuestionada*, se vea inducido a desarrollar y fundamentar ese juicio de manera consciente y explícita. Es claro que esta circunstancia habría debido exigir una consideración de la esencia lógica de tales juicios y de su significación histórica; nos referimos a los juicios que expresan qué resultado ‘habría’ podido esperarse en caso de falta o de cambio de un componente causal singular en un complejo de condiciones.”

A teoria da possibilidade objetiva foi pensada por Weber a partir dos trabalhos do fisiólogo von Kries<sup>48</sup> e de autores que o seguiram e o criticaram. Esta teoria é aplicada por operadores do Direito, para demonstrar como alguém causou, mediante sua ação, um determinado resultado externo. Este é um problema de causalidade, e Weber propõe que esta operação jurídica é da mesma estrutura lógica que a imputação de uma causalidade histórica. Pois, afirma Weber, da mesma maneira que a história, “[...] os problemas das relações sociais práticas dos homens entre si, e especialmente o sistema jurídico, estão orientados ‘antropocentricamente’ (*anthropozentrisch*), isto é, perguntam pela significação causal das ‘ações’ humanas”. (1973, p. 154, tradução nossa – WL 270)<sup>49</sup>. Mas, se ambas as áreas do conhecimento sugerem a imputação de resultados concretos a causas concretas, as ciências histórico-sociais, diferentemente do Direito, não subsumem os resultados à aplicação de normas abstratas, como, por exemplo, o código penal. Esta é uma diferença significativa entre os dois modos de se proceder com a teoria da possibilidade objetiva. Pois, ao contrário de seu uso jurídico, as ciências histórico-sociais não procuram uma “culpa” subjetiva do agente, como afirma Weber, pois a adequação de uma ação a um conjunto de normas pré-estabelecidas envolve questões éticas e de valores que se afastam da delimitação da imputação de uma causa concreta a resultados concretos. Desse modo, a investigação de uma culpa penal implica a construção, por parte do operador do Direito, das condições e capacidades subjetivas por parte do criminoso para a execução do crime. Este modo

---

<sup>48</sup> As informações a seguir, extraídas da *Ordem do mérito nas ciências e nas artes*, dão-nos uma ideia do perfil intelectual desse destacado cientista, Johannes Adolf von Kries: “Fisiologista. Nascido em 6 de Outubro 1853 em Roggenhausen em Graudenz (Prússia Ocidental). Morreu em 30 Dezembro 1928 em Freiburg em Breisgau. Depois de se formar como Dr. em medicina (1876), trabalhou em Berlim com Helmholtz e com Ludwig em Leipzig. Habilitou-se em Fisiologia em Freiburg no ano de 1878 e aí tornou-se professor titular no ano de 1884. Recusou convites para ir para Leipzig, Berlim e Munique. Kries trabalhou com especial sucesso nos campos da fisiologia muscular, circulação e fisiologia sensorial. [...] Além disso, ele publicou trabalhos fundamentais sobre lógica e teoria da probabilidade. Admissão na Ordem em 17 agosto 1918.” (ORDEN POUR LE MERITE FÜR WISSENSCHAFTEN UND KÜNSTE, 1975, p. 300, tradução nossa; ou 2012). (Passagem citada: “Physiologe. Geboren am 6. Oktober 1853 in Roggenhausen bei Graudenz (Westpreußen). Gestorben am 30. Dezember 1928 in Freiburg im Breisgau. Nach der Promovierung als Dr. med. (1876) arbeitete er in Berlin bei Helmholtz und bei Ludwig in Leipzig. Habilitierte sich in Freiburg für Physiologie im Jahre 1878 und wurde dort ordentlicher Professor im Jahre 1884. Lehnte Berufungen nach Leipzig, Berlin und München ab. Kries arbeitete besonders erfolgreich auf den Gebieten der Muskelphysiologie, des Kreislaufs und der Sinnesphysiologie. [...] Er veröffentlichte außerdem grundlegende Arbeiten über Logik und Wahrscheinlichkeitsrechnung. Aufnahme in den Orden am 17. August 1918.”)

<sup>49</sup> Passagem citada: “[...] los problemas de las relaciones sociales prácticas de los hombres entre sí, y especialmente del sistema jurídico, están orientados ‘antropocéntricamente’, esto es que preguntan por la significación causal de ‘acciones’ humanas.”

de proceder envolve, portanto, a edificação de considerações subjetivas do agente por parte do operador do Direito. Weber argumenta isto da seguinte maneira:

Mas é evidente que a jurisprudência, em especial a relativa a questões penais, desvia-se do [caminho] comum em direção a um posicionamento de problemas que lhe são específicos enquanto acrescenta a pergunta de se e quando a imputação *objetiva* (*objektive*), puramente causal, do resultado da ação de um indivíduo basta para qualificar tal resultado como sua “culpa” *subjetiva* (*subjektiven*). (1973, p. 155, tradução nossa – WL 270).<sup>50</sup>

Assim, a busca por uma aplicação de uma sanção penal, ou seja, o interesse em subsumir uma ação individual a normas jurídicas se concentra no agente e não na ação. Diante disso, para se enquadrar o agente é preciso perguntar-se pela sua culpa subjetiva, procedimento não realizado pelo pesquisador nas ciências histórico-sociais que, como afirma Weber, fixará sua atenção na ação e não no agente. Deste modo, sustenta Weber, a história na medida em que quer permanecer uma ciência empírica, pergunta-se “[...] pelos fundamentos ‘objetivos’ de processos concretos e por consequências de ‘atos’ concretos, [mas não quer estabelecer um juízo sobre o ‘ator’]”. (WEBER, 1973, p. 156, tradução nossa – WL 271)<sup>51</sup>. Ou seja, não se pretende adequar aqui o uso do método compreensivo para a decomposição intelectual das razões psíquicas que levaram subjetivamente um indivíduo a escolher determinada postura de conduta. É importante recordar que o subjetivo, para Max Weber, assinala, como pressuposto metodológico, que a base de significação está no agente, não como fundamento psicológico, mas como estrutura de representação da ação do agente pelo próprio agente.

Portanto, se o historiador fizer alguma referência a uma culpa subjetiva por parte do agente, altera-se o modo de encadeamento causal histórico. Pois, o importante, do ponto de vista do historiador, não será o estabelecimento de condições psicológicas por parte do ator que o levaram a cometer um crime, mas na imputação de causas singulares a determinado evento selecionado. Deste modo, o que poderá auxiliar o pesquisador a imputar resultados concretos a causas

---

<sup>50</sup> Passagem citada: “Pero es evidente que la jurisprudencia, en especial la relativa a cuestiones penales, se aparta del procedimiento común hacia un planteo de problemas que le es específico en cuanto añade la pregunta de si y cuándo la imputación *objetiva*, puramente causal, del resultado a la acción de un individuo basta para calificar tal resultado como su ‘culpa’ *subjetiva*.”

<sup>51</sup> Passagem citada: “[...] los *fundamentos* ‘objetivos’ de procesos concretos y por las consecuencias de ‘hechos’ concretos, y no pretende impartir justicia al ‘agente’.”

concretas, do ponto de vista das ciências histórico-sociais? Sobre isto, argumenta Max Weber:

A possibilidade de uma seleção entre a infinidade dos elementos determinantes está condicionada antes de tudo pelo tipo de nosso *interesse histórico* (*historischen Interessen*). Quando se afirma que a história deve compreender de maneira causal a *realidade* (*Wirklichkeit*) concreta de um “acontecimento” em sua individualidade, obviamente não se quer dizer com isto, como já vimos, que ela deva explicar causalmente e “reproduzir” por completo a totalidade de suas qualidades individuais: seria esta uma tarefa, não apenas impossível de fato, mas absurda por princípio. À história interessa exclusivamente, por outro lado, a explicação causal daqueles “elementos” e “aspectos” do acontecimento respectivo que, sob determinados pontos de vista, adquirem “significação geral” e, *portanto*, *interesse histórico*, do mesmo modo como nos exames do juiz não entra em consideração o curso singular total do fato, mas os elementos *essenciais* para sua subsunção sob as normas. (1973, p. 156, tradução nossa – WL 271).<sup>52</sup>

A causalidade histórica, do mesmo modo que a jurídica, pergunta-se como é possível imputar resultados concretos a causas singulares, partindo do pressuposto de que a realidade seja um fluxo inesgotável de eventos, com uma infinidade de momentos causais. Como afirma Weber, não é possível que a história “reproduza” ou explique por completo todas as causas que determinaram um evento. O ponto em discussão aqui é da seleção dos dados empíricos e com isto, o que será considerado causalmente significativo ou não. Observemos que a complexidade do real e a profusão de interesses na compreensão de cada fenômeno cultural propiciam diferentes modos de seleção da realidade. Lembremos que isto ocorre devido ao fato de que o mundo empírico não possui para Max Weber um significado que lhe seja intrínseco, que possa ser deduzido de alguma essência inerente à realidade. Como os fenômenos observados não se explicam por si mesmos, será o historiador que irá instituir seu significado. Deste modo, a especificidade do objeto

---

<sup>52</sup> Passagem citada: “La posibilidad de una selección entre la infinidad de los elementos determinantes está condicionada ante todo por el tipo de nuestro *interés histórico*. Cuando se afirma que la historia debe comprender de manera causal la *realidad* concreta de un ‘acontecimiento’ en su individualidad, obviamente no se quiere decir con ello, como ya vimos que ella deba explicar causalmente y ‘reproducir’ por completo la totalidad de sus cualidades individuales: sería este una tarea, no solo imposible de hecho, sino absurda por principio. A la historia interesa exclusivamente, en cambio, la explicación causal de aquellos ‘elementos’ y ‘aspectos’ del acontecimiento respectivo que, bajo determinados puntos de vista, revisten ‘significación general’ y, *por lo tanto*, *interés histórico*, del mismo modo como en los exámenes del juez no entra en consideración el curso singular total del hecho sino los elementos *esenciales* para su subsunción bajo las normas.”

de conhecimento da História deve-se ao *interesse histórico* do pesquisador, tornando o conhecimento produzido por esta seleção particular e limitado. Como este conhecimento está assentado em um fluxo inesgotável de eventos, que está presente tanto no mundo empírico como na mente do historiador em uma sucessão de eventos infinitos, isso não permitirá, mesmo com a seleção dos dados para a pesquisa, explicá-los em sua totalidade. Assim, é mediante o interesse histórico que o cientista fará, a partir da complexidade do real, a seleção dos dados relativos à pesquisa e iniciará a construção dos nexos causais que ele considera relevantes. Em vista disso, o historiador irá selecionar somente os dados que, sob seu ponto de vista, sejam historicamente significativos. Opera, assim, de modo inverso ao juiz, que ao selecionar os dados, dirige seu interesse cognitivo para aqueles aspectos que o irão auxiliá-lo a subsumir a conduta do ator a determinadas normas penais. Weber indica isto do seguinte modo:

O único que interessa ao juiz é se a cadeia causal entre a punhalada e a morte está configurada de tal modo, e a atitude subjetiva do ator e sua relação com o fato é tal, que se torna aplicável uma determinada norma penal. Por outro lado, na morte de César, por exemplo, ao historiador não interessam os problemas de criminalística ou médicos que o “caso” pudesse ter apresentado, como tampouco as singularidades do fato, enquanto estas não adquirem importância a respeito do “característico” de César ou da situação dos partidos em Roma – isto é, como “meios de conhecimento” (*Erkenntnismittel*) – nem, finalmente, a respeito do “efeito político” de sua morte – isto é, como “causa real” (*Realursache*) –. Apenas ocupa o historiador, por outro lado, antes de tudo, a circunstância de que a morte se produziu precisamente naquele momento, dentro de uma situação política concreta, e ele discute a questão, ligada com esta, de si tal circunstância tem tido “consequências” determinadas, importantes, para o curso da história mundial. (1973, p. 157, tradução nossa – WL 272).<sup>53</sup>

É importante reafirmar que o historiador se ocupa apenas da explicação causal dos

---

<sup>53</sup> Passagem citada: “Lo único que interesa al juez es si la cadena causal entre puñalada y muerte está configurada de tal modo, y la actitud subjetiva del autor y su relación con el hecho es tal, que se vuelve aplicable una determinada norma penal. Por otro lado, en la muerte de César, por ejemplo, al historiador no interesan los problemas de criminalística o médicos que el ‘caso’ pudiera haber presentado, como tampoco las singularidades del hecho, en cuanto estas no revisten importancia respecto de lo ‘característico’ de César o de la situación de los partidos en Roma – esto es, como ‘medios de conocimiento’ – ni, finalmente, respecto del ‘efecto político’ de su muerte – esto es, como ‘causa real’ –. Solo ocupa al historiador, en cambio, ante todo la circunstancia de que la muerte se produjo precisamente en aquel momento, dentro de una situación política concreta, y dilucida la cuestión, ligada con esta, de si tal circunstancia ha tenido ‘consecuencias’ determinadas, importantes, para el curso de la ‘historia mundial’.”



“elementos” e “aspectos” característicos de um respectivo acontecimento, que, sob um ponto de vista, possui “significação geral”, tornando-se um *interesse histórico*. O juiz, como também quer explicar causalmente uma ação, utiliza os mesmos procedimentos de imputação causal que o historiador, mas diverge em relação ao interesse cognitivo. Pois, ao analisar uma transgressão penal, não entra na consideração das múltiplas determinações do curso singular do fato, mas apenas nos elementos essenciais que podem ser subsumidos sob as normas jurídicas. Tem importância para o magistrado, como afirma Weber, a cadeia causal entre a punhalada e a morte, estabelecida de um modo que a atitude subjetiva do agente e sua relação com o fato permita ao juiz aplicar uma norma penal. Não é importante para o magistrado se um assassinato é causa de outros acontecimentos concomitantes, como descreve Weber, ou se a morte do indivíduo produziu um conflito internacional, adquirindo assim “pleno valor” para o historiador. Nesse exemplo, tornar-se-ia “historicamente” significativo um elemento causal de uma conexão individual, isto é, teríamos uma “causa real” que produziria um efeito político. Por isso, Weber propõe que a questão da imputação histórica, sob este ponto de vista similar à jurídica, implica na exclusão de uma infinidade de elementos do fato real quando “causalmente insignificantes”. Ou seja, para Weber, uma circunstância singular é irrelevante não apenas quando não possui relação com os eventos sob análise, de tal modo que, quando pensada inexistente, em nada modificaria o curso “real”, “[...] [mas também, ao contrário, se os] elementos essenciais *in concreto* e os únicos que interessam daquele curso não aparecem como co-causados por ela.” (WEBER, 1973, p. 157, tradução nossa – WL 273)<sup>54</sup>. Portanto, para o historiador não são relevantes a posição em que possivelmente encontraram o corpo de César, ou quantas punhaladas foram desferidas, ou os trajes que ele usava no momento do assassinato. Mas lhe interessam qual a situação política e social presentes no momento do acontecimento e se esta morte “produziu” um efeito “real”, como a mudança, por exemplo, de uma forma de governo, adquirindo deste modo pleno valor para o historiador. O que não impede que estes elementos, considerados como meio de conhecimento, sejam importantes para o estabelecimento de outras cadeias causais. Como, por exemplo, os trajes de

---

<sup>54</sup> Passagem citada: “[...] sino por cierto también cuando los elementos esenciales *in concreto* y los únicos que interesan de aquel proceso para nada aparecen como co-causados por ella.”

César podem não ser relevantes para um fato político, mas poderiam sê-lo para uma história da indumentária dos imperadores do ocidente. No entanto, para serem significativos para o historiador, os “meios de conhecimento” tem de ganhar importância como elementos que auxiliam na caracterização de César, portanto, tem de ter relação com o nexo causal a ser estudado. Mas, após esta seleção dos dados para a pesquisa, como causa “real” e como “meio de conhecimento”, como o cientista irá imputar um nexo causal entre os fenômenos? Acerca disso, Weber faz as seguintes observações:

Mas agora, o que verdadeiramente queremos saber é isto: mediante quais operações lógicas (*logischen Operationen*) obtemos a compreensão, e [podemos fundamentá-la demonstrativamente], da existência de tal relação causal entre aqueles elementos “essenciais” do resultado e elementos determinados [a partir da infinidade] dos momentos determinantes. Não mediante a simples “observação” do curso dos acontecimentos, ao menos se por tal se entenda uma “fotografia” espiritual, “destituída de pressupostos”, dos processos psíquicos e físicos que ocorreram na época e no lugar em questão, supondo que isto fosse possível. Pelo contrário, a imputação causal executa-se na forma de um processo de pensamento que contém uma série de abstrações (*Abstraktionen*). De fato, destas, a primeira e decisiva consiste em que, dentre os componentes causais reais do processo, *supomos* um ou vários modificados em determinada direção e nos perguntamos se, nas condições do curso do processo transformadas deste modo, “seria de esperar” o mesmo resultado (no tocante aos pontos “essenciais”) ou *qualquer outro*. (1973, p.157, sublinhado nosso, tradução nossa – WL 273).<sup>55</sup>

Notemos que para Weber não é possível deduzir a realidade de alguma estrutura que lhe seja intrínseca, como se o método do historiador fosse um espelho fiel da realidade, pois esta contém infinitas determinações. Pressupor que se reproduz conceitualmente a realidade como uma “fotografia”, implica em sustentar que a pesquisa histórica seja isenta de pressupostos, não relacionada a ideias de valor.

---

<sup>55</sup> Passagem citada: “Ahora bien, lo que verdaderamente queremos saber es esto: mediante qué operaciones lógicas obtenemos la comprensión, y su fundamentación demostrativa, de la existencia de tal relación causal entre aquellos elementos ‘esenciales’ del resultado y determinados elementos entre la infinidad de momentos determinantes. No, por cierto, mediante la simple ‘observación’ del curso de los acontecimientos, al menos si por tal se entiende una ‘fotografía’ espiritual, ‘sin presupuestos’, de los procesos psíquicos y físicos acaecidos en la época y el lugar en cuestión, suponiendo que ello fuese posible. Por lo contrario, la imputación causal se cumple bajo la forma de un proceso de pensamiento que contiene una serie de *abstracciones*. Ahora bien, de estas, la primera y decisiva consiste en que, entre los componentes causales reales del proceso, *suponemos* uno o varios modificados en determinado sentido y nos preguntamos si, en las condiciones del curso de los acontecimientos transformadas de este modo, ‘cabría esperar’ el mismo resultado (en cuanto a puntos ‘esenciales’) o bien *cuál otro*.”

Weber afirma que, em qualquer pesquisa que queira ter valor cognoscitivo, em cada uma “[...] das linhas de qualquer exposição histórica e, por certo, em cada seleção de material de arquivos e de documentos para publicação se incluem ‘juízos de [possibilidade]’ (*Möglichkeitsurteile*) [...]” (1973, p. 159, tradução nossa – WL 275).<sup>56</sup> Ou seja, dada a relação da pesquisa histórica com ideias de valor, e a impossibilidade de construir conceitualmente por completo a intensidade empírica, o pesquisador não deve ter a pretensão de descrever todas as determinações causais de um evento. Assim, o pesquisador não deve investigar em seu objeto uma suposta necessidade histórica, mas, sim, possibilidades objetivas para os fenômenos. Portanto, como afirma Weber, se a pesquisa histórica quer ter valor cognoscitivo, o pesquisador não pode renunciar à construção de possibilidades e ao seu interesse histórico que o auxiliam a escolher determinada singularidade para o estudo.

Portanto, dada a especificidade do interesse histórico do cientista e a complexidade do mundo empírico, a imputação causal, para Weber, será executada em um processo de pensamento que contém uma série de abstrações, conseqüentemente, mediante operações lógicas para a construção de conceitos<sup>57</sup>. Mas como se estabelece a relação causal entre elementos determinados em uma infinidade inesgotável de eventos? O primeiro passo é a *construção e caracterização* a partir de um tipo ideal do curso “real” do fenômeno estudado pelo pesquisador, via compreensão interpretativa do sentido. O segundo e decisivo passo para a imputação causal, como afirma Weber, é a *substituição* intelectual de componentes do curso “real” de eventos, que alterados de determinada maneira em relação a regras de experiência, podem resultar em um possível desenvolvimento diverso do curso idealmente construído do evento, auxiliando o pesquisador a estabelecer a adequação ou inadequação de uma determinada causa para o evento. Verificam-se

---

<sup>56</sup> Passagem citada: “[...] de las líneas de cualquier exposición histórica y, por cierto, en cada selección de material de archivos y de documentos para su publicación se incluyen ‘juicios de valor’ [...]”

<sup>57</sup> A complexidade do mundo empírico e a diversidade de valores dos agentes não impedem que o conhecimento produzido seja dotado de validade objetiva. R. Nobre esclarece isto na seguinte passagem: “[...] o fato de os homens se orientarem por sentidos cujos fundamentos últimos não são passíveis de uma compreensão racional, acrescida da fluidez das experiências (ou mesmo da baixa reflexividade que freqüentemente se vê na relação dos agentes com os sentidos e os motivos), são demonstrações da impropriedade de o conhecimento se apresentar nos termos de uma correspondência com a experiência real. Disso não se deduz que os sentidos e motivos teorizados não possam ser evidenciados como realidades concretas, mas apenas que um conhecimento válido das ‘configurações concretas de relações significativas’ tem que ser, necessariamente, lógico-significativo. O que desencadeia a pesquisa é sempre um ponto de vista valorativo especificante do ‘real’, o qual passa a obedecer um percurso lógico para sua validação objetiva.” (2004, p. 112).

assim, na metodologia weberiana, dois tipos de construções conceituais: uma “real”, construída idealmente em relação ao curso historicamente dado, e outra edificada racionalmente, que permite ao cientista imputar as possíveis causas suficientes deste curso “real”. Para explicar estas operações lógicas, Weber propõe um exemplo retirado do estudo do próprio Meyer, que é a análise que este faz da batalha de Maratona.

### 3.3.2 A “existência” de duas possibilidades: uma consideração lógica da batalha de Maratona

Ao propor o que teria acontecido se a batalha de Maratona não fosse ganha pelos gregos, Meyer age da mesma maneira que um juiz. Pois, de acordo com Weber, Meyer constrói a apreciação, mesmo que inconsciente quanto ao método, sobre o que poderia ter acontecido ao movimento histórico se as decisões e condições houvessem sido outras. Logo, o procedimento é análogo ao de um juiz quando este se interroga sob que condições pode-se afirmar que um agente é responsável por seus atos, ressalvado que, diferentemente do historiador, o magistrado pretende avaliar a culpa do ator, para a aplicação de uma norma penal<sup>58</sup>. Assim, o historiador não é orientado por valores éticos como o juiz ao avaliar a ação do agente, mas pretende analisar esta ação conforme sua significação na constelação causal que compõe o fato. Deste modo, quando Meyer investiga se a

---

<sup>58</sup> Os operadores do Direito definem atualmente assim a teoria da possibilidade objetiva: “A teoria da causalidade adequada, concebida por Von Bar e aperfeiçoada pelo filósofo alemão Von Kries, no final do século XIX, é a teoria mais aceita pela doutrina e pela jurisprudência, sendo acolhida pelos principais ordenamentos jurídicos. A conduta considerada como causa do dano, para o fim da reparação civil, é aquela que é adequada para a produção do dano, sendo capaz, por si só, de produzi-lo, em um plano abstrato. *Muito embora, no caso concreto, possam ter ocorrido diversas condutas sucessivas que deram ensejo ao evento danoso, se, dentre estas, houver alguma que, isoladamente, pudesse ter produzido a lesão, esta deve ser imputada como a causa. Descartam-se aquelas condutas que, isoladamente, não podiam, em um plano ideal, ter dado causa à lesão. Escolhe-se, entre os antecedentes históricos, aquele que, segundo o curso normal dos acontecimentos, é apto a desencadear o resultado.* Não basta, portanto, que a conduta seja condição do dano, mas exige-se que seja, também, isoladamente, requisito necessário e suficiente.” (MOURA, p. 8, 2006, grifo nosso). Ou seja, quando o juiz analisa o caso concreto, ele seleciona intelectualmente os antecedentes do resultado, isolando aqueles aspectos da conduta que levam a produzir o prejuízo. Lembremos que a conduta não se restringe meramente à ação que causou um dano material, mas corresponde também à vontade do indivíduo em cometer o dano e à capacidade de premeditação do criminoso. Isto é, deve haver, da parte de uma conduta, uma contribuição efetiva e aptidão individual mínima. É deste ponto de vista que o magistrado irá subsumi-la a normas penais.

batalha de Maratona poderia ter tido um desenvolvimento diverso, ele percebe que ela se situa no ponto em que se cruzam duas possibilidades: a primeira, a vitória grega, que determinou o curso real dos fatos, que teve como consequência o desenvolvimento de um espírito livre, direcionado para os bens deste mundo, como o desenvolvimento de valores considerados civilizados, que ainda hoje temos por referência como conduta racional entre os homens. A segunda, a vitória dos persas. Analisando as atitudes dos persas ao prevalecer sobre outros povos, como os judeus, Meyer levanta a hipótese de que os persas poderiam utilizar a religião dos gregos (aquelas baseadas em mistérios e oráculos) como um instrumento de domínio. Esta possibilidade poderia ocasionar em um regime teocrático-religioso imposto pelos persas como forma de organização política grega. Trata-se de uma possibilidade objetiva, afirma Weber, uma vez que a hipótese do historiador vale-se do conhecimento de como os persas agiam com os povos dominados e considera a presença de elementos teocrático-religiosos entre os gregos. Mas sabe-se que foram os gregos que venceram a batalha de Maratona (curso histórico real), o que condicionou de vários modos o desenvolvimento do mundo ocidental. Weber considera que “[...] a única razão para que *nós*, que não somos atenienses, fixemos nosso interesse histórico naquela batalha, consiste em que ela ‘decidiu’ entre aquelas ‘possibilidades’, ou ao menos influiu essencialmente sobre elas.” (1973, p. 158, tradução nossa – WL 274).<sup>59</sup> É em vista disso, que este evento torna-se para o historiador significativo, pois se refere a valores culturais que para ele são importantes. Mas, como poderemos fundamentar estas duas possibilidades, consideradas logicamente? Max Weber fundamenta assim o significado destas operações lógicas:

Significa, sobretudo, a criação – digamos tranquilamente – de *modelos imaginários (Phantasiebildern)* mediante a eliminação de um ou vários elementos da “realidade”, que tem existido de fato, e [mediante] a construção conceitual de um curso dos acontecimentos modificado em relação com uma ou várias “condições”. Portanto, já o primeiro passo do juízo histórico – é isto que queremos insistir aqui – é um processo de *abstração*, que se faz através da análise e do isolamento conceitual dos componentes do imediatamente dado – concebido, precisamente, como um complexo de relações causais *possíveis* – e deve desembocar em uma síntese da conexão causal

---

<sup>59</sup> Passagem citada: “[...] la única razón para que *nosotros*, que no somos atenienses, fijemos nuestro interés histórico en aquella batalla consiste en que ella ‘decidió’ entre aquellas ‘posibilidades’, o al menos influyó esencialmente sobre ellas.”

“efetivamente real”. Já este primeiro passo transforma ao mesmo tempo a “realidade” dada a fim de convertê-la em “fato” histórico, [em produto *do pensamento*:] para dizer como Goethe, no “fato” já está incluída a “teoria”. (1973, p. 159, tradução nossa – WL 275).<sup>60</sup>

Notemos que Weber propõe uma possibilidade de construção conceitual, mas com dois usos distintos: a primeira em relação aos dados da realidade, e a segunda, como uma modificação destes dados da realidade, considerados “essenciais”, em um curso construído idealmente. Recordemos que os dados da realidade são uma construção intelectual, pois, para Weber, não é possível que a realidade seja reproduzida de modo completo em um sistema conceitual. É importante ressaltar que o historicamente “dado” é uma construção intelectual. Pois se considerarmos o contrário, teremos que admitir que as ciências histórico-sociais trabalham com conceitos que funcionam como hipóstases. Se nos dados já encontramos o curso dos eventos, apenas cabe ao cientista relatar estas “forças” geradoras que conduzem o processo histórico. Os dados empíricos seriam então um saber inseparavelmente ligado ao próprio devir histórico. Mas uma vez que para Weber estas operações lógicas se estruturam sobre um recorte da realidade, pois se edificam a partir de uma significação importante para o cientista, a História não possuirá causa única. Isso ocorre em virtude do método e da capacidade humana terem limites para explicar a realidade; pois não é possível explicá-la em sua totalidade. Assim, se é necessário um saber de ordem probabilística, conceitual, é porque o real é infinito em função das suas múltiplas determinações. Como o significado não é dado diretamente pelo objeto pesquisado, o pesquisador precisa então obter uma compreensão aproximativa da realidade. Logo, como o mundo empírico é complexo e existe uma profusão de interesses na compreensão de cada fenômeno cultural, será preciso, para Max Weber, um recurso metodológico que possibilite teoricamente produzir uma ordem conceitual para se compreender os fenômenos estudados de uma determinada singularidade histórica. É em vista disso,

---

<sup>60</sup> Passagem citada: Implica, ante todo, la creación - digámoslo tranquilamente - de *modelos imaginarios* mediante la eliminación de uno o varios de los elementos de la ‘realidad’, que han existido de hecho, y la construcción conceptual de un curso de los acontecimientos modificado en relación con una o varias ‘condiciones’. Por lo tanto, ya el primer paso del juicio histórico - en esto queremos insistir aquí - es un proceso de *abstracción*, el que se cumple a través del análisis y del aislamiento conceptual de los componentes de lo inmediatamente dado - concebido, precisamente, como un complejo de relaciones causales *posibles* - y debe desembocar en una síntesis de la conexión causal ‘efectivamente real’. Ya este primer paso transforma al mismo tiempo la ‘realidad’ dada a fin de convertirla en ‘hecho’ histórico; para decirlo con Goethe, el ‘hecho’ incluye ya ‘teoría’.”

que Weber afirma que o primeiro passo para o juízo de possibilidade é um processo de abstração, para a análise e isolamento conceitual do imediatamente dado. Por isso a referência de Weber à frase de Goethe, pois na consideração histórica, um “fato” já está modelado como um quadro de pensamento, como uma construção intelectual que contém uma significação própria, pois está mediada pelos princípios de seleção e formação conceitual do pesquisador.

Mas qual é o instrumento metodológico que possibilita a análise e o isolamento do imediatamente dado na metodologia weberiana? Recordemos esta argumentação de Max Weber:

Obtém-se um tipo ideal mediante a *acentuação* unilateral de *um* ou *vários* pontos de vista (*Gesichtspunkte*), e mediante o encadeamento de grande quantidade de fenômenos *isoladamente* dados, difusos e discretos, que podem ocorrer em maior ou menor número ou mesmo nunca, e que se ordenam segundo os pontos de vista unilateralmente acentuados, formando um quadro homogêneo de *pensamento* (*Gedankenbilde*). (WEBER, 2006, p. 73 – WL 191).

Continua Weber:

Tais conceitos são configurações nas quais construímos relações, pela utilização da categoria da possibilidade objetiva, que a nossa *imaginação*, formada e orientada segundo a realidade, *julga* adequadas. (2006, p. 77 – WL 194).

Assim, será o tipo ideal o recurso metodológico usado para a análise e o isolamento conceitual de um fragmento da complexa realidade histórica. Lembremos que o propósito metodológico weberiano com o tipo ideal é caracterizar, no interior da infinitude dos eventos singulares, aqueles aspectos que do ponto de vista do pesquisador tornam-se significativos. Desse modo, esta maneira de operar metodologicamente permitirá ao cientista enunciar o que há de específico em fenômenos históricos particulares. Pois é a singularidade de uma determinada caracterização construída pelo cientista de um fenômeno histórico particular que auxiliará na problematização dos dados empíricos da pesquisa. Recordemos que o conceito de tipo ideal é a conceitualização promovida pelo cientista de um fenômeno social através da exageração analítica de alguns de seus aspectos. Consideramos que esta exageração analítica é um dos processos de abstração a que Weber se refere, utilizado para a análise e isolamento conceitual do imediatamente dado. Foi preciso, inicialmente, que o historiador isolasse aqueles aspectos do fenômeno que

deveriam se tornar significativos para o desenvolvimento futuro que lhe interessava. Desta maneira procedeu Meyer com a batalha de Maratona, ao construir um tipo ideal do curso “real” e ao analisar as consequências decorrentes para a formação do mundo ocidental. E Meyer também constrói mentalmente, a partir de um tipo ideal, o que teria acontecido no caso da vitória dos persas. Pois para construir esta possibilidade histórica, o cientista também lança mão da abstração para obter o isolamento conceitual do imediatamente dado e proceder a sua análise. Assim, ao modificar um componente “real” do curso dado, o historiador irá edificar intelectualmente um curso hipotético com aqueles elementos resultantes, alterados de determinada maneira, tornando-os significativos e objetivamente possíveis historicamente. Mas se o tipo ideal compõe duas formas de consideração histórica, o que é propriamente o juízo de possibilidade (*das Möglichkeitsurteil*)?

### 3.3.3 O conceito de possibilidade objetiva como uma operação científica para correção de erros

Max Weber define o fundamento do juízo de possibilidade objetiva da seguinte maneira:

O “saber” em que se baseia esse juízo [de possibilidade] para fundamentar a “significação” da batalha de Maratona é, por um lado, segundo tudo o até aqui exposto, saber de determinados “fatos” pertencentes à “situação histórica” e demonstráveis com referência às fontes (saber “ontológico”) (*ontologisches Wissen*), e por outro, como já vimos, saber de determinadas regras de experiência reconhecidas, em particular relativas ao modo como os homens podem reagir em face de situações dadas (“saber nomológico”) (*nomologisches Wissen*). (1973, p. 161, tradução nossa – WL 276).<sup>61</sup>

O saber “nomológico” é o saber positivo de determinadas *regras gerais da experiência* relacionado ao modo como os homens podem agir em face de situações

---

<sup>61</sup> Passagem citada: “El ‘saber’ en que se basa ese juicio para fundamentar la ‘significación’ de la batalla de Maratón es, según todo lo hasta aquí expuesto, por un lado saber de determinados ‘hechos’ pertenecientes a la ‘situación histórica’ y demostrables con referencia a las fuentes (saber ‘ontológico’), y por otro, como ya vimos, saber de determinadas reglas de experiencia reconocidas, en particular relativas al modo en que los hombres suelen reaccionar frente a situaciones dadas (‘saber nomológico’).”



dadas. Este saber é o conhecimento das regularidades do acontecer histórico-social. São as conexões regulares entre elementos típicos da realidade empírica. O saber “ontológico”, diz Weber, é o saber sobre determinados fatos pertencentes à situação histórica e demonstrável com referência às fontes. Este saber é o historicamente “dado” construído a partir de um tipo ideal, que é determinado por múltiplas relações causais possíveis. Continua Weber:

Consideremos agora, contudo, estes “juízos de possibilidade” (*Möglichkeitsurteile*) – isto é, as afirmações acerca daquilo que “teria” ocorrido em caso de exclusão ou modificação de certas condições – com mais detalhes e perguntemos de que modo chegamos propriamente a eles. Não pode haver dúvida de que em todos os casos se procede mediante isolamento e generalização, isto é que *decompomos* o “dado” em “elementos” até o ponto em que cada um deles possa ser incluído em uma “regra de experiência” e possa ser estabelecido que resultado “teria sido” esperado, [segundo alguma regra de experiência], de cada um considerado isoladamente, dada a presença de outros enquanto “condições”. Portanto, o juízo de “possibilidade”, no sentido em que empregamos esta expressão, [significa] sempre a referência a regras de experiência. A categoria de “possibilidade” não se emprega, em consequência, em sua forma *negativa*, isto é, no sentido de que expresse nosso não saber ou nosso saber incompleto em contraposição ao juízo assertórico ou apodíctico<sup>62</sup>; mas ao contrário, ela significa aqui a referência a um *saber* positivo das “regras do acontecer” (*Regeln des Geschehens*), a nosso saber “nomológico”, como se costuma dizer. (1973, p. 160, tradução nossa – WL 275-276).<sup>63</sup>

---

<sup>62</sup> Em relação a definição de juízo assertórico e apodíctico, aqui os entendemos no sentido definido pelo Lalande: “ASSERTÓRICO. Em Kant os juízos *assertóricos* são aqueles em que a modalidade correspondente à categoria de *existência* (distinta da *necessidade*). São os juízos verdadeiros de fato, mas não necessários; aquilo a que se chama *verdades de fato*.” (LALANDE, 1999, p. 93). Portanto, assertórico é o juízo cuja afirmação ou negação refere-se a algo existente, como, por exemplo: “este prédio tem três andares”. “APODÍCTICO. Necessário, em oposição ao *assertórico* e ao *problemático*.” (LALANDE, 1999, p. 78). Por conseguinte, apodíctico é o juízo que refere-se a algo cujo contrário não pode ser pensado, por exemplo, “2+2=4”. Em relação ao juízo de possibilidade, argumenta M. Seneda: “A categoria de possibilidade diz respeito à forma dos juízos problemáticos e indica a ligação entre dois conceitos como meramente pensável pelo intelecto e sua correspondência a um objeto como meramente possível.” (2008, p. 108). Os juízos problemáticos são os juízos cuja afirmação ou negação é considerada como possível. Por exemplo: “é possível que a alma humana seja imortal.” Ou seja, Weber fundamenta os juízos históricos a partir dos juízos problemáticos, pensados no interior de uma operação lógico-metodológica denominada possibilidade objetiva. Mas estes juízos problemáticos não se referem a uma possibilidade qualquer de um curso de um evento selecionado para Weber. Pois, tanto a explicação quanto a compreensão consistem na determinação e limitação das possibilidades do evento. Não se trata aqui de mero exercício intelectual, mas da possibilidade *objetiva* de um curso dos eventos. Ou seja, a hipótese imaginada pelo cientista em relação às regras de experiência deve ser, necessariamente, possível, para a validação dos dados “reais” escolhidos. Se ela não for, o curso “real” construído pelo pesquisador não poderá ser considerado objetivamente válido.

<sup>63</sup> Passagem citada: “Consideremos ahora, sin embargo, estos ‘juicios de posibilidad’ - esto es, las afirmaciones acerca de aquello que ‘habría’ sido en caso de eliminación o modificación de

O juízo de possibilidade<sup>64</sup> é obtido por meio de isolamento e generalização de um dado, decompondo este em elementos que podem ser incluídos em regras de experiência. Com isto, o cientista pode estabelecer que resultados deveriam ser esperados de cada um dos elementos considerados isoladamente, segundo regras de experiência, dada a presença de determinadas condições na constelação causal. O juízo de possibilidade, diz Weber, implica sempre em regras de experiência, ou seja, refere-se à construção de juízos objetivos de ordem probabilística sob a forma de uma relação adequada entre a causa e o efeito. Trata-se, portanto, de uma abstração, de uma construção mental feita pelo historiador de maneira lógica para dar sentido ao real. Ao fazer esta abstração, o historiador edifica mentalmente um curso possível dos eventos, determinando suas causas “reais” ou suficientes. O pesquisador, deste modo, com base em seus conhecimentos, constrói mentalmente o desenvolvimento histórico, eliminando ou isolando causas, para determinar as significações no “vir a ser” histórico. É por isso que não há aqui uma oposição do juízo de possibilidade ao juízo assertórico e ao juízo apodictíco, como se o primeiro

---

determinadas condiciones - con más detenimiento y preguntemos de qué modo llegamos propiamente a ellos. No pueden haber dudas de que en todos los casos se procede mediante aislamiento y generalización, esto es que *descomponemos* lo ‘dado’ en ‘elementos’ hasta que cada uno de estos pueda ser incluido en una ‘regla de experiencia’ y pueda establecerse qué resultado ‘cabría’ *esperar* de cada uno tomado aisladamente, según una regla de experiencia, dada la presencia de los otros como ‘condiciones’. Por lo tanto, el juicio de ‘posibilidad’, en el sentido en que aquí empleamos esta expresión, implica siempre la referencia a reglas de experiencia. La categoría de ‘posibilidad’ no se emplea, en consecuencia, en su forma *negativa*, esto es, en el sentido de que exprese nuestro no saber o nuestro saber incompleto en contraposición al juicio asertórico o apodictíco; antes al contrario, ella implica aquí la referencia a un *saber* positivo acerca de ‘reglas del acaecer’, a nuestro saber ‘nomológico’, como suele decirse.”

<sup>64</sup> Há alguns comentadores que identificam o juízo de possibilidade em Weber como um juízo condicional ou hipotético. Estes autores argumentam que a possibilidade objetiva é um tipo de proposição contrafactual (Se P, então Q). Sobre isto aponta H. L. Saint-Pierre: “A forma lógica da categoria de possibilidade objetiva é o que se conhece em lógica por enunciado contrafactual. Este, por sua vez, tem a forma de um enunciado condicional material, no qual o antecedente é reconhecidamente falso. Recordemos que a estrutura do condicional material é da forma: ‘Se... então...’, onde a proposição que segue ao ‘Se’ é chamada de antecedente, e a que segue ao ‘então’ é chamada de conseqüente. O valor de verdade do enunciado depende dos valores de verdade atribuídos ao antecedente e ao conseqüente. O condicional será verdadeiro se o conseqüente for verdadeiro ou o antecedente falso. Se um condicional é verdadeiro e seu antecedente também é verdadeiro, seu conseqüente será necessariamente verdadeiro. Diferentemente, se o antecedente é falso e o condicional é verdadeiro, o conseqüente pode ser verdadeiro ou falso, e isto é indeterminável. E é exatamente este o caso da possibilidade objetiva, pois ao negar ou modificar algumas das causas possíveis, falseamos o antecedente, tornando o conseqüente indeterminado.” (1990, p. 14) F. Ringer define o uso do raciocínio contrafactual na análise causal weberiana da seguinte maneira: “A questão do raciocínio contrafactual, para Weber, é a escolha e classificação hipotéticas de causas *possíveis*. Escolha e classificação ocorrem no contexto de reflexões parcialmente contrafactuais sobre possíveis *curros* de acontecimentos, *caminhos* de desenvolvimento histórico mais ou menos prováveis à luz das possíveis causas em apreço.” (2004, p. 78). Para melhor conhecimento da possibilidade objetiva como juízo condicional, cf. F. Ringer (2004).

expressasse somente um não saber, pois a hipótese construída intelectualmente pelo pesquisador está limitada por um *complexo de condições possíveis*, e é utilizada para o controle metodológico do curso dos eventos selecionados, que passam a ser concebidos como efetivamente “reais”. Pois aparentemente não há dúvidas de que ocorreu a morte de César ou de que Cristóvão Colombo atravessou o Atlântico para chegar à América. A questão aqui é quando o cientista se pergunta pelas *causas* destes acontecimentos no conhecimento histórico, pois estas não são evidentes na imediatidade dos dados selecionados. Recordemos que a significação da configuração de um fenômeno cultural e a causa dessa significação pressupõe na metodologia weberiana a relação do pesquisador com ideias de valor presentes em sua vivência. Diante disso, a vivência delimita metodologicamente, para Weber, a descrição factual dos fenômenos culturais. Portanto, tanto a complexidade do empírico, inabarcável em sua totalidade, quanto a vivência do pesquisador, considerada como um modo de seleção do empiricamente dado, impedem que se conceba teoricamente classificações genéricas com o propósito de explicar a causalidade nos fenômenos culturais.

Assim, para construir este saber histórico, o pesquisador, na metodologia weberiana, edifica um curso irreal dos eventos para entender seu curso “real”. *Deste modo, enquanto o conceito de tipo ideal é utilizado para a caracterização dos dados do mundo empírico a partir dos dados modificados em pensamento, o juízo de possibilidade é utilizado para a substituição intelectual de um ou mais dados selecionados pelo cientista, de acordo com seu interesse cognitivo.* Em vista disso consideramos, portanto, que o tipo ideal pode ser utilizado na composição de duas ordens de consideração histórica: para o saber de experiência nomológico e para o saber ontológico. É por isso que Weber afirma que os conceitos edificadas como tipos ideais podem ser também apreendidos como uma “[...] construção de relações que para a nossa *imaginação* parecem bem-fundadas e portanto ‘objetivamente possíveis’, e que para nosso saber nomológico (*nomologischen*) parecem adequadas.” (WEBER, 2006, p. 75 – WL 192). Ou seja, fundamentado nestas “configurações” típicas, pode-se, para Weber, fixar teoricamente a possibilidade de nexos causais entre os fenômenos, que em conformidade com as regras gerais da experiência, o cientista julga como adequados. Assim, enquanto uma operação lógica refere-se à caracterização dos dados empíricos, a outra destina-se à alteração, em pensamento, de um componente selecionado pelo historiador dentre

esses dados empíricos, de tal modo que se possa julgar sua consequência para o curso dos eventos imaginado mediante sua relação com regras de experiência. É por isso que Weber diz que, “[...] a ‘possibilidade’ é uma categoria ‘formativa’, isto é, que entra em função no modo em que determina a *seleção* dos membros causais acolhidos na exposição histórica” (1973, p. 155, tradução nossa – WL 270) <sup>65</sup>. Desse modo, a categoria da “possibilidade” não é empregada em Weber em seu sentido negativo, expressando um não saber ou um saber incompleto. Ela implica em um saber positivo acerca das “regras do acontecer”, o nosso saber “nomológico”. Acerca do sentido negativo da possibilidade, Weber apresenta o exemplo de um trem que passa numa estação. Quando alguém pergunta se um trem passou na estação e tem como resposta “é possível”, isto demonstra um não saber. Implica na comprovação que esta pessoa não conhece subjetivamente nenhum fato que diga o contrário, mas também não pode afirmar que o trem passou. Trata-se de um “não saber”.

Isto é diferente de quando Meyer propõe um desenvolvimento diferente para o ocidente se os persas tivessem ganhado a batalha de Maratona. Pois quando Meyer julga que seria possível, a partir de certas condições, um desenvolvimento teocrático-religioso entre os gregos, ele o faz em concordância com elementos definidos e que estão objetivamente presentes no fenômeno estudado. E esses elementos, se fossem alterados em pensamento nas respectivas cadeias causais, resultariam em um curso provavelmente diferente dos acontecimentos de acordo com as regras de experiência. Portanto, a ausência ou mudança de um componente ontológico, pode alterar um curso de eventos construídos nomologicamente. Consequentemente, como a possibilidade objetiva se refere sempre a regras de experiência que serão aplicadas a determinadas condições, ela não poderá ser considerada um “não saber”<sup>66</sup>. Por isso, se Meyer tivesse que demonstrar a “significação” da batalha de Maratona, caso ela fosse questionada, deveria então, segundo Weber:

[...] decompor aquela “situação” em seus elementos até o ponto em que nossa “imaginação” pudesse aplicar a este saber “ontológico”, nosso saber de experiência “nomológico”, extraído da própria práxis da vida e do conhecimento do modo como comportam os outros

---

<sup>65</sup> Passagem citada: “[...] la ‘posibilidad’ es una categoría ‘formativa’, es decir que entra en función en el modo en que determina la *selección* de los miembros causales acogidos en la exposición histórica.”

<sup>66</sup> O conhecimento nomológico, portanto, é “[...] utilizado instrumentalmente, como critério para a autenticação das possibilidades objetivas” (ABBAGNANO, 2000, p. 190).

seres humanos, e pudesse julgar positivamente, a seguir, que a ação recíproca daqueles fatos – sob condições concebidas como modificadas de determinado modo – “pode” produzir o resultado cuja “possibilidade objetiva” se afirma. Isto significa apenas que, se nós “pensássemos” este resultado como factualmente ocorrido, *reconheceríamos* aqueles fatos, concebidos como modificados daquele modo, como “causas suficientes”. (1973, p. 161, tradução nossa – WL 277).<sup>67</sup>

Notemos que a especificidade do conceito de possibilidade objetiva implica na utilização, por parte do cientista, de seu saber de experiência nomológico, que aplicado a seu saber ontológico, auxiliará na construção em pensamento de um tipo ideal do curso provável dos eventos. O pesquisador, a partir desta *substituição* de componentes da cadeia causal, referida a determinadas condições objetivas, julga positivamente se esta imaginação do curso dos acontecimentos, estabelecida com um determinado nexos causal, teria uma contribuição “efetiva” ou não para a explicação do desenvolvimento do evento que lhe interessa cognitivamente. O juízo de possibilidade objetiva permite, portanto, avaliar a probabilidade de uma causa favorecer ou não o surgimento de um fato real. Esta imputação é um procedimento realizado em uma série de graus que estão entre dois casos limites: a causa “adequada” (*die adäquate Verursachung*) e a causa “acidental”<sup>68</sup> (*die zufälliger Verursachung*). Para esclarecermos estes dois casos limites, vejamos o seguinte exemplo:

Suponhamos que havia um parafuso enferrujado e frágil em uma carruagem que quebrou quando o condutor a lançou dentro de uma vala. Vamos ainda supor que um especialista descobriu que, se o parafuso fosse robusto, a carruagem não teria tombado quando o motorista lançou-a na vala, mesmo levando-se em conta a sua embriaguez. Nesse caso, diríamos que não foi a embriaguez do motorista que aumentou a probabilidade do acidente, mas a fragilidade do parafuso enferrujado e que, em consequência, o parafuso (ou melhor, a pessoa responsável por ele) é a ser

---

<sup>67</sup> Passagem citada: “[...] debería descomponer aquella ‘situación’ en sus elementos hasta que nuestra ‘imaginación’ pudiera aplicar a este saber ‘ontológico’ nuestro saber de experiencia ‘nomológico’, extraído de la propia praxis de vida y del conocimiento del modo en que se comportan los otros hombres, y juzgar positivamente luego que la acción recíproca de aquellos hechos – bajo las condiciones concebidas como modificadas en determinado modo – ‘pudo’ producir el resultado cuya ‘posibilidad objetiva’ se afirma. Esto significa sólo que, si ‘pensamos’ este resultado como acaecido de hecho, *reconoceremos* aquellos hechos, concebidos como modificados de aquel modo, como ‘causas suficientes’.”

<sup>68</sup> Não nos foi possível aprofundarmos no debate da questão da adequação ou não de uma causa singular favorecer um determinado evento. Esta proposta é uma oposição entre von Kries e Stuart Mill. É no interior deste fecundo debate que Weber toma posição e adapta a teoria da causalidade adequada a suas pretensões metodológicas. Em relação a isto, cf. M. Heidelberger (2001 e 2010).

considerada como a causa adequada do evento. Portanto, um aumento de informações sobre as condições envolvidas podem mudar a nossa convicção sobre a causa adequada. (HEIDELBERGER, 2010, p. 258, tradução nossa).<sup>69</sup>

Observemos que, para formularmos a adequação de uma causa, é preciso utilizar nosso saber de experiência nomológico. Pois, sabemos que dirigir embriagado pode ser causa de acidentes, mas não necessariamente de um tombamento de uma carruagem. Para imputarmos a causa do acidente é preciso conhecer as condições nas quais se deu o evento e apreciar as circunstâncias que possivelmente o agente conhecia. Se o motorista assumiu a tarefa de conduzir o passageiro desconhecendo o péssimo estado de conservação do parafuso, mesmo estando bêbado, esta sua condição não pode ser responsabilizada como causa adequada do tombamento do carro, mas deve ser vista como uma causa accidental, não determinante para a queda da carruagem. Neste caso, a falta de manutenção da empresa seria a causa adequada para o evento, pois sabemos, por regras de experiência, que peças avariadas podem dar ocasião a acidentes. Conforme afirma Heidelberg, “[...] ‘dirigir um carro’ e ‘dirigir um carro com um parafuso perigosamente enferrujado’ faz diferença!” (2010, p. 258, tradução nossa)<sup>70</sup>. Verifica-se, portanto, que a adequação de uma causa a seus efeitos só pode ser justificada se for relacionada ao conhecimento das regras de experiência por parte do pesquisador. A gradação entre a causa adequada e a causa accidental, apoia-se, assim, em princípios que são empregados na análise lógica do “cálculo de probabilidades”. Esclarece Weber:

O juízo de “possibilidade” objetiva admite, pois, por essência, *gradações (Gradabstufungen)*, e, apoiando-se em princípios que são empregados na análise lógica do “cálculo de probabilidades”, é possível representar a relação lógica concebendo aqueles componentes causais, a cujo resultado “possível” se refere o juízo, como isolados e contrapostos a respeito de todas as demais condições *concebíveis em geral* que mantêm com eles uma ação recíproca, e inquirindo de que modo o círculo de todas aquelas

---

<sup>69</sup> Passagem citada: “Suppose that there was a rusty and brittle bolt in the carriage that broke when the driver drove into the ditch. Let us further assume that an expert found out that if the bolt had been sturdy, the carriage would not have been overturned when the driver drove it into the ditch even when taking into account his drunkenness. In such a case we would say that it was not the drunkenness of the driver that increased the probability of the accident, but the brittleness of the rusty bolt and that, in consequence, the bolt (or rather the person responsible for it) is to be regarded as the adequate cause of the event. Therefore, an increase of information about the conditions involved can change our belief about the adequate cause.”

<sup>70</sup> Passagem citada: “[...] ‘driving a carriage’ and ‘driving a carriage with a dangerously rusty bolt’ makes a difference!”

condições, mediante cujo acréscimo esses componentes causais pensados como isolados resultaram “adequados” para provocar o resultado “possível”, se relaciona com o círculo de todas as outras condições, mediante cujo acréscimo elas *não* o teriam “previsivelmente” provocado. (1973, p.168, tradução nossa – WL 284).<sup>71</sup>

Quando um fenômeno presente em uma constelação causal não contribui para o desenlace do fato, podendo com isso ser excluído da análise, torna-se uma causa accidental. Sua presença ou ausência, por hipótese, não interfere na constelação causal, ou seja, ele não colabora significativamente na produção do fato considerado. Entretanto, se um acontecimento é avaliado como causa adequada, ele torna-se imprescindível no conjunto de condições que produzirão o fato a ser explicado. O acontecimento construído pelo cientista como causa adequada é que permitirá o estabelecimento dos nexos causais “decisivos” para a produção do suposto fato histórico. A comparação entre o processo hipotético construído pelo pesquisador e o processo “real” permite estabelecer a importância causal de certo elemento com relação ao fato a ser explicado. Para exemplificar o conceito de causa accidental, Weber analisa a revolução de março de 1848 em Berlim<sup>72</sup>. A análise se atém aos disparos efetuados em meio à multidão reunida nas portas do palácio, que teria sido o estopim dos acontecimentos que se sucederam. Trata-se de saber se a revolta teria sido deflagrada sem aqueles disparos. Se não tivessem sido efetuados os disparos, teria havido a insurreição? Caso a revolta não possa ser pensada sem os disparos, tais disparos são “causa adequada” da revolução de março de 1848 em Berlim. Se a revolução for pensada como inevitável (sem a ocorrência dos disparos), dada as circunstâncias sociais e políticas em que se encontrava a Alemanha, os disparos são considerados como uma “causa accidental”. O advento da revolução, pensado a partir da possibilidade objetiva mediante a eliminação dos disparos, permite ao cientista construir a imputação de que estes são causa accidental daquela,

---

<sup>71</sup> Passagem citada: “El juicio de ‘posibilidad’ objetiva admite, pues, por esencia, *gradaciones*, y, apoyándose en principios que son empleados en el análisis lógico del ‘cálculo de probabilidades’, es posible representarse la relación lógica concibiendo aquellos componentes causales, a cuyo resultado ‘posible’ se refiere el juicio, como aislados y contrapuestos respecto de todas las demás condiciones de las *que pueda en general pensarse* que mantienen con ellos una acción recíproca, e inquiriendo de qué modo el círculo de todas aquellas condiciones, mediante cuyo añadido esos componentes causales pensados como aislados resultaron ‘conducentes’ para provocar el resultado ‘posible’, se relaciona con el círculo de todas las condiciones mediante cuyo añadido aquellos componentes *no lo hubieran ‘previsiblemente’* provocado.”

<sup>72</sup> Cf. nota 46.

não alterando seu curso “real”. Mas lembremos de que para Weber existe uma multiplicidade de causas em jogo, e neste caso, a causa acidental é entendida como não determinante para o surgimento do fato, mas isso ocorre dentro do complexo de condições selecionado pelo pesquisador. Assim, a determinação do grau de adequação ou acidentalidade de uma causa permite precisar a probabilidade de um evento em um acontecimento histórico do ponto de vista causal.

Portanto, não podemos considerar a operação lógico-metodológica da possibilidade objetiva como um singelo registro do previamente dado, mas representa, sobretudo:

“[...] não apenas uma formação *conceitual* categorialmente constituída, mas também, de fato, recebe sua validade somente enquanto *transferimos (hinzubringen)* para a realidade “dada” todo o repertório de nosso saber de experiência “nomológico”. (WEBER, 1973, p. 161 – WL 277).<sup>73</sup>

Por isso a possibilidade objetiva é um saber positivo das regras do acontecer. Ao questionar se o desenvolvimento de um fato histórico real tivesse sido outro, como na batalha de Maratona, não se demonstra o que necessariamente aconteceria de fato. Todavia, esta hipótese não é um não saber. São suposições baseadas no conhecimento das circunstâncias estudadas pelo historiador, que auxiliam na construção das hipóteses causais possíveis para o desenvolvimento do fato analisado. Deste modo, Weber quer expor a importância das estruturas lógicas do conhecimento, não o curso psicológico da origem de um conhecimento científico. Ou seja, Weber não está preocupado em desvendar a origem de um interesse histórico, mas em fundamentar uma estrutura lógico-metodológica para a correção do curso histórico “real” construído pelo pesquisador. A reflexão científica, portanto, irá diferir da vivência do pesquisador, pois em caso de haver algum questionamento, será necessário o pesquisador demonstrar a validade deste conhecimento produzido, desta compreensão interpretativa do sentido, por meio de uma estrutura lógica que garanta sua correção<sup>74</sup>. É por isso que, na ausência de um controle metodológico

---

<sup>73</sup> Passagem citada: “[...] no solo una formación *conceptual* categorialmente constituída, sino que también de hecho recibe su validez solo en cuanto *aportamos* a la realidad ‘dada’ todo el repertorio de nuestro saber de experiencia ‘nomológico’.”

<sup>74</sup> Portanto, para Weber, e é isso que queremos salientar aqui, é fundamental o afastamento entre a origem psicológica de um saber e sua fundamentação lógico-metodológica. A vivência do historiador e a forma de exposição literária do conhecimento, por exemplo, não garantem a correção lógica dos



que a remeta ao curso efetivo do evento, a compreensão interpretativa ficará sem um referencial empírico que lhe confira alguma validade. Logo, a validade, para Weber, é garantida de dois modos: pelo uso de um instrumento lógico-metodológico (possibilidade objetiva) e pela confrontação do saber nomológico com as regras de experiência. Recordemos que, a causalidade será sempre adequada quanto ao sentido construído em pensamento, portanto, de caráter necessariamente hipotético. Mas isto não significa que estas hipóteses não possam ser causalmente adequadas e válidas objetivamente para o curso empiricamente constatado da ação. Portanto, é com o conhecimento e a modificação de determinadas circunstâncias de um evento, relacionadas a regras de experiência, que o pesquisador verifica se aquela causa singular selecionada é ou não condição adequada para uma conexão de sentido de um acontecimento. Pois, é mediante um curso ideal, construído de determinado modo, que o pesquisador estabelecerá aquela singularidade selecionada e compreendida interpretativamente como o curso efetivo do evento. Desse modo, é a possibilidade objetiva de realização de conexões de sentidos causais que auxilia o pesquisador a fixar o curso “real” construído a partir de um tipo ideal. Este estabelecimento de um curso típico ideal pode ser considerado como uma *possível* prova empírica das determinações metodologicamente construídas do curso constatado da ação. Pois a atribuição causal por parte do pesquisador de determinados efeitos a causas singulares, não pode, para Weber, ser construída sem o conhecimento a respeito das conexões regulares do modo como os homens podem agir em face de situações dadas. Por isso afirmamos que, para Weber, o propósito lógico-metodológico da conexão de sentido causal, construída a partir do conceito de possibilidade objetiva, é o controle da interpretação compreensiva do sentido, ou seja, o conceito de possibilidade objetiva é um instrumento metodológico

---

resultados apresentados. Assim, a vivência do cientista e o prazer individual proporcionado por uma leitura histórica não certificam a pesquisa científica como objetivamente válida. Em relação a este nosso argumento, esclarece F. Ringer: “Em sua crítica de Eduard Meyer, Weber recomenda aos historiadores profissionais que não confundam a gênese com a *justificação* de interpretações ou explicações particulares. Reconhece que eles podem depender de seu ‘tato’ e ‘intuição’ para reconstruir o passado, ‘compreender’ os agentes históricos recorrendo diretamente à sua experiência pessoal. Ao escrever suas narrativas, ademais, tentarão evocar o caráter total de pessoas e situações reais a fim de dar aos leitores uma sensação de ‘revivescência’ de um mundo histórico. Weber não repudiava esses aspectos da prática histórica, mas salientava que os matemáticos e cientistas da natureza também podem ser inspirados por intuições a princípio insubstanciais. Como quer que seja, insistia em separar as origens psicológicas das percepções históricas, juntamente com suas representações literárias, da ‘estrutura lógica da cognição’ e da ‘validade’ das instâncias causais a respeito do passado.” (2004, p. 80).

para a correção de erros do compreender interpretativamente.

## 4. CONCLUSÃO

“Qual é o segredo do sucesso da ciência? Em parte, é esse mecanismo embutido de correção de erros.” (SAGAN, 1996, p. 45).

A investigação do tema propôs que a fundamentação do conceito de possibilidade objetiva, na metodologia weberiana, tem por base o controle da interpretação compreensiva do sentido. Defendemos que o pesquisador, por meio da construção intelectual das conexões compreensíveis, que são limitadas intuitivamente pela vivência, não pode, devido a esta especificidade, imputar nexos de causalidade pressupondo o método das ciências naturais. Nas ciências empíricas da ação, a ação de um agente não poderá ser explicada causalmente, na forma da causalidade das ciências naturais, devido ao fato deste modo de se proceder cientificamente presumir que a experiência é explicada por meio de conexões genéricas. Pois, como analisamos, a vivência é também um acesso à experiência, mas interna, e isso exige do pesquisador o estabelecimento de um método que abranja este tipo específico de experiência. É por isso que o método compreensivo é individualizante, pois como a vivência é uma experiência interna, ao supô-la como início metodológico da pesquisa, ela torna-se um princípio de seleção dos dados empíricos. Desse modo, mostramos que a significação da configuração de um fenômeno cultural e a causa dessa significação pressupõe na metodologia weberiana a relação do pesquisador com ideias de valor. Pois é a partir da vivência que se apresenta o interesse cognitivo do cientista e que se direcionará a seleção dos dados para a pesquisa.

Assim, expomos que a vivência limita metodologicamente, para Weber, a descrição factual dos fenômenos culturais. Não é possível, dada à intensidade da realidade e a relação de valores do cientista, que se fixem conexões genéricas de dados singulares com o fim de explicar e fundamentar a causalidade nos fenômenos culturais. Portanto, como a vivência é um domínio para o acesso a esta intensidade empírica, propomos que para ela ser objetivamente válida, terá que ser assimilada no domínio da categoria causal. Porém, examinamos que a evidência construída pelo pesquisador como um tipo ideal não possui metodologicamente em seu conjunto a possibilidade de estabelecer relações causais entre as ações dos

agentes. Pois o sentido subjetivamente visado da ação do agente, construído pelo pesquisador como tipo ideal, não estabelece à qual conexão causal esta ação se refere. Portanto, a evidência presente no ato interpretativo contém um limite metodológico. Logo, a explicação das conexões de sentidos causais compreensíveis, para Max Weber, deverá ser empreendida pelo pesquisador com outro recurso lógico-metodológico. O fato do porquê o agente escolheu agir deste modo em um determinado momento dado, só poderá ser explicado, para Max Weber, se for estabelecida à qual conexão de causalidade ela pertence. É por isso que expomos que o modo de determinação de um evento, na metodologia weberiana, é definido na assimilação das conexões de sentido entre as ações subjetivamente visadas dos agentes. Desta maneira, analisamos como que a evidência construída racionalmente como um conceito típico-ideal, possibilita a apreensão da conexão de sentido causal a que a ação do agente metodologicamente pertence. O compreender interpretativamente, portanto, completa-se metodologicamente com o recurso da explicação da conexão de sentido causal.

Nós propomos que para Weber a interpretação, por maior grau de evidência que ela possa conter intelectualmente, não poderá ser considerada em sua teoria como um instrumento metodológico intrinsecamente válido. Pois, com a especificidade da realidade, dada sua intensidade empírica, e o interesse cognitivo do cientista, escolhendo os dados desta realidade intensiva, a interpretação não conseguirá abranger metodologicamente todas as possíveis determinações causais de um evento ou ação. Portanto, será necessário o pesquisador demonstrar a validade deste conhecimento produzido, desta compreensão interpretativa do sentido, por meio de uma estrutura lógica que garanta sua correção. É por isso que apresentamos que na ausência de um controle metodológico que a remeta ao curso efetivo do evento, a compreensão interpretativa ficará sem um referencial empírico que lhe confira alguma validade.

Desse modo, a validade na metodologia weberiana é assegurada de duas maneiras: pelo uso de um instrumento lógico-metodológico (possibilidade objetiva) e pela confrontação do saber nomológico com as regras de experiência. Apesar de a causalidade ser sempre adequada quanto ao sentido construído em pensamento, isto não significa que estas hipóteses não possam ser causalmente adequadas e válidas objetivamente para o curso empiricamente constatado da ação. Será com o

saber nomológico e a alteração de determinadas circunstâncias de um evento, relacionadas a regras de experiência, que o cientista imputará se determinada causa singular escolhida é ou não condição suficiente para uma conexão de sentido de uma ação ou evento. Assim, analisamos como um curso ideal, construído de determinada maneira, auxilia o pesquisador a estabelecer determinada singularidade selecionada e compreendida interpretativamente como o curso “real” do evento. Nossa argumentação, portanto, expôs que na metodologia weberiana, o propósito lógico-metodológico da conexão de sentido causal, construída a partir do conceito de possibilidade objetiva, é o controle da interpretação compreensiva do sentido. É por isso que consideramos a fundamentação do conceito de possibilidade objetiva como um instrumento metodológico para a correção de erros do compreender interpretativamente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. Tradução da 1ª edição coordenada e revista por Alfredo Bosi. Revisão da tradução e tradução dos novos textos Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

\_\_\_\_\_. *História da Filosofia*. Tradução de António Ramos Rosa, Conceição Jardim e Eduardo Lúcio Nogueira. v. 10. 4ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 2000.

ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*. Tradução de Sérgio Bath. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

COHN, Gabriel. Alguns problemas conceituais e de tradução em Economia e sociedade. In: WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; revisão técnica de Gabriel Cohn. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1991. v. 1. p. xiii - xv.

\_\_\_\_\_. *Crítica e resignação: Max Weber e a teoria social*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

\_\_\_\_\_. Introdução. In: WEBER, Max. *Weber: sociologia*. Organizador: Gabriel Cohn ; tradução Amélia Cohn e Gabriel Cohn. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2006a. p. 7 – 34.

\_\_\_\_\_. O sentido da ciência. In: WEBER, Max. *A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais*. Tradução, apresentação e comentários de Gabriel Cohn. São Paulo: Ática, 2006b. p. 7 - 12.

ENCICLOPÉDIA BARSA. Rio de Janeiro - São Paulo: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações, 1989.

ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL. Rio de Janeiro - São Paulo: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações, 1976.

FREUND, Julián. *Sociologia de Max Weber*. 5ª ed. Tradução de Luis Cláudio de Castro e Costa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

HEIDELBERGER, M. From Mill via von Kries to Max Weber: causality, explanation and understanding. In: Feest, Uljana (Ed.). *Historical perspectives on erklären and verstehen*. Archimedes, v. 21. New York: Springer, 2010. P. 241-265.

\_\_\_\_\_. Origins of the logical theory of probability: von Kries, Wittgenstein, Waismann. In: *International Studies in the Philosophy of Science*. v. 15, nº 2, [S.l.]: Routledge, 2001. p. 177 – 188.

HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

HUME, David. *Tratado da natureza humana: uma tentativa de introduzir o método*

*experimental de raciocínio nos assuntos morais*. Tradução de Déborah Danowski. São Paulo: Editora da Unesp: Imprensa Oficial do Estado, 2001.

LALANDE, André. *Vocabulário técnico e crítico da filosofia*. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

LEI DE GRESHAM. Infopédia. Enciclopédia e Dicionários Porto Editora. Disponível em: <[http://www.infopedia.pt/\\$lei-de-gresham](http://www.infopedia.pt/$lei-de-gresham)>. Acesso em: 09 jan. 2012.

MOURA, Caio Roberto Souto de. *Responsabilidade civil e sua evolução em direção ao risco no novo código civil*. Revista AJUFERGS, Porto Alegre, nº 2, p. 1-32, 2006. Disponível em: <[http://www.ajufergs.org.br/revista\\_ajufergs\\_02.asp](http://www.ajufergs.org.br/revista_ajufergs_02.asp)>. Acessado em: 04 out. 2011.

NOBRE, Renarde Freire. *Perspectivas da razão: Nietzsche, Weber e o conhecimento*. Belo Horizonte: Argvmentvm Editora, 2004.

ORDEN POUR LE MERITE FÜR WISSENSCHAFTEN UND KÜNSTE. Johannes Adolf von Kries. Disponível em: <<http://www.orden-pourlemerite.de/mitglieder/johannes-adolf-von-kries?m=3&u=5>>. Acesso em: 04 jan. 2012.

ORDEN POUR LE MERITE FÜR WISSENSCHAFTEN UND KÜNSTE. *Die mitglieder des ordens*. Zweiter Band 1882 – 1952. Berlin: Gebr. Mann Verlag, 1975.

RINGER, Fritz K. *A metodologia de Max Weber: Unificação das ciências culturais e sociais*. Tradução de Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: EDUSP, 2004.

ROSSI, Pietro. Introducción. In: WEBER, Max. *Ensayos sobre metodología sociológica*. Tradução de José Luis Etcheverry. Buenos Aires: Amorrortu editores, 1973. p. 9 – 37.

SAGAN, Carl. *O mundo assombrado pelos demônios: a ciência vista como uma vela no escuro*. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis. *Algumas considerações sobre a explicação na história da ciência*. Revista Educação e Filosofia, v. 5 nº 9. Uberlândia: Editora da Universidade Federa de Uberlândia, 1990. p. 7 – 18.

SENEDA, Marcos César. *O problema da evidência e da validade nas ciências empíricas da ação*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2008.

SWEDBERG, Richard. *The Max Weber Dictionary: key words and central concepts*. Stanford: Stanford University Press, 2005.

WEBER, Marianne. *Weber: Uma biografia*. Traduzido para o português da versão inglesa de Harry Zohn por Alda Porto e Mario Antonio Eufrazio. Niterói, RJ: Casa Jorge Editorial, 2003.

WEBER, Max. *A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais*. Tradução, apresentação e comentários de Gabriel Cohn. São Paulo: Ática, 2006.

\_\_\_\_\_. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; revisão técnica de Gabriel Cohn. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1991. v. 1.

\_\_\_\_\_. *Ensayos sobre metodología sociológica*. Tradução de José Luis Etcheverry. Buenos Aires: Amorrortu editores, 1973.

\_\_\_\_\_. *Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre*. 6., erneut durchgesehene Aufl., hrsg. von Johannes Winckelmann. Tübingen: Mohr, 1985.

\_\_\_\_\_. *Wirtschaft und Gesellschaft: Grundriss der verstehenden Soziologie*. Besorgt von Johannes Winckelmann. 5., rev. Aufl., Studienausg. Tübingen: Mohr, 1980.